

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano X - Edição nº 01257 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 SRP.
- Ata SRP 001/2020 PP 038/2019.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 (SRP).

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br

Pregão Presencial

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 018/2020. (SRP) O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em 05/05/2020, às 09:00 hs, para Registro de Preços de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de pencil, materiais e instrumentos odontológicos e materiais de radiologia, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, tipo menor preço por lote, com fornecimento parcelado conforme necessidades. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail licitacaopmbvt@gmail.com, disponível também na página oficial do município: www.boavistadotupim.ba.gov.br/site/editais. Maiores informações na sede da Prefeitura. Tel. (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial do município. Ivan Bezerra Fachinetti-Pregoeiro.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof^a. Nilda de Castro, s/n^a., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-0000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Book Vista do Tupim

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 167/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019-PP-038/2019

O Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **P E J SOUZA LTDA – ME, CNPJ nº 09.136.889/0001-03**, estabelecida na Av. Flaviano Guimaraes nº 425, Centro, Itaberaba, Bahia, CEP 46.880-000, neste ato representada pelo Sr. **Abiderman Oliveira de Souza**, sócio administrador, portador do RG nº 0491886586 e CPF nº 551.120.305-00, aqui denominado **DETENTORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 029/2011, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019 (SRP)**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

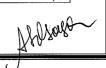
CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços de peças e ou serviços para veículos, objetivando futura aquisição/prestação dos serviços pela Prefeitura e ou Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, conforme segue:

LOTE 1 - Relação de peças para os veículos da Secretaria de Saúde

03 Fiat Strada Ambulância placas OZK 3579, OZK 6293 e PKL 6605. 01 Fiat Fiorino Ambulância placa PKX 4697. 06 Fiat Uno Way placas PKX 4065, PKX 8078, PKX 7813, PKX 0741, PKX 0497 e PKX 4697

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit | Valor Total |
|------|--------------------------------------|-----------------|---------|--------|---------------|----------------|
| 1 | Amortecedor dianteiro completo | Cofap | Unidade | 12 | 273,00 | 3.276,00 |
| 2 | Amortecedor traseiro completo | Cofap | Unidade | 12 | 269,00 | 3.228,00 |
| 3 | Anel de segmento | Cofap | Unidade | 6 | 249,00 | 1.494,00 |
| 4 | Articulação da caixa de direção | TRW | Unidade | 12 | 55,00 | 660,00 |
| 5 | Bandeja da suspensão | Cofap | Unidade | 12 | 249,00 | 2.988,00 |
| 6 | Batedor do amortecedor com rolamento | Sampel | Unidade | 12 | 88,00 | 1.056,00 |
| 7 | Bendix do motor | Zen | Unidade | 6 | 88,00 | 528,00 |
| 8 | Bico injetor | Magneti Marelli | Unidade | 40 | 129,00 | 5.160,00 |
| 9 | Bomba da direção hidráulica | TRW | Unidade | 4 | 399,00 | 1.596,00 |
| 10 | Bomba de combustível | Magneti Marelli | Unidade | 12 | 285,00 | 3.420,00 |
| 11 | Bomba de óleo | Schadec | Unidade | 6 | 339,00 | 2.034,00 |
| 12 | Bucha da bandeja | Sampel | Unidade | 30 | 59,00 | 1.770,00 |
| 13 | Bucha do estabilizador | Sampel | Unidade | 30 | 12,00 | 360,00 |
| 14 | Bucha do feixe de mola | Sampel | Unidade | 12 | 29,00 | 348,00 |





Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof^a. Nilda de Castro, s/n°., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25

| 15 | Cabeçote do motor | Original | Unidade | 3 | 766,00 | 2.298,00 |
|-----------|-------------------------------------|------------|---------|----------|--------|--------------------|
| 16 | Cabo de acelerador | Cabovel | Unidade | 12 | 39,00 | 468,00 |
| 17 | Cabo de embreagem | Cabovel | Unidade | 12 | 41,00 | 492,00 |
| 18 | Cabo de freio de mão | Cabovel | Unidade | 12 | 80,00 | 960,00 |
| 19 | Cabos de vela | Bosch | Jogo | 24 | 80,00 | 1.920,00 |
| 20 | Caixa de direção | TRW | Unidade | 6 | 890,00 | 5.340,00 |
| 21 | Carter | Igrasa | Unidade | 6 | 159,00 | 954,00 |
| 22 | Cilindro de freio | Bosch | Unidade | 18 | 55,00 | 990,00 |
| 23 | Cilindro mestre | Bosch | Unidade | 6 | 160,00 | 960,00 |
| 24 | Coifa da caixa de direção | Kit & Cia | Unidade | 24 | 12,50 | 300,00 |
| 25 | Coifa da caixa de macha | Kit & Cia | Unidade | 24 | 25,00 | 600,00 |
| 26 | Coifa da roda | Kit & Cia | Unidade | 36 | 19,00 | 684,00 |
| 27 | Compressor do ar condicionado | Denso | Unidade | 6 | 699,00 | 4.194,00 |
| 28 | Condensador do ar condicionado | Denso | Unidade | 6 | 489,00 | 2.934,00 |
| 29 | Correia dentada | Get's | Unidade | 24 | 48,00 | 1.152,00 |
| 30 | Coxim da caixa de marcha | TRW | Unidade | 12 | 65,00 | 780,00 |
| 31 | Coxim do motor | Axios | Unidade | 12 | 130,00 | 1.560,00 |
| 32 | Cubo da roda traseira | SKF | Unidade | 12 | 130,00 | 1.560,00 |
| 33 | Disco de freio | TRW | Unidade | 24 | 78,00 | 1.872,00 |
| 34 | Eixo do virabrequim | Susin | Unidade | 3 | 429,00 | 1.287,00 |
| 35 | Eletroventilador | Bosch | Unidade | 6 | 349,00 | 2.094,00 |
| 36 | Farol completo | M.Marelli | Unidade | . 8 | 339,00 | 2.712,00 |
| 37 | Fechadura da porta | Universal | Unidade | 12 | 83,00 | 996,00 |
| 38 | Filtro de ar | Tecfil | Unidade | 12 | 20,00 | 240,00 |
| 39 | Filtro de combustível | Tecfil | Unidade | 48 | 19,00 | 912,00 |
| 40 | Filtro de óleo | Tecfil | Unidade | 48 | 15,00 | 720,00 |
| 41 | Hidrovácuo | Bosch | Unidade | 6 | 249,00 | 1.494,00 |
| 42 | Jogo de bronzina fixa | Metal Leve | Jogo | 6 | 155,00 | 930,00 |
| 43 | Jogo de bronzina móvel | Metal Leve | Jogo | 6 | 99,00 | 594,00 |
| 44 | Jogo de juntas do motor | SPAL | Jogo | 6 | 139,00 | 834,00 |
| 45 | Jogo de pistão | Metal Leve | Jogo | 6 | 429,00 | 2.574,00 |
| 46 | Junta homocinética | Space | Unidade | 12 | 139,00 | 1.668,00 |
| 47 | Kit de embreagem | Sasch | Kit | 12 | 375,00 | 4.500,00 |
| 48 | Kit de reparo amortecedor dianteiro | Kit & Cia | Unidade | 12 | 120,00 | 1.440,00 |
| 49 | Kit de reparo amortecedor traseiro | Kit & Cia | Unidade | 12 | 65,00 | 780,00 |
| 50 | Lanterna traseira completa | Cibie | Unidade | 8 | 149,00 | 1.192,00 |
| 51 | Maçaneta externa da porta | Brosol | Unidade | 12 | 52,00 | 624,00 |
| 52 | Maçaneta interna da porta | Brosol | Unidade | 12 | 39,00 | 468,00 |
| 53 | Mangote inferior | Get's | Unidade | 6 | 159,00 | 954,00 |
| <u>55</u> | Mangote superior | Get's | Unidade | 6 | 129,00 | 774,00 |
| 55 | Mangueira de freio | DFT | Unidade | 12 | 22,00 | 264,00 |
| 56 | Mola espiral dianteira | ASBG | Unidade | 12 | 199,00 | 2.388,00 |
| | Mola espiral traseira | ASBG | Unidade | 12 | 279,00 | 3.348,00 |
| 57 | | Bosch | Unidade | 6 | 269,00 | 1.614,00 |
| 58 | Motor de partida | | Unidade | | | |
| .59 | Para-brisa dianteiro | Securit | | 6 | 350,00 | 2.100,00 |
| 60_ | Parafuso de roda | ZM | Unidade | 20 24 | 5,00 | 100,00 1.800,00 |
| 61 | Pastilha de freio | Frasle | Jogo | | 75,00 | 918,00 |
| 62 | Pivô da suspensão | TRW | Unidade | 18 | 51,00 | 919,00 |

Albayer



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000CNPJ: 13.718.176/0001-25 Boa Vista do Tupim Doa Vista do Tupim

| Valor Total Estimado do Lote 01: | | | | | | | |
|----------------------------------|-------------------------------|----------|---------|----|--------|----------|--|
| 78 | Velas de ignição | NGK | Jogo | 24 | 59,00 | 1.416,00 | |
| 77 | Válvula termostática | Thompson | Unidade | 6 | 169,00 | 1.014,00 | |
| 76 | Válvula de descarga | TRW | Unidade | 6 | 23,00 | 138,00 | |
| 75 | Válvula de cilindro | Bosch | Unidade | 6 | 105,00 | 630,00 | |
| 74 | Válvula de admissão | TRW | Unidade | 6 | 22,00 | 132,00 | |
| 73 | Terminal de direção | TRW | Unidade | 12 | 69,00 | 828,00 | |
| 72 | Tampa do reservatório de água | Flório | Unidade | 6 | 20,00 | 120,00 | |
| 71 | Tambor de freio | Bosch | Unidade | 12 | 105,00 | 1.260,00 | |
| 70 | Sapata de freio | Bosch | Unidade | 12 | 105,00 | 1.260,00 | |
| 69 | Rolamento roda dianteiro | Ina | Unidade | 10 | 82,00 | 820,00 | |
| 68 | Rolamento do tensor | SKF | Unidade | 12 | 125,00 | 1.500,00 | |
| 67 | Retentor do volante do motor | Sabó | Unidade | 6 | 149,00 | 894,00 | |
| 66 | Retentor do comando | Sabó | Unidade | 12 | 39,00 | 468,00 | |
| 65 | Retentor da polia | Sabó | Unidade | 12 | 35,00 | 420,00 | |
| 64 | Reservatório de água | Flório | Unidade | 6 | 60,00 | 360,00 | |
| 63 | Radiador | Visconde | Unidade | 6 | 299,00 | 1.794,00 | |

LOTE 2 - Relação de peças para os veículos da Secretaria de Saúde

01 VW Saveiro Ambulância placa PKV 6279 01 VW Gol placa NZX 4129

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------|-----------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 1 | Amortecedor dianteiro completo | Cofap | Unidade | 4 | 349,00 | 1.396,00 |
| 2 | Amortecedor traseiro completo | Cofap | Unidade | 4 | 319,00 | 1.276,00 |
| 3 | Anel de segmento | Cofap | Unidade | 4 | 258,00 | 1.032,00 |
| 4 | Articulação da caixa de direção | TRW | Unidade | 4 | 59,00 | 236,00 |
| 5 | Bandeja da suspensão | Cofap | Unidade | 2 | 249,00 | 498,00 |
| 6 | Bendix do motor | Zen | Unidade | - 2 | 105,00 | 210,00 |
| 7 | Bico injetor | Magneti Marelli | Unidade | 12 | 189,00 | 2.268,00 |
| 8 | Bomba de combustível | Magneti Marelli | Unidade | 4 | 279,00 | 1.116,00 |
| 9 | Bomba de óleo | Schadec | Unidade | 2 | 169,00 | 338,00 |
| 10 | Bucha da bandeja | Sampel | Unidade | 6 | 59,00 | 354,00 |
| 11 | Bucha do estabilizador | Sampel | Unidade | 4 | 20,00 | 80,00 |
| 12 | Cabo de acelerador | Cabovel | Unidade | 4 | 29,00 | 116,00 |
| 13 | Cabo de embreagem | Cabovel | Unidade | 4 | 39,00 | 156,00 |
| 14 | Cabo de freio de mão | Cabovel | Unidade | 4 | 49,00 | 196,00 |
| 15 | Cabos de vela | Bosch | Jogo | 4 | 59,00 | 236,00 |
| 16 | Caixa de direção | TRW | Unidade | 2 | 1.080,00 | 2.160,00 |
| 17 | Carter | Igasa | Unidade | 2 | 169,00 | 338,00 |
| 18 | Cilindro de freio | Bosch | Unidade | 4 | 75,00 | 300,00 |





Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof^a. Nilda de Castro, s/n^o., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-0000 CNPJ: 13.718.176/0001-25 DouVisla do Tupim

| 19 | Cilindro mestre | Bosch | Unidade | 2 | 345,00 | 690,00 |
|----|---------------------------------------|-----------------|---------|----|--------|----------|
| 20 | Coifa da caixa de direção | Kit & Cia | Unidade | 6 | 79,00 | 474,00 |
| 21 | Coifa da caixa de macha | Kit & Cia | Unidade | 6 | 34,00 | 204,00 |
| 22 | Coifa da roda | Kit & Cia | Unidade | 6 | 23,00 | 138,00 |
| 23 | Compressor do ar condicionado | Denso | Unidade | 2 | 699,00 | 1.398,00 |
| 24 | Correia dentada | Get´s | Unidade | 4 | 37,00 | 148,00 |
| 25 | Coxim da caixa de marcha | TRW | Unidade | 4 | 89,00 | 356,00 |
| 26 | Coxim do motor | Axios | Unidade | 4 | 225,00 | 900,00 |
| 27 | Cubo da roda traseira | SKF | Unidade | 4 | 159,00 | 636,00 |
| 28 | Disco de freio | TRW | Unidade | 4 | 189,00 | 756,00 |
| 29 | Farol completo | Magneti Marelli | Unidade | 4 | 249,00 | 996,00 |
| 30 | Filtro de ar | Tecfil | Unidade | 6 | 65,00 | 390,00 |
| 31 | Filtro de combustível | Tecfil | Unidade | 6 | 29,00 | 174,00 |
| 32 | Filtro de óleo | Tecfil | Unidade | 6 | 35,00 | 210,00 |
| 33 | Hidrovácuo | Bosch | Unidade | 2 | 239,00 | 478,00 |
| 34 | Jogo de juntas do motor | SPAL | Jogo | 2 | 169,00 | 338,00 |
| 35 | Kit de embreagem | Sasch | Kit | 2 | 349,00 | 698,00 |
| 36 | Lanterna traseira completa Gol | Cibie | Unidade | 2 | 105,00 | 210,00 |
| 37 | Lanterna traseira completa Saveiro | Cibie | Unidade | 2 | 104,00 | 208,00 |
| 38 | Mangote inferior | Get's | Unidade | 2 | 70,00 | 140,00 |
| 39 | Mangote superior | Get's | Unidade | 2 | 119,00 | 238,00 |
| 40 | Mangueira de freio | DFT | Unidade | 4 | 35,00 | 140,00 |
| 41 | Mola espiral dianteira | ASBG | Unidade | 4 | 220,00 | 880,00 |
| 42 | Mola espiral traseira | ASBG | Unidade | 4 | 220,00 | 880,00 |
| 43 | Motor de partida | Bosch | Unidade | 2 | 449,00 | 898,00 |
| 44 | Para-brisa dianteiro Gol | Securit | Unidade | 2 | 399,00 | 798,00 |
| 45 | Para-brisa dianteiro Saveiro | Securit | Unidade | 2 | 399,00 | 798,00 |
| 46 | Parafuso de roda | ZM | Unidade | 32 | 5,00 | 160,00 |
| 47 | Pastilha de freio | Frasle | Jogo | 6 | 99,00 | 594,00 |
| 48 | Radiador | Visconde | Unidade | 2 | 349,00 | 698,00 |
| 49 | Reservatório de água | Flório | Unidade | 2 | 77,00 | 154,00 |
| 50 | Retentor da polia | Sabó | Unidade | 4 | 119,00 | 476,00 |
| 51 | Retentor do volante do motor | Sabó | Unidade | 4 | 119,00 | 476,00 |
| 52 | Rolamento do tensor | SKF | Unidade | 4 | 129,00 | 516,00 |
| 53 | Rolamento roda dianteiro | Ina | Unidade | 6 | 99,00 | 594,00 |
| 54 | Sapata de freio | Frasle | Unidade | 4 | 149,00 | 596,00 |
| 55 | Tambor de freio | TRW | Unidade | 4 | 85,00 | 340,00 |
| 56 | Tampa do reservatório de água | Flório | Unidade | 4 | 21,00 | 84,00 |
| 57 | Terminal de direção | TRW | Unidade | 4 | 89,00 | 356,00 |
| 58 | Válvula de admissão | TRW | Unidade | 20 | 19,00 | 380,00 |
| 59 | Válvula de cilindro | Bosch | Unidade | 2 | 150,00 | 300,00 |



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof^a. Nilda de Castro, s/n^o., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

BoaVista do Tupim

| Valor Total Estimado do Lote 02: | | | | | | 32.594,00 |
|----------------------------------|----------------------|----------|---------|---|-------|-----------|
| 61 | Velas de ignição | NGK | Jogo | 4 | 58,00 | 232,00 |
| 60 | Válvula termostática | Thompson | Unidade | 2 | 79,00 | 158,00 |

LOTE 3 - Relação de peças para os veículos da Secretaria de Saúde 01 Renault Kangoo Ambulância placa OZK 5889

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------|-----------------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1 | Amortecedor dianteiro completo | Cofap | Unidade | 2 | 359,00 | 718,00 |
| 2 | Amortecedor traseiro completo | Cofap | Unidade | 2 | 229,00 | 458,00 |
| 3 | Bendix do motor | Zen | Unidade | 1 | 99,00 | 99,00 |
| 4 | Bico injetor | Magneti Marelli | Unidade | 6 | 119,00 | 714,00 |
| 5 | Bomba de combustível | Magneti Marelli | Unidade | 4 | 159,00 | 636,00 |
| 6 | Bomba de óleo | Schadec | Unidade | 2 | 199,00 | 398,00 |
| 7 | Bucha do estabilizador | Sampel | Unidade | 8 | 55,00 | 440,00 |
| 8 | Cabo de acelerador | Cabovel | Unidade | 2 | 79,00 | 158,00 |
| 9 | Cabo de embreagem | Cabovel | Unidade | 2 | 75,00 | 150,00 |
| 10 | Cabo de freio de mão | Cabovel | Unidade | 2 | 99,00 | 198,00 |
| 11 | Cabos de vela | Bosch | Jogo | 2 | 149,00 | 298,00 |
| 12 | Caixa de direção | TRW | Unidade | 1 | 1.199,00 | 1.199,00 |
| 13 | Carter | Igasa | Unidade | 1 | 229,00 | 229,00 |
| 14 | Cilindro de freio | Bosch | Unidade | 4 | 259,00 | 1.036,00 |
| 15 | Coifa da caixa de direção | Kit & Cia | Unidade | 2 | 39,00 | 78,00 |
| 16 | Coifa da caixa de macha | Kit & Cia | Unidade | 2 | 75,00 | 150,00 |
| 17 | Compressor do ar condicionado | Denso | Unidade | 1 | 999,00 | 999,00 |
| 18 | Correia dentada | Get's | Unidade | 2 | 69,00 | 138,00 |
| 19 | Coxim da caixa de marcha | TRW | Unidade | 4 | 85,00 | 340,00 |
| 20 | Coxim do motor | Axios | Unidade | 4 | 139,00 | 556,00 |
| 21 | Cubo da roda traseira | SKF | Unidade | 4 | 79,00 | 316,00 |
| 22 | Disco de freio | TRW | Unidade | 4 | 115,00 | 460,00 |
| 23 | Farol completo | Magneti Marelli | Unidade | 2 | 35,00 | 70,00 |
| 24 | Filtro de ar | Tecfil | Unidade | 4 | 33,00 | 132,00 |
| 25 | Filtro de combustível | Tecfil | Unidade | 4 | 29,00 | 116,00 |
| 26 | Filtro de óleo | Tecfil | Unidade | 4 | 47,00 | 188,00 |
| 27 | Hidrovácuo | Bosch | Unidade | 1 | 429,00 | 429,00 |
| 28 | Jogo de juntas do motor | SPAL | Jogo | 2 | 249,00 | 498,00 |
| 29 | Kit de embreagem | Sasch | Kit | 2 | 339,00 | 678,00 |
| 30 | Lanterna traseira completa | Cibie | Unidade | 2 | 255,00 | 510,00 |

Myson

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof^a. Nilda de Castro, s/n°., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000. CNPJ: 13.718.176/0001-25

| 31 | Mangote inferior | Get's | Unidade | 2 | 114,00 | 228,00 | |
|----|----------------------------------|----------|---------|---|--------|--------|--|
| 32 | Mangote superior | Get's | Unidade | 2 | 79,00 | 158,00 | |
| 33 | Mangueira de freio | DFT | Unidade | 4 | 75,00 | 300,00 | |
| 34 | Mola espiral dianteira | ASBG | Unidade | 4 | 85,00 | 340,00 | |
| 35 | Para-brisa dianteiro | Securit | Unidade | 1 | 437,00 | 437,00 | |
| 36 | Parafuso de roda | ZM | Unidade | 4 | 9,00 | 36,00 | |
| 37 | Pastilha de freio | Frasle | Jogo | 4 | 75,00 | 300,00 | |
| 38 | Radiador | Visconde | Unidade | 1 | 399,00 | 399,00 | |
| 39 | Retentor do volante do motor | Sabó | Unidade | 2 | 155,00 | 310,00 | |
| 40 | Rolamento do tensor | SKF | Unidade | 2 | 129,00 | 258,00 | |
| 41 | Rolamento roda dianteiro | Ina | Unidade | 4 | 109,00 | 436,00 | |
| 42 | Tampa do reservatório de água | Flório | Unidade | 2 | 20,00 | 40,00 | |
| 43 | Terminal de direção | TRW | Unidade | 2 | 79,00 | 158,00 | |
| 44 | Válvula termostática | Thompson | Unidade | 2 | 75,00 | 150,00 | |
| 45 | Velas de ignição | NGK | Jogo | 4 | 77,00 | 308,00 | |
| | Valor Total Estimado do Lote 03: | | | | | | |

LOTE 4 - Relação de peças para os veículos da Secretaria de Assistência Social

2 Fiat Uno placas OUZ 8697 e NYZ 6797 / 2 Fiat Dobiô placas PJN 4152 e PKO 6169 e 1 Fiat Palio placa OUZ 2490

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------------|----------|---------|--------|----------------|-------------|
| 1 | Amortecedor dianteiro completo | Cofap | Unidade | 4 | 279,00 | 1.116,00 |
| 2 | Amortecedor traseiro completo | Cofap | Unidade | 4 | 239,00 | 956,00 |
| 3 | Anel de segmento | Cofap | Unidade | 2 | 259,00 | 518,00 |
| 4 | Articulação da caixa de direção | TRW | Unidade | 4 | 119,00 | 476,00 |
| 5 | Bandeja da suspensão | Cofap | Unidade | 4 | 268,00 | 1.072,00 |
| 6 | Batedor do amortecedor com rolamento | Sampel | Unidade | 4 | 139,00 | 556,00 |
| 7 | Bendix do motor | Zen | Unidade | 2 | 65,00 | 130,00 |
| 8 | Bico injetor | Bosch | Unidade | 12 | 188,00 | 2.256,00 |
| 9 | Bomba da direção hidráulica | Original | Unidade | 2 | 459,00 | 918,00 |
| 10 | Bomba de combustível | Bosch | Unidade | 4 | 347,00 | 1.388,00 |
| 11 | Bomba de óleo | Shadek | Unidade | 2 | 248,00 | 496,00 |
| 12 | Bucha da bandeja | Axios | Unidade | 10 | 59,00 | 590,00 |
| 13 | Bucha do estabilizador | Sampel | Unidade | 10 | 73,00 | 730,00 |
| 14 | Bucha do feixe de mola | Axios | Unidade | 4. | 69,00 | 276,00 |
| 15 | Cabeçote do motor | Original | Unidade | 1 | 999,00 | 999,00 |
| 16 | Cabo de acelerador | Cabovel | Unidade | 4 | 49,00 | 196,00 |
| 17 | Cabo de embreagem | Cabovel | Unidade | 4 | 59,00 | 236,00 |
| 18 | Cabo de freio de mão | Cabovel | Unidade | 4 | 95,00 | 380,00 |

380,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof^a. Nilda de Castro, s/n^a., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-0000CNPJ: 13.718.176/0001-25 Boa Vista do Tupim Boa Vista do Tupim

| 19 | Cabos de vela | Bosch | Jogo | 8 | 114,00 | 912,00 |
|----|-------------------------------------|------------|---------|----|----------|----------|
| 20 | Caixa de direção | TRW | Unidade | 2 | 1.079,00 | 2.158,00 |
| 21 | Carter | Igasa | Unidade | 2 | 259,00 | 518,00 |
| 22 | Cilindro de freio | Varga | Unidade | 6 | 49,00 | 294,00 |
| 23 | Cilindro mestre | Varga | Unidade | 2 | 189,00 | 378,00 |
| 24 | Coifa da caixa de direção | Spicer | Unidade | 8 | 44,00 | 352,00 |
| 25 | Coifa da caixa de macha | Spicer | Unidade | 8 | 49,00 | 392,00 |
| 26 | Coifa da roda | Spicer | Unidade | 12 | 15,00 | 180,00 |
| 27 | Compressor do ar condicionado | Denso | Unidade | 2 | 819,00 | 1.638,00 |
| 28 | Condensador do ar condicionado | Denso | Unidade | 2 | 689,00 | 1.378,00 |
| 29 | Correia dentada | Get's | Unidade | 8 | 99,00 | 792,00 |
| 30 | Coxim da caixa de marcha | Axios | Unidade | 4 | 114,00 | 456,00 |
| 31 | Coxim do motor | Axios | Unidade | 4 | 99,00 | 396,00 |
| 32 | Cubo da roda traseira | Ima | Unidade | 4 | 139,00 | 556,00 |
| 33 | Disco de freio | TRW | Unidade | 4 | 85,00 | 340,00 |
| 34 | Eixo do virabreguim | Susin | Unidade | 1 | 659,00 | 659,00 |
| 35 | Eletroventilador | Bosch | Unidade | 2 | 399,00 | 798,00 |
| 36 | Farol completo | M. Marelli | Unidade | 2 | 499,00 | 998,00 |
| 37 | Fechadura da porta | Universal | Unidade | 4 | 199,00 | 796,00 |
| 38 | Filtro de ar | Tecfil | Unidade | 4 | 23,00 | 92,00 |
| 39 | Filtro de combustível | Tecfil | Unidade | 16 | 21,00 | 336,00 |
| 40 | Filtro de óleo | Tecfil | Unidade | 16 | 12,00 | 192,00 |
| 41 | Hidrovácuo | Varga | Unidade | 2 | 339,00 | 678,00 |
| 42 | Jogo de bronzina fixa | Metal Leve | Jogo | 2 | 159,00 | 318,00 |
| 43 | Jogo de bronzina móvel | Metal Leve | Jogo | 2 | 109,00 | 218,00 |
| 44 | Jogo de juntas do motor | SPAL | Jogo | 2 | 257,00 | 514,00 |
| 45 | Jogo de pistão | Metal Leve | Jogo | 2 | 749,00 | 1.498,00 |
| 46 | Junta homocinética | Spacer | Unidade | 4 | 159,00 | 636,00 |
| 47 | Kit de embreagem | Sasch | Kit | 4 | 359,00 | 1.436,00 |
| 48 | Kit de reparo amortecedor dianteiro | Kit & Cia | Unidade | 4 | 139,00 | 556,00 |
| 49 | Kit de reparo amortecedor traseiro | Kit & Cia | Unidade | 4 | 51,00 | 204,00 |
| 50 | Lanterna traseira completa | Cibie | Unidade | 4 | 168,00 | 672,00 |
| 51 | Maçaneta externa da porta | Brosol | Unidade | 4 | 59,00 | 236,00 |
| 52 | Maçaneta interna da porta | Brosol | Unidade | 4 | 45,00 | 180,00 |
| 53 | Mangote inferior | Get's | Unidade | 2 | 219,00 | 438,00 |
| 54 | Mangote superior | Get's | Unidade | 2 | 39,00 | 78,00 |
| 55 | Mangueira de freio | DFT | Unidade | 4 | 55,00 | 220,00 |
| 56 | Mola espiral dianteira | ASBG | Unidade | 4 | 129,00 | 516,00 |
| 57 | Mola espiral traseira | ASBG | Unidade | 4 | 99,00 | 396,00 |
| 58 | Motor de partida | Bosch | Unidade | 2 | 399,00 | 798,00 |
| 59 | Para-brisa dianteiro | Securit | Unidade | 2 | 439,00 | 878,00 |
| 60 | Parafuso de roda | Paraflu | Unidade | 10 | 5,00 | 50,00 |
| 61 | Pastilha de freio | Fras'Le | Jogo | 8 | 109,00 | 872,00 |
| 62 | Pivô da suspensão | TRW | Unidade | 6 | 75,00 | 450,00 |
| | <u></u> | | • | | | |

Moure

Diário Oficial do **Município** 011

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 Boa Vista do Tupim CNPJ: 13.718.176/0001-25

| 63 | Radiador | Visconde | Unidade | 2 | 379,00 | 758,00 | |
|---|-------------------------------|----------|---------|-----|--------|--------|--|
| 64 | Reservatório de água | Florio | Unidade | - 2 | 69,00 | 138,00 | |
| 65 | Retentor da polia | Sabó | Unidade | 4 | 31,00 | 124,00 | |
| 66 | Retentor do comando | Sabó | Unidade | 4 | 35,00 | 140,00 | |
| 67 | Retentor do volante do motor | Sabó | Unidade | 2 | 69,00 | 138,00 | |
| 68 | Rolamento do tensor | SKF | Unidade | 4 | 129,00 | 516,00 | |
| 69 | Rolamento roda dianteiro | Ina | Unidade | 4 | 108,00 | 432,00 | |
| 70 | Sapata de freio | Fras'Le | Unidade | 4 | 135,00 | 540,00 | |
| 71 | Tambor de freio | TRW | Unidade | 4 | 111,00 | 444,00 | |
| 72 | Tanque de combustível pálio | Original | Unidade | 1 | 449,00 | 449,00 | |
| 73 | Tampa do reservatório de água | Florio | Unidade | 2 | 15,00 | 30,00 | |
| 74 | Terminal de direção | TRW | Unidade | 4 | 59,00 | 236,00 | |
| 75 | Válvula de admissão | TRW | Unidade | 24 | 13,00 | 312,00 | |
| 76 | Válvula de cilindro | TRW | Unidade | 2 | 159,00 | 318,00 | |
| 77 | Válvula de descarga | TRW | Unidade | 24 | 13,00 | 312,00 | |
| 78 | Válvula termostática | TEM | Unidade | 2 | 149,00 | 298,00 | |
| 79 | Velas de ignição | NGK | Jogo | 8 | 69,00 | 552,00 | |
| Valor Total Estimado do Lote 04: 45.479,0 | | | | | | | |

LOTE 5 - Relação de peças para os veículos da Secretaria de Transporte

1 Caminhão Volkswagen placa JMO 5261 / 1 Caminhão General Motors placa JKZ 1597 / 1 Caminhão Pipa Mercedes Benz PAC2 / 1 Caçamba Volkswagen placa OZK 5159

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------|-------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 1 | Amortecedor dianteiro | Cofap | Unidade | 12 | 289,00 | 3.468,00 |
| 2 | Amortecedor traseiro | Cofap | Unidade | 12 | 279,00 | 3.348,00 |
| 3 | Anel de segmento | M. Leve | Unidade | 4 | 699,00 | 2.796,00 |
| 4 | Bendix do motor | ZEN | Unidade | 4 | 139,00 | 556,00 |
| 5 | Bico injetor | Bosch | Unidade | 12 | 1.299,00 | 15.588,00 |
| 6 | Bomba auxiliar de embreagem | TRW | Unidade | 4 | 429,00 | 1.716,00 |
| 7 | Bomba mestre de embreagem | TRW | Unidade | 4 | 459,00 | 1.836,00 |
| 8 | Bucha do feixe de mola traseiro | Suporte rei | Unidade | 18 | 82,00 | 1.476,00 |
| 9 | Caixa satélite | Spicer | Unidade | 4 | 2.899,00 | 11.596,00 |
| 10 | Cilindro mestre | Varga | Unidade | 2 | 599,00 | 1.198,00 |
| 11 | Coroa e pinhão | Spicer | Unidade | 4 | 2.399,00 | 9.596,00 |
| 12 | Correia do alternador | Get's | Unidade | 10 | 99,00 | 990,00 |
| 13 | Cruzeta da transmissão | Spicer | Unidade | 4 | 119,00 | 476,00 |
| 14 | Cuíca de freio | Boechat | Unidade | 10 | 389,00 | 3.890,00 |
| 15 | Diafragma da cuíca de freio 8" | Boechat | Unidade | 10 | 33,00 | 330,00 |
| 16 | Farol completo | Cibie | Unidade | 6 | 319,00 | 1.914,00 |





Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof^a. Nilda de Castro, s/n^o., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000CNPJ: 13.718.176/0001-25 Boa Vista do Tupim

| | | . , | | | | |
|-------------|------------------------------------|-----------|---------|----|----------|-----------|
| 17 Fi | iltro combustível PH346 ou similar | Tecfil | Unidade | 12 | 59,00 | 708,00 |
| 18 Fi | iltro de ar AP2710 ou similar | Tecfil | Unidade | 12 | 55,00 | 660,00 |
| 19 Fi | iltro de óleo PSL 962 ou similar | Mahle | Unidade | 12 | 31,00 | 372,00 |
| 20 G | Garfo da transmissão | Nakata | Unidade | 6 | 239,00 | 1.434,00 |
| 21 G | Garfo de embreagem | HY | Unidade | 4 | 239,00 | 956,00 |
| 22 H | lélice do radiador | VDO | Unidade | 4 | 249,00 | 996,00 |
| 23 J | ogo de bronzina fixa | M.Leve | Unidade | 6 | 299,00 | 1.794,00 |
| 24 Jo | ogo de bronzina móvel | M.Leve | Unidade | 6 | 259,00 | 1.554,00 |
| - 25 Jo | ogo de pistom | M.Leve | Jogo | 2 | 1.349,00 | 2.698,00 |
| 26 K | (it de embreagem | Sachs | Unidade | 6 | 1.999,00 | 11.994,00 |
| 27 K | (it de reparo motor | M.Leve | Unidade | 6 | 1.499,00 | 8.994,00 |
| 28 L | anterna traseira | Cibie | Unidade | 6 | 79,00 | 474,00 |
| 29 L | ona de freio traseira FD83 T | Frasle | Unidade | 12 | 157,00 | 1.884,00 |
| 30 L | onas de freio dianteira FD83 D | Frasle | Unidade | 12 | 155,00 | 1.860,00 |
| 31 L | uva de transmissão | Nakata | Unidade | 4 | 279,00 | 1.116,00 |
| 32 L | uva do pinhão | Nakata | Unidade | 4 | 399,00 | 1.596,00 |
| 33 M | Mangote do interculer | Jamaica | Unidade | 4 | 699,00 | 2.796,00 |
| 34 M | Mangote inferior | Gates | Unidade | 4 | 159,00 | 636,00 |
| 35 № | Mangote superior | Gates | Unidade | 4 | 119,00 | 476,00 |
| 36 M | Mangueira hidráulica | M. Flex | Unidade | 6 | 119,00 | 714,00 |
| 37 M | Mola mestre | Renavi | Unidade | 6 | 329,00 | 1.974,00 |
| 38 M | Mola segunda | Renavi | Unidade | 6 | 333,00 | 1.998,00 |
| 39 M | Motor de partida | Bosch | Unidade | 2 | 1.479,00 | 2.958,00 |
| 40 P | Para-brisa dianteiro | Securit | Unidade | 3 | 999,00 | 2.997,00 |
| 41 P | Parafuso de roda | Paraflu | Unidade | 20 | 10,00 | 200,00 |
| 42 P | Polia viscosa | Valeo | Unidade | 4 | 699,00 | 2.796,00 |
| 43 R | Radiador | Visconde | Unidade | 2 | 1.299,00 | 2.598,00 |
| 44 R | Reparo da cuíca de freio | Boechat | Unidade | 8 | 179,00 | 1.432,00 |
| 45 R | Reparo da válvula do pedal | Boechat | Unidade | 6 | 198,00 | 1.188,00 |
| 46 R | Reservatório de água | Florio | Unidade | 4 | 149,00 | 596,00 |
| 47 F | Retentor da roda dianteira | Sabo | Unidade | 10 | 59,00 | 590,00 |
| 48 F | Retentor da roda traseiro | Sabo | Unidade | 10 | 49,00 | 490,00 |
| 49 F | Rolamento roda dianteiro interno | SKF | Unidade | 20 | 119,00 | 2.380,00 |
| 50 F | Rolamento roda traseiro externo | SKF | Unidade | 20 | 125,00 | 2.500,00 |
| 51 F | Rolamento roda dianteiro externo | SKF | Unidade | 20 | 127,00 | 2.540,00 |
| | Rolamento roda traseiro interno | SKF | Unidade | 20 | 119,00 | 2.380,00 |
| 53 9 | Sapata de freio | Frasle | Unidade | 12 | 139,00 | 1.668,00 |
| 54 5 | Semieixo | Merito | Unidade | 4 | 899,00 | 3.596,00 |
| 55 5 | Suporte do feixe de mola dianteiro | Renavi | Unidade | 10 | 159,00 | 1.590,00 |
| 56 | Suporte do feixe de mola traseiro | Renavi | Unidade | 10 | 199,00 | 1.990,00 |
| 57 | Tambor de freio dianteiro | Durametal | Unidade | 6 | 399,00 | 2.394,00 |
| | | Durametal | Unidade | 6 | 419,00 | 2.514,00 |

Mayor



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof^a. Nilda de Castro, s/n^o., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-0000 CNPJ: 13.718.176/0001-25

| Valor Total Estimado Lote 05: | | | | | | |
|-------------------------------|-------------------------------|----------|---------|---|----------|----------|
| 63 | Válvula termostática | MTE | Unidade | 4 | 149,00 | 596,00 |
| 62 | Válvula de descarga | M.Leve | Unidade | 4 | 22,00 | 88,00 |
| 61 | Válvula de admissão | M. Leve | Unidade | 4 | 16,00 | 64,00 |
| 60 | Turbina | M. Power | Unidade | 2 | 2.249,00 | 4.498,00 |
| 59 | Tampa do reservatório de água | Florio | Unidade | 6 | 15,00 | 90,00 |

LOTE 6 - Relação de peças para os tratores da Secretaria de Transporte

Moto Niveladora Patrol / Retro Escavadeira / Pá Carregadeira Trator de pneu New Holland

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 1 | Borda reta XS300 3/4 TBM | JCB | Unidade | 1 | 899,00 | 899,00 |
| 2 | Borda XS300 1 TBM | JCB | Unidade | 6 | 859,00 | 5.154,00 |
| 3 | Cabo de aço do pedal acelerador | Race | Unidade | 6 | 49,00 | 294,00 |
| 4 | Caixa satélite | Spicer | Unidade | 2 | 1.899,00 | 3.798,00 |
| 5 | Canto de lâmina | HC | Unidade | 15 | 243,00 | 3.645,00 |
| 6 | Chapa FG 140/170/200 (A) | FG | Unidade | 6 | 1.189,00 | 7.134,00 |
| 7 | Cilindro de giro da lâmina | Husqvarna | Unidade | 2 | 1.599,00 | 3.198,00 |
| 8 | Conversor de torque | Cofepnusa | Unidade | 12 | 6.299,00 | 75.588,00 |
| 9 | Coroa e pinhão | Spicer | Unidade | 10 | 1.499,00 | 14.990,00 |
| 10 | Correia do alternador | Continental | Unidade | 4 | 99,00 | 396,00 |
| 11 | Dente da concha | Yassian | Unidade | 60 | 81,00 | 4.860,00 |
| 12 | Dente do escarificador Moto Niveladora | Yassian | Unidade | 100 | 81,00 | 8.100,00 |
| 13 | Disco da roda guia | Nakata | Unidade | 8 | 339,00 | 2.712,00 |
| 14 | Espaçador 75248808 | FG | Unidade | 10 | 99,00 | 990,00 |
| 15 | Filtro de óleo | Tecfil | Unidade | 10 | 49,00 | 490,00 |
| 16 | Garfo da transmissão | HY | Unidade | 6 | 339,00 | 2.034,00 |
| 17 | Garfo de embreagem | Yokohama | Unidade | 4 | 169,00 | 676,00 |
| 18 | Hélice do radiador | Inovox | Unidade | 3 | 249,00 | 747,00 |
| 19 | Lâmina retro | For Global | Unidade | 5 | 1.189,00 | 5.945,00 |
| 20 | Lâmina Patrol 13 furos | For Global | Unidade | 40 | 459,00 | 18.360,00 |
| 21 | Luva de transmissão | Spicer | Unidade | 6 | 299,00 | 1.794,00 |
| 22 | Luva do pinhão | Spicer | Unidade | 4 | 348,00 | 1.392,00 |
| 23 | Mangueira hidráulica | MetalFlex | Unidade | 20 | 159,00 | 3.180,00 |
| 24 | Parafuso lamina 5/8X2.1/4 Cat 416 | ZM | Unidade | 100 | 6,00 | 600,00 |
| 25 | Placa FG 14/170/200 | FG | Unidade | 100 | 4,00 | 400,00 |
| 26 | Placa FG 140/170/200 | FG | Unidade | 8 | 4,00 | 32,00 |
| 27 | Placa FG 70 furos bilongo | FG | Unidade | 8 | 4,00 | 32,00 |
| 28 | Polia viscosa | Valeo | Unidade | 4 | 689,00 | 2.756,00 |





Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof^a. Nilda de Castro, s/n^o., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-0.00 CNPJ: 13.718.176/0001-25

| | Valor Total Estimado do Lote 06: | | | | | | |
|----|----------------------------------|--------|---------|-----|--------|----------|--|
| 31 | Regulador da roda guia | Nakata | Unidade | 6 | 259,00 | 1.554,00 | |
| 30 | Porca medio Carb, Out, Out. | ZM | Unidade | 100 | 5,00 | 500,00 | |
| 29 | Porca Lamina Cat 416 | ZM | Unidade | 100 | 4,00 | 400,00 | |

LOTE 7 - Relação de peças para os veículos ônibus e micro-ônibus da Secretaria de Educação

8 Ônibus Volkswagen placas NZI 8270/ NZI 5528/ OLB 6259/ NZI 9431/ JSB 9022/ JSW 6526/ OLB 6606/ OLB 6324/ 1 Ônibus Mercedes Benz placa OZN 7502 / 2 Micro-ônibus Iveco placas OLB 0704 e OLB 7941 / 3 Micro-ônibus Volare placas JSQ 1596 / JSY 3025 e JSQ 2246 / 1 Micro-ônibus Volkswagen placa OLB 2801

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor | Valor Total |
|------|---------------------------------|---------|---------|--------|----------|-------------|
| 1 | Amortecedor dianteiro | Cofap | Unidade | 30 | 299,00 | 8.970,00 |
| 2 | Amortecedor traseiro | Cofap | Unidade | 30 | 278,00 | 8.340,00 |
| 3 | Anel de segmento | M.Leve | Unidade | 6 | 699,00 | 4.194,00 |
| 4 | Bendix do motor | Bosch | Unidade | 8 | 169,00 | 1.352,00 |
| 5 | Bico injetor | Bosch | Unidade | 24 | 1.299,00 | 31.176,00 |
| 6 | Bomba auxiliar de embreagem | Varga | Unidade | 8 | 445,00 | 3.560,00 |
| 7 | Bomba mestre de embreagem | Varga | Unidade | 8 | 444,00 | 3.552,00 |
| 8 | Bucha do feixe de mola traseiro | Rei | Unidade | 18 | 76,00 | 1.368,00 |
| 9 | Caixa satélite | Merito | Unidade | _ 5 | 2.899,00 | 14.495,00 |
| 10 | Cilindro mestre | Varga | Unidade | 4 | 599,00 | 2.396,00 |
| 11 | Coroa e pinhão | Merito | Unidade | 5 | 2.599,00 | 12.995,00 |
| 12 | Correia do alternador | Gates | Unidade | 20 | 111,00 | 2.220,00 |
| 13 | Cruzeta da transmissão | Nakata | Unidade | 18 | 119,00 | 2.142,00 |
| 14 | Cuíca de freio | Boechat | Unidade | 20 | 399,00 | 7.980,00 |
| 15 | Diafragma da cuíca de freio 8" | Boechat | Unidade | 30 | 49,00 | 1.470,00 |
| 16 | Embuchamento | Merito | Unidade | 40 | 44,00 | 1.760,00 |
| 17 | Farol completo | Cibie | Unidade | 16 | 359,00 | 5.744,00 |
| 18 | Filtro combustível PH346 | Tecfil | Unidade | 32 | 59,00 | 1.888,00 |
| 19 | Filtro de ar AP2710 | Tecfil | Unidade | 32 | 58,00 | 1.856,00 |
| 20 | Filtro de óleo PSL 962 | Tecfil | Unidade | 32 | 31,00 | 992,00 |
| 21 | Garfo da transmissão | Nakata | Unidade | 6 | 349,00 | 2.094,00 |
| 22 | Garfo de embreagem | Ima | Unidade | 4 | 259,00 | 1.036,00 |
| 23 | Hélice do radiador | Valeo | Unidade | 8 | 288,00 | 2.304,00 |
| 24 | Jogo de bronzina fixa | M.Leve | Unidade | . 6 | 299,00 | 1.794,00 |
| 25 | Jogo de bronzina móvel | M.Leve | Unidade | 6 | 269,00 | 1.614,00 |
| 26 | Jogo de piston | M.Leve | Jogo | 6 | 1.499,00 | 8.994,00 |





Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof". Nilda de Castro, s/n°., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000. CNPJ: 13.718.176/0001-25

| Valor Total Estimado do Lote 07: 313 | | | | | | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------|--------------------|-----|----------------------|-----------|--|
| 64 | Válvula termostática | Thompson | Unidade | 6 | 149,00 | 894,00 | |
| 63 | Válvula de descarga | TRW | Unidade | 6 | 21,00 | 126,00 | |
| 62 | Válvula de admissão | TRW | Unidade | 6 | 15,00 | 90,00 | |
| 61 | Turbina | M.Power | Unidade | 8 | 2.699,00 | 21.592,00 | |
| 60 | Tampa do reservatório | Florio | Unidade | 10 | 33,00 | 330,00 | |
| 59 | Tambor de freio traseiro | Hf8150D | Unidade | 32 | 419,00 | 13.408,00 | |
| 58 | Tambor de freio dianteiro | Hf8150D | Unidade | 32 | 439,00 | 14.048,00 | |
| 57 | Suporte do feixe de mola traseiro | Renavi | Unidade | 16 | 199,00 | 3.184,00 | |
| 56 | Suporte do feixe de mola dianteiro | Renavi | Unidade | 18 | 169,00 | 3.042,00 | |
| 55 | Semi-eixo | Renavi | Unidade | 6 | 1.099,00 | 6.594,00 | |
| 54 | Sapata de freio | Renavi | Unidade | 60 | 159,00 | 9.540,00 | |
| 53 | Rolamento roda traseiro interno | Fag | Unidade | 20 | 119,00 | 2.380,00 | |
| 52 | Rolamento roda dianteiro externo | Fag | Unidade | 20 | 109,00 | 2.180,00 | |
| 51 | Rolamento roda traseiro externo | Tinkew | Unidade | 20 | 119,00 | 2.380,00 | |
| 50 | Rolamento roda dianteiro interno | Skf | Unidade | 20 | 129,00 | 2.580,00 | |
| 49 | Retentor da roda traseiro | Sabo | Unidade | 20 | 49,00 | 980,00 | |
| 48 | Retentor da roda dianteira | Sabo | Unidade | 20 | 59,00 | 1.180,00 | |
| 47 | Reservatório de água | Florio | Unidade | 10 | 189,00 | 1.890,00 | |
| 46 | Reparo da válvula do pedal | Fag | Unidade | 6 | 199,00 | 1.194,00 | |
| 45 | Reparo da cuíca de freio | Fag | Unidade | 8 | 189,00 | 1.512,00 | |
| 44 | Radiador | Valeo | Unidade | 4 | 1.399,00 | 5.596,00 | |
| 43 | Polia viscosa | Valeo | Unidade | 8 | 699,00 | 5.592,00 | |
| 42 | Parafuso de roda | Rodafuso | Unidade | 60 | 8,00 | 480,00 | |
| 41 | Para-brisa dianteiro | Securit | Unidade | 8 | 1.666,00 | 13.328,00 | |
| 40 | Motor de partida | Bosch | Unidade | 4 | 1.699,00 | 6.796,00 | |
| 39 | Mola segunda | Fabrini | Unidade | 12 | 499,00 | 5.988,00 | |
| 38 | Mola mestre | Fabrini | Unidade | 12 | 599,00 | 7.188,00 | |
| 37 | Mangueira hidráulica | Jamaica | Unidade | 12 | 159,00 | 1.908,00 | |
| 36 | Mangote superior | Jamaica | Unidade | 6 | 179,00 | 1.074,00 | |
| 35 | Mangote inferior | Jamaica | Unidade | - 6 | 179,00 | 1.074,00 | |
| 34 | Mangote do intercule | Jamaica | Unidade | 6 | 699,00 | 4.194,00 | |
| 33 | Luva do pinhão | Nakata | Unidade | 6 . | 399,00 | 2.394,00 | |
| 32 | Luva de transmissão | Nakata | Unidade | 6 | 277,00 | 1.662,00 | |
| 31 | Lonas de freio dianteira FD83 D | Frasle | Unidade | 32 | 159,00 | 5.088,00 | |
| 30 | Lona de freio traseira FD83 T | Frasle | Unidade | 32 | 169,00 | 5.408,00 | |
| 29 | Lanterna traseira | Cibie | Unidade | | 88,00 | 704,00 | |
| 27 28 | Kit de embreagem Kit de motor MWM | Sachs M.Leve | Unidade Unidade | 6 | 2.059,00 1.199,00 | 7.194,00 | |





Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof^a. Nilda de Castro, s/n^a., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000CNPJ: 13.718.176/0001-25

BoaVista do Tupim

| LOTE 8 – ÓLEOS, LUBRIFICANTES E MATERIAIS DE USO COMUM | | | | | | |
|--|--|--------------|---------|--------|----------------|-------------|
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | Aditivo de radiador 1 litro | Paraflu | Unidade | 100 | 14,00 | 1.400,00 |
| 2 | Bateria 150 amperes | Tudor | Unidade | 24 | 649,00 | 15.576,00 |
| 3 | Bateria 60 amperes | Tudor | Unidade | 12 | 299,00 | 3.588,00 |
| 4 | Cola de junta tubo 75 gramas | Orbi quimica | Unidade | 50 | 9,00 | 450,00 |
| 5 | Desengripante anti ferrugem spray 300 ml | 3M | Unidade | 80 | 9,00 | 720,00 |
| 6 | Graxa de uso automotivo, embalagem lata com 1 kg | Texaco | Kg | 50 | 15,00 | 750,00 |
| 7 | Graxa de uso automotivo, embalagem balde com 20 kg | Texaco | Baide | 20 | 379,00 | 7.580,00 |
| 8 | Lâmpada 1 polo | Philips | Unidade | 100 | 3,50 | 350,00 |
| 9 | Lâmpada 2 polos | Philips | Unidade | 100 | 3,50 | 350,00 |
| 10 | Lâmpada para farol H4 | Philips | Unidade | 100 | 29,00 | 2.900,00 |
| 11 | Óleo para transmissão mecânico SAE 90, embalagem balde com 20 | Texaco | Balde | 15 | 259,00 | 3.885,00 |
| 12 | Óleo para transmissão mecânica SAE 140, embalagem balde 20 litros | Texaco | Balde | 30 | 279,00 | 8.370,00 |
| 13 | Fluido de freio sintético Dote 03, embalagem com 500 ml | Bosch | Unidade | 50 | 13,00 | 650,00 |
| 14 | Fluido de freio sintético Dote 04, embalagem com 500 ml | Bosch | Unidade | 50 | 16,00 | 800,00 |
| 15 | Óleo para Sistema Hidráulico embalagem balde com 20 litros | Eaton | Balde | 100 | 289,00 | 28.900,00 |
| 16 | Óleo lubrificante SAE 40 para motores a diesel embalagem balde com 20 litros | Selenia | Balde | 100 | 249,00 | 24.900,00 |
| 17 | Óleo lubrificante SAE 40 para motores a gasolina embalagem com 01 litro | Texaco | Litro | 400 | 11,00 | 4.400,00 |
| Valor Total Estimado do Lote 08: | | | | | | |

| LOTE 9 - SERVIÇOS PARA CARROS LEVES E SEMI – LEVES | | | | | | |
|--|-------|-------|----------------|-------------|--|--|
| DESCRIÇÃO | Und. | QUANT | Valor Unit. | Valor Total | | |
| MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL | Horas | 300 | 125,00 | 37.500,00 | | |
| MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE ELETRICA GERAL | Horas | 200 | 120,00 | 24.000,00 | | |
| Valor Total Estimado do Lote 09: | | | | | | |

Misself



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof^a. Nilda de Castro, s/n^o., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-0000

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Boa Vista do Tupim

| LOTE 10 - SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES E CAÇAMBAS | | | | | | |
|---|-----------|--------|----------------|-------------|--|--|
| DESCRIÇÃO | Und. | QUANT. | Valor Unit. | Valor Total | | |
| MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL | Horas | 300 | 100,00 | 30.000,00 | | |
| MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE ELETRICA GERAL | Horas | 200 | 90,00 | 18.000,00 | | |
| | 48.000,00 | | | | | |

| LOTE 11 - SERVIÇOS PARA MAQUINAS MOTONIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR DE PNEU | | | | | | |
|---|-------|--------|----------------|-------------|--|--|
| DESCRIÇÃO | Und. | QUANT. | Valor Unit. | Valor Total | | |
| MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL | Horas | 300 | 125,00 | 37.500,00 | | |
| MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE ELETRICA GERAL | Horas | 200 | 120,00 | 24.000,00 | | |
| Valor Total Estimado do Lote 11: | | | | | | |

- 1.2 Os produtos/serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues ou prestados pela **DETENTORA** acima qualificada, mediante emissão e recebimento da NOTA DE EMPENHO OU ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO, de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, sendo o seu fornecimento/serviço parcelado de acordo com necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega/prestação de serviços.
- 1.3 A empresa **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos de fornecimento/serviço efetuados durante a sua vigência em qualquer quantidade e nos preços registrados.
- 1.4 Para todos os efeitos legais, o valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.121.471,00 (Um milhão, cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais), correspondendo ao valor total estimado dos Lotes 01 de R\$ 111.309,00 (Cento e onze mil trezentos e nove reais); Lote 02 de R\$ 32.594,00 (Trinta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais); Lote 03 de R\$ 16.247,00 (dezesseis mil duzentos e quarenta e sete reais); Lote 04 de R\$ 45.479,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais); Lote 05 de R\$ 153.191,00 (Cento e cinquenta e três mil cento e noventa e um reais); Lote 06 de R\$ 172.650,00 (Cento e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais); Lote 07 de R\$ 313.432,00 (Trezentos e treze mil quatrocentos e trinta e dois reais); Lote 08 de R\$ 105.569,00 (Cento e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais); Lote 09 de R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais); Lote 10 de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) e Lote 11 de R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação pertinente.



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof^a. Nilda de Castro, s/n^a., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-0000.
CNPJ: 13.718.176/0001-25

- 2.2 Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Boa Vista do Tupim não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata de Registro de Preços.
- 2.3 Em cada Ordem de Fornecimento/Serviço desta Ata, serão observados, quanto aos preços, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2019 (SRP), que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
- a) Recusar-se a fornecer os produtos/prestar os serviços, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata para entrega/prestação dos serviços;
- b) incorrer em atraso decorrente de não entrega de qualquer item ou serviços adjudicados, em relação ao cronograma estabelecido.
- c) ocorrer falência ou dissolução da sociedade.
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ata de Registro de Preços;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente a administração e ao interesse público.

CLÁUSULA-III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento referente ao fornecimento dos materiais/serviços constantes desta Ata de Registro de Preços será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas ou serviços prestados.
- 3.2 Para pagamento a empresa deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal nos moldes exigidos na legislação pertinente, de acordo com o descrito na Nota de Empenho dos produtos fornecidos ou serviços prestados, devendo ser emitido em nome do Município de Boa Vista do Tupim ou Fundo Municipal correspondente, contendo o número da Nota de Empenho.
- 3.3 Além da Nota Fiscal e ou fatura dos produtos entregues ou serviços prestados a empresa deverá apresentar e manter atualizados durante a validade do registro de preços os seguintes documentos:
- 3.3.1 Prova de regularidade com o FGTS (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 3.3.2 Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- 3.3.3 Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;





Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof^a. Nilda de Castro, s/n^o., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-0000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Boa Vista do Tupim

Boa Vista do Tupim

- 3.3.4 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal
- 3.3.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 3.4 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos de materiais/serviços solicitados nas Ordens de Fornecimento/Serviço e à aprovação e conferência do material entregue ou serviço prestado pela unidade solicitante.
- 3.5 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.6 O CNPJ da **DETENTORA** da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.7 Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV - DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO

- 4.1 O prazo de entrega dos produtos/serviços registrados será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de empenho e ou solicitação de fornecimento/serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Transportes ou pela autoridade competente designada para tal fim.
- 4.2 Nos preços registrados pelo proponente já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, carga, descarga e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
- 4.3 Caso o objeto solicitado ou serviço prestado não esteja de acordo com as especificações exigidas, o responsável pela solicitação lavrará termo circunstanciado do fato, devendo ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4 O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho/ordem de fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir no todo ou em parte o objeto, se a qualquer tempo se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.5 Toda e qualquer entrega de produtos ou prestação de serviço fora do estabelecido nesta Ata de Registro de Preços será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, podendo serem aplicadas também as sanções previstas nesta Ata e no edital que a originou.

Aldsoula



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof^a. Nilda de Castro, s/n^o., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-0 CNPJ: 13.718.176/0001-25 Boa Visla do Tupim

- 4.6 Na hipótese da não aceitação do objeto/serviço, o mesmo deverá ser retirado ou refeito pela **DETENTORA** no prazo de até 2 (dois) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no mesmo prazo.
- 4.7 A Unidade solicitante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto/serviço que foi entregue/realizado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a **DETENTORA** DA ATA para substituição do objeto entregue ou serviço prestado em desacordo com as especificações.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- 5.1.1 Atestar o recebimento definitivo dos materiais solicitados ou serviços prestados;
- 5.1.2 Aplicar à promitente fornecedora as penalidades cabíveis quando for o caso;
- 5.1.3 Prestar toda e qualquer informação ao promitente vencedor quando por esta solicitada necessária ao perfeito fornecimento/serviço solicitado;
- 5.1.4 Efetuar os pagamentos no prazo avençado após a entrega e conferência das respectivas notas fiscais;
- 5.1.5 Encaminhar por e-mail ou fax todas as solicitações de fornecimento/serviço, obedecendo ao horário de funcionamento do estabelecimento comercial.
- 5.1.6- Notificar formalmente a empresa promitente e autoridade superior qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos registrados ou serviços prestados para aplicação de eventual sanção.
- 5.1 7 Exercer a Fiscalização da execução do objeto do contrato, mediante pessoal credenciado da Secretaria Municipal de Transportes, na pessoa do Senhor Alino Sampaio Macedo Neto ou quem este designar, sem que reduza, nem exclua a responsabilidade da **DETENTORA.** Esta fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pela MUNICÍPIO. Reserva-se a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, nesta Ata, nas Leis, Regulamentos, ou tudo quanto, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Da Detentora

- 5.2.1 Fornecer os objetos/serviços constantes desta Ata de Registro de Preços nos valores e especificações contidas no edital e proposta apresentada.
- 5.2.2 Arcar sob sua responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento/serviço ou de qualquer tipo de demanda.

Marouko



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof^a. Nilda de Castro, s/n^o., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25

- 5.2.3 A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas necessárias para o fornecimento ou prestação dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços, com perfeição e acuidade e dentro das normas necessárias de segurança.
- 5.2.4 Assumir e se responsabilizar por quaisquer danos materiais e ou pessoais causados ao município ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas as providências necessárias para o seu ressarcimento no prazo de 48 horas.
- 5.2.5 Deverão ser prestados todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município para o perfeito fornecimento dos materiais solicitados ou serviços prestados.
- 5.2.6 Manter durante toda a validade do Registro de Preços, as mesmas condições fiscais de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- 6.1 O contrato de aquisição/serviço decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela empresa detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 6.3 Todo fornecimento/serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho ou ordem de fornecimento/serviço.
- 6.4 Toda e qualquer entrega de material ou prestação de serviço fora do estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, será imediatamente notificada à DETENTORA que ficará obrigada a substituir os materiais ou refazer os serviços o que fará prontamente, num prazo máximo de 03 (três) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições/reparações, podendo serem aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Solicitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- **7.1** A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida o contraditório a ampla defesa:
- 7.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
- 7.1.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:





Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof^a. Nilda de Castro, s/n^o., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-0.00 CNPJ: 13.718.176/0001-25 Boa Vista do Tupim

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.
- 7.1.3 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos/início dos servicos, nos prazos abaixo
- 1. 2,0% (dois por cento) do valor do fornecimento/serviço, por dia de atraso no prazo estabelecido, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento/serviço, limitada a 20% do valor do fornecimento/serviço;
- 2. 2,0% (dois por cento) do valor do fornecimento/serviço, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, na primeira vez, limitada a 20% do valor do fornecimento/serviço;
- 3. 4,0% (quatro por cento) do valor do fornecimento/serviço, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos/serviços, nas reincidências, limitadas a 20% do valor do fornecimento/serviço.
- 7.1.4 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:
- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal.
- 7.1.5 Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor da Ata de Registro de Preços, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:
- a) não atender às especificações e os quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços: multa de 10% a 20%, do valor registrado;
- b) Deixar de fornecer os produtos/prestar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% do valor registrado;
- c) fornecer os produtos/prestar os serviços em desacordo com termo de referência ou que comprometa a qualidade do fornecimento/serviço: multa de 10% a 20% do valor registrado;
- 7.2 A suspensão temporária do fornecedor cuja Ata de Registro de Preços firmada com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
- 7.3 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof^a. Nilda de Castro, s/n^o., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-0000 CNPJ: 13.718.176/0001-25

administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa, ou ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da Prefeitura.

- 7.4 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo detentor da Ata de Registro de Preços e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente o contrato.
- 7.5 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, contado da notificação administrativa ao promitente fornecedor.
- 7.6 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 Os valores que vierem a constar da Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- 8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho ou ordem de fornecimento/serviço, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof^a. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25

- 9.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da sua publicação.
- 9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 038/2019 (SRP), Tipo Menor Preço Por Lote.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof^a. Nilda de Castro, s/n^o., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2019 (SRP) e proposta da empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do certame supramencionado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei federal 10.520/02 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas

Boa Vista do Tupim, Ba, 16 de outubro de 2019

CNPJ n° 09.136.889/0001-03 Abiderman Oliveira de Souza CPF n° 551.120.305-00

Testemunhas:

Nome: Winsolanda das Merces Soura CPF nº 070.174.765-06

CPF no 177. 696. 238-98

Pregão Presencial



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020 (SRP)

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

Forma de Fornecimento/Regime de Execução: Parcelada por item

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente à Lei n° 8.666/1993, de 21/06/1993, LC n° 123/2006 e o Decreto Municipal n° 023/2011.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA. Tipo Menor Preço por Lote.

> ABERTURA: Dia 05 de maio de 2020 às 09h00min (nove) horas

> > LOCAL: Sede da Prefeitura

Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - ESTADO DA BAHIA, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 018/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a forma de **fornecimento/execução - Parcelada por item conforme necessidades**, com base no Processo Administrativo instaurado para este fim, em sessão às **09:00 horas do dia 05 de maio de 2020**, na Sala de Licitação e Contratos, situada à **Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Básica psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim/BA. **Tipo Menor Preço por Lote.**

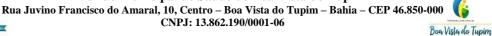
O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 029/2011, (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Edital completo poderá ser visto ou obtido a partir do dia 22 de abril de 2020 no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min, ou solicitado pelo e-mail licitacaopmbvt@gmail.com, disponível também na sua íntegra no Diário Oficial do Município na página www.boavistadotupim.ba.gov.br, sendo que no caso de fornecimento impresso somente mediante recolhimento via DAM fornecido pelo Setor de Tributos, em rede bancária de uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), correspondente ao custo efetivo de reprodução. Demais aviso e atos decorrentes desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (75) 3326.2211 com a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

O valor acima corresponde, conforme art. 5º, III, da Lei n. 10.520/02, ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade à empresa adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem.



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

ADVERTÊNCIA

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi solicitada no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas e lances sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Básica psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia. **Tipo Menor Preço por Lote.**
- 1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:
- 1.2.1 Efetuar o fornecimento em até **no máximo 10 (dez) dias**, da solicitação, em conformidade com o especificado no Termo de Referência deste edital e de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim/Ba.
- 1.2.2 As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos materiais e medicamentos a serem adquiridos estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;
- 1.2.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza em suas embalagens ou unidades de fornecimento diferentes do exigido nesta licitação.



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06

- 1.2.4 A vencedora do certame deverá fornecer os produtos a qualquer tempo, em qualquer quantidade que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de Boa Vista do Tupim, durante a validade da Ata de Registro de Preços, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para fornecimento do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.
- 1.3. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.
- 1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:
- 1.4.1. Empresa que possua servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, participante do quadro societário da licitante ou seu representante;
- 1.4.2. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- 1.4.3. Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 1.4.4. Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e
- 1.4.5. Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com a administração pública, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município pelo órgão que o praticou.

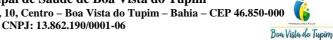
2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 01 e n° 02, o que sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 018/2020 ENVELOPE №. 01 – PROPOSTA DATA DE ABERTURA – 05/05/2020 - 09:00 horas PROPONENTE (NOME COMPLETO)



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000



AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 DATA DE ABERTURA – 05/05/2020 - 09:00 horas ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)

- 2.2 A abertura dos envelopes desta licitação ocorrerá no dia 05 de maio de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, localizada na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n° 01 Proposta de Preços e n° 02 Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 03 deste edital.
- 2.3 Poderá ser aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal, neste caso, o participante ficará sem representação durante a sessão e não participará da fase de lances do certame e será mantido seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço. Não nos responsabilizamos por envelopes entregues fora do prazo ou em local errado.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1 A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada caso seja representada por sócio administrador, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação, sócios em ambos os casos:
- 3.1.1 Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de **carta** de **credenciamento** preferencialmente conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante, acompanhado de cópia de documento de identificação do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa, do representante credenciado e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado da empresa.
- 3.2 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000



CNPJ: 13.862.190/0001-06

Boa Visla do Tupim

- a reunião de abertura dos envelopes 01 Proposta de Preços ou 02 Habilitação relativos a este Pregão.
- **3.2.1** Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **3.2.2** O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- **3.2.3** Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.
- 3.3 Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:
- a) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV;
- b) Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;
- c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo IX.
- 3.4 As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.
- 3.5. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:
- a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
- c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000



CNPJ: 13.862.190/0001-06

- d) Declaração, **firmada por contador e representante legal da empresa**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.
- 3.6. Os documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda em cópia simples com apresentação dos respectivos originais para a devida conferencia e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS e 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.
- 4.2. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:
- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos subitens 3.3 alíneas "a", "b" e "c" deste edital.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

- 5.1 A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser preferencialmente impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.
- 5.2 Na Proposta de Preços deverá constar:
- 5.2.1 Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo;
- 5.2.2 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.
- 5.2.3 DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS EM CONFORMIDADE E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E <u>MARCA</u> DOS FABRICANTES.



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000



CNPJ: 13.862.190/0001-06

- 5.2.4 Preço unitário e total por item além do valor global de cada lote, sendo este último expresso em valores numéricos e por extenso e todos indicados em moeda corrente nacional.
- 5.2.4.1 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais se houver, válido também na eventual contratação.
- 5.2.4.2 Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- 5.2.5. A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII:
- 5.3 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas que ofertarem proposta alternativas.
- 5.3.1 O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote** após a etapa de lances.
- 5.3.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para qualquer item, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
- 5.3.3 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.
- 5.3.4 A não cotação de qualquer item do lote ensejará a desclassificação da proposta para aquele lote.
- 5.3.5 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público, da Administração e da ampla competitividade.
- 5.3.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do presente processo.
- 5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06



- 6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo de cada lote e as das ofertas com preços em até 10% (dez por cento) superior àquela estarão aptas para fazer lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- 6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, estarão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), aptas para oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.
- 6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
- 6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 15s (quinze segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pela Pregoeira durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.
- 6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.
- 6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenamento das propostas.
- 6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por cada lote e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor oferta.
- 6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

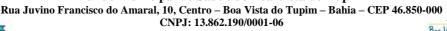


Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06

- 6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha estimativa de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **Menor Preço por Lote**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referência.
- 6.13. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05 deste edital;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superfaturados para cada item do lote.
- 6.13.1 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.4 deste edital.
- 6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 1 (hum) minuto, nova proposta inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta inferior à de menor preço,



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



Boa Vista do Tupim

será facultada pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

- 6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de qualquer recurso.
- 6.20. A sessão pública poderá ser suspensa em qualquer fase, quando o Pregoeiro julgar necessário com vistas a promover diligências para dirimir quaisquer dúvidas, fazer consultas ou análise técnicas mais apuradas e demais situações que justifique tal procedimento.
- 6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 6.22. Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligencias com vistas a verificar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas e de mais situações que visem alcançar o interesse público quanto ao objeto da licitação.

7. DA HABILITAÇÃO:

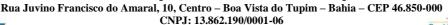
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

07.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente registrado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente registrado na Junta Comercial do estado de origem, em se



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim





tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa em ambos os casos.

07.1.2. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual:
- e) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento da sede do Licitante proponente.
- g) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

07.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal conforme determina a legislação vigente;
- b) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Controlados (Licença Especial), psicotrópicos e entorpecentes expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), <u>acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União</u> quando a licitante estiver concorrendo ao lote nº 04 medicamentos controlados.
- c) Apresentar comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos comuns e correlatos expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA),



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06



acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União para as licitantes que estiverem concorrendo aos demais lotes;

d) Comprovação de a empresa proponente ter efetuado fornecimento de produtos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de 01 (hum) ou mais atestados ou certidões, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

07.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).
- b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.
- b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.
- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem "b', mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
- d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.
- e) A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, <u>que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial</u>, aplicando-se a fórmula abaixo:

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC \ge 1.0}{PC}$

Sendo:



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06



AC - ATIVO CIRCULANTE PC - PASSIVO CIRCULANTE

IDG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL = PC + ELP ≤ 0,5

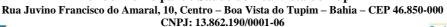
Sendo:

PC – PASSIVO CIRCULANTE ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AT – ATIVO TOTAL

- e.1) Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), no índice ILC, e menor igual a 0,5 no índice IDG.
- 07.1.5 Declaração de Inexistência da licitante de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII-
- 7.2 A microempresa ou a empresa de pequeno porte que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e apenas quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º).
- 7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 7.2.2 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, ou a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos da regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.
- 7.2.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação da



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim





licitação, devendo retirá-lo após aquele período no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de inutilização do envelope ou devolvido ao representante se assim for solicitado, deste que não haja declaração de interposição de recurso na Ata de abertura e julgamento.

- 7.4. Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo Pregoeiro e ou equipe de apoio.
- 7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou ainda em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação/Pregoeiro.
- 7.6. A Comissão de Licitação/Pregoeiro autenticará os documentos, preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para abertura da sessão.
- 7.7. A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 7 e na mesma ordem sequencial.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por lote será declarada vencedora do certame.
- 8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e a seguir proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interposição de recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte das licitantes.
- 8.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador respeitado a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecer os produtos nas condições estabelecidas.



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000



CNPJ: 13.862.190/0001-06

8.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho, de despesa ou contrato.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias a apresentação das razões de recurso, no protocolo desta Prefeitura, situado no endereço constante do preambulo deste edital.
- 9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso a ser apresentado, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para em assim querendo manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- 9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 9.4. O recurso será dirígido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no protocolo desta Prefeitura.
- 10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 10.3 A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000



CNPJ: 13.862.190/0001-06

Boa Vista do Tupi

- 11.1 O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega dos produtos, após atesto das Notas Fiscais, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período.
- 11.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim e conter o número do empenho correspondente;
- 11.3 Além da nota fiscal do (s) produto (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
- 11.3.1 prova de regularidade com o FGTS (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 11.3.2 Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- 11.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);
- 11.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 11.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 - DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

- 12.1 O prazo de entrega dos produtos solicitados será em até no máximo 10 (dez) dias, contados da data de recebimento das solicitações feitas pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.
- 12.2 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 12.2.1 A entrega dos materiais deverá ser na sede do município de Boa Vista do Tupim e nos endereços constantes das ordens de fornecimento, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e Ata de Registo de Preços.



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06

- 12.2.2 Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 12.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor comprometendo-se ainda integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 12.3 Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções podendo serem aplicadas também as sanções previstas neste edital.
- 12.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a unidade solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 12.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de até 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo também de 03 (três) dias.
- 12.6 O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 12.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13. DAS PENALIDADES:

- 13.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- 13.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo** prazo de até 2 (dois) anos quando:
- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06



13.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- 13.3.1 Advertência, sempre que forem constatadas infrações leves.
- 13.3.2 Multa, por atraso imotivado da entrega dos produtos nos prazos abaixo definidos:
- 1. 2,0% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, na primeira vez, limitada a 20% do valor do fornecimento;
- 2. 4,0% (quatro por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, nas reincidências, limitadas a 20% do valor do fornecimento.
- 13.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da Ata de Registro de Preços;

Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal.
- 13.3.3 Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor da Ata de Registro de Preços, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:
- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços: multa de 10% a 20%;
- b) deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- 13.4 A suspensão temporária do fornecedor cuja Ata de Registro de Preços com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06

Boa Vista do Tupim

- 13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.
- 13.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.
- 13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.
- 13.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à detentora da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa.
- 13.9 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa detentora da Ata de Registro de Preços em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Boa Vista do Tupim, Setor de Licitações, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Boa Vista do Tupim, Setor de Licitações, no endereço constante no preambulo deste edital.
- 14.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.
- 14.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06

- 14.5. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 14.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 14.7. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que órgãos municipais não queiram aderir a essa ata ou as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.
- 14.7.1. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.
- 14.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- 14.9. Os recursos orçamentários, para fazer frente à aquisição decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho/contratos firmados.
- 14.10. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- 14.11 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurando ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 14.12 Os casos omissos no presente edital, conflituosos ou duvidosos serão resolvidos pelo Pregoeiro que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A validade dos preços registrados será até 31 de dezembro de 2020, estando válida a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo X).



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06

- 16.2 Na Ata de Registro de Preços estão definidos a forma de entrega dos produtos, as obrigações das partes, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma.
- 16.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.
- 16.4 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

17 - DOS EMPENHOS

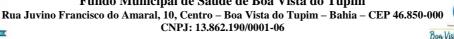
- 17.1 O compromisso de fornecimento dos produtos estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.
- 17.3 Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de fornecimento.

18 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 18.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
- 18.2 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais licitantes, visando a igual oportunidade de negociação.



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



18.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 - DOS ANEXOS

19.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

19.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

19.3 - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

19.4 - ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

19.5 - ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO

19.6 - ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9°, INCISO III, DA LEI 8.666/93

19.7 – ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;

19.8 - ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

19.9 - ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

19.10 - ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Boa Vista do Tupim, 22 de abril de 2020.

Ivan Bezerra Fachinetti Pregoeiro Municipal



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000



CNPJ: 13.862.190/0001-06

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 SRP

ANEXO-I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim/BA. **Tipo Menor Preço por Lote.**

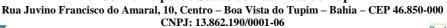
1.1- Planilha Descritiva:

1.1.1 – A empresa em sua proposta de preços, deverá inserir além das colunas contendo o preço unitário e total de cada item ofertado, a marca do produto oferecido e o valor total de cada lote.

LOTE 01 - COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E SACHÊS

| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 1 | ACETILCISTEINA 100MG - SACHÊ | SACHÊ | 300 |
| 2 | ACETILCISTEINA 200MG - SACHÊ | SACHÊ | 300 |
| 3 | ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO | COMP | 300 |
| 4 | ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG - COMPRIMIDO | COMP | 30.000 |
| 5 | ÁCIDO FÓLICO, 5MG – COMPRIMIDO | COMP | 15.000 |
| 6 | ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400 MG - COMPRIMIDO | COMP | 4.000 |
| 7 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO, TIPO OSTEOFAR | COMP | 4.000 |
| 8 | AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO | COMP | 3.000 |
| 9 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG 125 MG - COMPRIMIDO | СОМР | 5.000 |
| 10 | AMOXICILINA, 500 MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO. | COMP | 20.000 |
| 11 | ATENOLOL 100 MG - COMPRIMIDO | COMP | 35.000 |
| 12 | ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO | COMP | 40.000 |
| 13 | AZITROMICINA, 500 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO OU CAPSULA. | СОМР | 8.000 |
| 14 | BACLOFENO 10MG- COMPRIMIDO | COMP | 1.500 |
| 15 | BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG - COMPRIMIDO | COMP | 15.000 |
| 16 | BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO | COMP | 25.000 |
| 17 | BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA DE 10 MG+DIPIR | COMP | 200 |
| 18 | CAPTOPRIL, 25 MG - COMPRIMIDO. | COMP | 40.000 |
| 19 | CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI - COMPRIMIDO | СОМР | 1.500 |
| 20 | CARVEDILOL 12,5 MG- COMPRIMIDO | COMP | 10.000 |
| 21 | CARVEDILOL 25 MG – COMPRIMIDO | COMP | 10.000 |
| 22 | CARVEDILOL 3,125 MG- COMPRIMIDO | COMP | 10.000 |
| 23 | CARVEDILOL 6,25 – COMPRIMIDO | COMP | 10.000 |
| 24 | CEFALEXINA SÓDICA, 500 MG CÁPSULA | CÁPSULA | 15.000 |
| 25 | CIPROFIBRATO 100 MG | COMP | 720 |
| 26 | CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO | COMP | 15.000 |
| 27 | CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE, 300MG CAPSULA. | COMP | 500 |

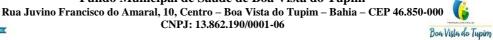
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



| | ARRESTMA MUNICIPAL D | × |
|-----|----------------------|-------|
| Boa | Vista do | Tupim |

| | | | DOW VI |
|----|--|---------|--------|
| 28 | CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG DE CLOPIDOGREL BASE COMPRIMIDO REVESTIDO. | СОМР | 300 |
| 29 | COMPLEXO B | COMP | 5.000 |
| 30 | DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO | COMP | 35.000 |
| 31 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO | COMP | 42 |
| 32 | DICLOFENACO DE POTASSIO DE 50 MG | СОМР | 500 |
| 33 | DICLOFENACO DE SODIO 50 MG | COMP | 500 |
| 34 | DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO | COMP | 22.000 |
| 35 | DIMENIDRATO+VIT B6 | COMP | 3.000 |
| 36 | DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO | COMP | 40.000 |
| 37 | DOXAZOSINA MESILATO 2 MG - COMPRIMIDO | COMP | 500 |
| 38 | ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG COMPRIMIDO | CÁPSULA | 35.000 |
| 39 | ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 20 MG - COMPRIMIDO | COMP | 25.000 |
| 40 | ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 5 MG - COMPRIMIDO | COMP | 35.000 |
| 41 | ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG - COMPRIMIDO | COMP | 15.000 |
| 42 | ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG - CPMPRIMIDO | COMP | 20.000 |
| 43 | ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15 MG - CPMPRIMIDO | СОМР | 35.000 |
| 44 | FLONARIZINA DE 10 MG | СОМР | 400 |
| 45 | FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA | CÁPSULA | 15.000 |
| 46 | FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLINÍCO) 15 MG – COMPRIMIDO | СОМР | 400 |
| 47 | FUROSEMIDA COMP 40 MG - COMPRIMIDO | COMP | 25.000 |
| 48 | GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG - COMPRIMIDO | COMP | 35.000 |
| 49 | GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO | COMP | 15.000 |
| 50 | HIDRALAZINA DE 50 MG | COMP | 500 |
| 51 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO | COMP | 80.000 |
| 52 | IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO | COMP | 50.000 |
| 53 | ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG - COMPRIMIDO | COMP | 15.000 |
| 54 | LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25MG – COMPRIMIDO | COMP | 1.300 |
| 55 | LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG – COMPRIMIDO | COMP | 1.700 |
| 56 | LEVONORGESTREL 0,75 | COMP | 200 |
| 57 | LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0, 03MG - COMPRIMIDO | СОМР | 3.000 |
| 58 | LEVOTIROXINA, 100MCG – COMPRIMIDO | COMP | 300 |
| 59 | LEVOTIROXINA, 25MCG - COMPRIMIDO | COMP | 300 |
| 60 | LORATADINA 10 MG – COMPRIMIDO | COMP | 30.000 |
| 61 | LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO | COMP | 80.000 |
| 62 | MEBENDAZOL 100 MG - COMPRIMIDO | COMP | 500 |
| 63 | METFORMINA CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO | COMP | 45.000 |
| 64 | METFORMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 850 MG | COMP | 65.000 |
| 65 | METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO | COMP | 20.000 |
| 66 | METILDOPA 500 MG – COMPRIMIDO | СОМР | 20.000 |
| 67 | METOCLOPRAMIDA, 10 MG - COMPRIMIDO | COMP | 3.000 |
| 68 | METOPROLOL, SUCCINATO 100MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO | СОМР | 10.000 |
| 69 | METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO | СОМР | 15.000 |
| 70 | METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO | СОМР | 30.000 |
| 71 | NIFEDIPINA, COMPRIMIDO 10 MG | СОМР | 30.000 |
| 72 | NIMESULIDA DE 100 MG | СОМР | 20.000 |
| 73 | OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA | CÁPSULA | 30.000 |
| 74 | PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO | СОМР | 25.000 |
| | | | |

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

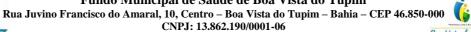


| | | | GOVERNO |
|----|--|--------|---------|
| 75 | PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG - COMPRIMIDO | COMP | 300 |
| 76 | PRAZIQUENTEL DE 150 MG | COMP | 200 |
| 77 | PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO | COMP | 25.000 |
| 78 | PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO | COMP | 20.000 |
| 79 | PROMETAZINA COMP 25 MG - COMPRIMIDO | COMP | 25.000 |
| 80 | PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO | COMP | 40.000 |
| 81 | RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG - COMPRIMIDO | COMP | 400 |
| 82 | RIFAMPICINA 300MG - COMPRIMIDO. | COMP | 400 |
| 83 | RIVAROXABANA DE 20 MG | COMP | 300 |
| 84 | SACCHAROMYCES BOULARDI PÓ ORAL | SACHÊ | 500 |
| 85 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PARA SOLUÇÃO ORAL, | SACHÊ | 1.000 |
| 85 | ENVELOPE COM 27,9G | SACHE | 1.000 |
| 86 | SALFATIAZINA DE PRATA 20 MG | COMP | 400 |
| 87 | SECNIDAZOL 1000MG – COMPRIMIDO | COMP | 400 |
| 88 | SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO | COMP | 30.000 |
| 89 | SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO | COMP | 10.000 |
| 90 | SULFADIAZINA 500MG - COMPRIMIDO | COMP | 5.000 |
| 91 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - | СОМР | 35.000 |
| 91 | COMPRIMIDO | COIVIP | 35.000 |
| 92 | SULFATO FERROSO 40MG/ FE++ - COMPRIMIDO | COMP | 50.000 |
| 93 | TIAMINA 300MG CLORIDRATO - COMPRIMIDO | COMP | 1.200 |
| 94 | VARFARINA 5MG - COMPRIMIDO | COMP | 10.000 |
| 95 | VERAPAMIL CLORIDRATO 120MG – COMPRIMIDO | COMP | 400 |
| 96 | VISICARE DE 10MG | COMP | 500 |

LOTE 02 - INJETÁVEIS E SOLUÇÕES PARENTERAIS

| | LOTE 02 - INJETAVEIS E SOLOÇOES PARENTE | INAIS | |
|------|---|---------|------------|
| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
| 1 | ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML | AMP | 500 |
| 2 | ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML INJETÁVEL | AMP | 1.000 |
| 3 | AGUA P/ INJEÇÃO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 10 ML | AMP | 1.000 |
| 4 | AGUA P/ INJEÇÃO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML | AMP | 400 |
| 5 | AMICACINA 250 M | AMP | 200 |
| 6 | AMICACINA 50 MG | AMP | 200 |
| 7 | AMINOFILINA 24NG/ML 10ML | AMP | 200 |
| 8 | AMIODARONA 150MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 400 |
| 9 | AMIODORONA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇAO | AMP | 500 |
| 10 | AMPICILINA SÓCICA 1MG | AMP | 500 |
| 11 | AMPICILINA SÓCICA 500MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO SEM DILUENTE | AMP | 500 |
| 12 | ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO | AMP | 500 |
| 13 | BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJECAO 600.000 UI | FRASCO | 500 |
| 14 | BENZILPENICILINA BENZATINA, PO PARA SUSPENSAO INJECAO 1.200.000UI | FRASCO | 500 |
| 15 | BENZILPENICILINAPOTASSICA, 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃOINJECAO INJETAVEL | AMP | 60 |
| 16 | BICARBONATO DE SODIO 10% | AMP | 150 |
| 17 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML | AMP | 1.200 |
| 18 | CEFALOTINA SODICA TAMPONADA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G. | AMP | 900 |
| | | | |

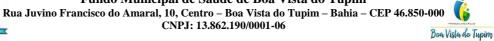
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



| 000 | 4 | |
|-----|------------------|-------|
| | ARREST NONCHALL | × |
| Boa | Vista do | Tupim |
| GOS | ZENO LIA RECONSI | NUCÃO |

| | | | GOVERNO |
|----|--|--------|---------|
| 19 | CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1G IM+DILUENTE 10 ML (R). | FRASCO | 500 |
| 20 | CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1G IV+DILUENTE 10 ML (R). | FRASCO | 500 |
| 21 | CETAMINA DE 50 MG | AMP | 4.500 |
| 22 | CETOPROFENO SOL. INJETAVEL IV 100MG | FRASCO | 1.000 |
| 23 | CETOPROFENO, SOLUCAO INJETAVEL 50 MG I.M. | AMP | 1.000 |
| 24 | CIDALANIDE 2MG | AMP | 200 |
| 25 | CIPROFLOXACINO 200MG/100ML | AMP | 300 |
| 26 | CLINDAMICINA 300 ML. | FRASCO | 400 |
| 27 | CLORAFENICOL 1000 MG IV PÓ LIÓFILO SEM DILUENTE | AMP | 200 |
| 28 | CLORETO DE POTASSIO, SOLUCAO INJETAVEL A 10% AMPOLA 10ML. | AMP | 400 |
| 29 | CLORETO DE SÓDIO 20 % AMPOLA 10 ML | AMP | 800 |
| 30 | CLORIDEATO DE ONDANSETRONA DE 4 MG | AMP | 400 |
| 31 | COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML IV | AMP | 1.800 |
| 32 | DEXAMETASONA FOSFATO DI-SODICO, SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML/1ML | AMP | 200 |
| 33 | DEXAMETASONA FOSFATO DI-SODICO, SOLUCAO INJETAVEL 4MG/ML | AMP | 2.200 |
| 34 | DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/3ML, INJETÁVEL | AMP | 2.000 |
| | DIMENIDRATO, + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 50+50MG/ML, | **** | 200 |
| 35 | INJETAVEL AMPOLA 1ML. | AMP | 300 |
| 36 | DIPIRONA SODICA, SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML AMPOLA 2ML | AMP | 2.500 |
| 37 | DOBUTAMINA CLORIDEATO 12,5MG/ML = SOLUÇÃO | AMP | 300 |
| 38 | DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML | AMP | 180 |
| 39 | DRAMIM | AMP | 600 |
| 40 | ENOXAPARINA 20MG SUBCULTÂNEA | AMP | 300 |
| 41 | ENOXAPARINA 40MG SUBCULTÂNEA | AMP | 15 |
| 42 | EPINEFRINA HEMITARTARATO 1 MG/ML - SOLUÇÃO | AMP | 100 |
| 43 | EPINEFRINA CLORIDRATO 1 MG/ML - SOLUÇÃO | AMP | 80 |
| 44 | FITOMENADIONA (VITAMINA K1), SOLUCAO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR, 10MG/ML AMPOLA 1ML. | AMP | 230 |
| 45 | FLUCONAZOL 200MG/100ML | AMP | 1.500 |
| 46 | FLUMAZENIL | AMP | 400 |
| 47 | FUROSEMIDA, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML | AMP | 400 |
| 48 | GENTAMICINA SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 20MG AMPOLA 1ML | AMP | 100 |
| 49 | GENTAMICINA, SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 40MG AMPOLA 2ML | AMP | 400 |
| 50 | GLICERINA, CLISTER SOLUCAO 120MG/ML FRASCO 500ML | AMP | 400 |
| 51 | GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 25%, 10ML | AMP | 400 |
| 52 | GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 50% 10ML | AMP | 400 |
| 53 | HEPARINA SÓDICA 2.500.UI/ML 5ML | AMP | 200 |
| 54 | HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/ 0,25ML SUBCUTÂNEA | AMP | 500 |
| 55 | HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML | AMP | 600 |
| 56 | HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100MG FA+DILUENTE | AMP | 1.200 |
| 57 | HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FA+DILUENTE | AMP | 1.300 |
| 58 | INEPINEM DE 250 MG | AMP | 50 |
| | | | |

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

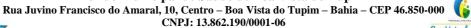


| | | | GOVERN GOVERN |
|----|--|---------|---------------|
| 59 | INSULINA HUMANA NPH, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML (R). | AMP | 500 |
| 60 | INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML (R) FR. COM 10ML | AMP | 500 |
| 61 | LIDOCAINA, CLORIDRATO 1%, SOLUCAO INJETAVEL SEM VASO 20MG/ML AMPOLA 20ML | AMP | 800 |
| 62 | LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SOLUCAO INJETAVEL SEM VASO 20MG/ML AMPOLA | AMP | 1.400 |
| 63 | LISOCAINA CLORIDRATO + EPINEFRINA HEMITARTARATO 1% + 1.200.000- SOLUÇÃO | AMP | 50 |
| 64 | MAGNESIO SULFATO 10% (0,81 meq/ml MG ++) solução inj. | AMP | 150 |
| 65 | MAGNESIO SULFATO 50% (4,05 meq/ml MG ++) solução inj. | AMP | 150 |
| 66 | MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 1.300 |
| 67 | MATERGAN INJ. | AMP | 25 |
| 68 | MEDROXIPROGESTERONA DE 150 MG INJ. | AMP | 800 |
| 69 | METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML | AMP | 1.000 |
| 70 | METRONIDAZOL DE 250 MG | AMP | 150 |
| 71 | NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJ. | AMP | 300 |
| 72 | NEOSTIGMINA 0,5 | AMP | 250 |
| 73 | NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML- SOLUÇÃO INJ. | AMP | 200 |
| 74 | OCITOCINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5UI/1ML | AMP | 500 |
| 75 | OMEPRASOL INJ. | AMP | 300 |
| 76 | OXACILINA SODICA, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG + DILUENTE | FR | 400 |
| 77 | PENTOXIFILINA DE 100 MG | AMP | 500 |
| 78 | PETIDINA DE 50 MG | AMP | 300 |
| 79 | PINICILINA CRISTALINA G PROCAINA 400.000 | f/A+DIL | 50 |
| 80 | PINICILINA G POTASSICA CRISTALINA DE 5.000.000 | AMP | 50 |
| 81 | PIRACETAN | AMP | 230 |
| 82 | PRALIDOXINA MISALATO 200 MG-PÓ SOLUÇÃO INJ. | AMP | 200 |
| 83 | PRILOCAINA CLORIDRATO + FELIPRESINA 3% + 0,03UL/ML- SOLUÇÃO INJ. | AMP | 700 |
| 84 | PROMATAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML- SOLUÇÃO INJ. | AMP | 400 |
| 85 | PROTAMINA CLORIDRATO 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJ. | AMP | 100 |
| 86 | RANITIDINA, SOLUÇÃO INJETAVEL 25MG/ML, AMPOLA COM 2 ML | AMP | 500 |
| 87 | SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML EV 5 ML | AMP | 150 |
| 88 | SUCCINILCOLINA | AMP | 150 |
| 89 | TENOXICAN 40MG | AMP | 100 |
| 90 | TERBUTALINA 0,5 INJ. | AMP | 400 |
| 91 | TERLIPRESSINA DE 1MG | AMP | 50 |
| 92 | VITAMINA C, SOLUÇÃO INJETAVEL, 500MG AMPOLA 5 ML. | AMP | 2.200 |
| 93 | VITAMINA K | AMP | 800 |
| | 1 | | |

LOTE 03 - SOLUÇÕES, CREMES, POMADAS E GÉIS

| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 1 | ACEBROFILINA ADULTO | FRASCO | 150 |
| 2 | ACEBROFILINA INFANTIL | FRASCO | 150 |
| 3 | ACICLOVIR, EM CREME USO TÓPICO | BISNAGA | 300 |
| 4 | ÁCIDO FÓLICO,0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL | FRASCO | 600 |
| 5 | ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO, FRASCO COM 10ML | FRASCO | 200 |

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



| 000 | |
|------|--------------------|
| | PROGRAMA MANCHALOS |
| Back | lista da Tuni |

| 6 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG 12,5 MGML, FRASCO COM 75ML | FRASCO | 900 |
|--|--|---|--|
| 7 | AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSP. ORAL 60 ML | FRASCO | 900 |
| 8 | AMPICILINA SUSPENSAO ORAL, 250 MG FRASCO 60 ML. | FRASCO | 200 |
| 9 | ANESTESICO COLIRIO | FRASCO | 10 |
| 10 | ARGIROL COLIRIO (NITRATO DE PRATA) | FRASCO | 10 |
| 11 | AZITROMICINA, 40 MG PO P/. SUSP; ORAL | FRASCO | 800 |
| 12 | AZITROMICINA, DEIDRATADA 600MG/5ML SUSP. 15ML APÓS RECONSTITUIDO. | FRASCO | 500 |
| 13 | BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, 250 MCG/INALACAO- DOSE "AEROSSOL" DOSIMETRADO COM BOCAL PARA 200 EROGACOES (INALACAO-DOSE) + ESPACADOR JET | FRASCO | 60 |
| 14 | BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, 50MCG/DOSE, SPRAY NASAL, COM RECIPIENTE DOSADOR + EROGADOR NASAL, EMBALAGEM CONTENDO 200 DOSES | FRASCO | 30 |
| 15 | BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 25GRS/60ML | FRASCO | 80 |
| 16 | BROMETO DE IPATROPIO GTS | FRASCO | 500 |
| 17 | BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG | FRASCO | 150 |
| 18 | BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS | FRASCO | 150 |
| 19 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,7MG +333,4MG/ML. GOTAS. | FRASCO | 300 |
| 20 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GTS 10ML | FRASCO | 180 |
| 21 | CARVAO ATIVADO, PO (R) EMBALAGEM COM 250G | POTE | 70 |
| 22 | CEFADROXILA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL | FRASCO | 150 |
| 23 | CEFALEXINA, SUSPENSAO ORAL 50 MG/5 ML FR.COM 60ML. | FRASCO | 2.000 |
| 24 | CLICERINA A 12% SUPOSITORIO ADULTO | FRASCO | 100 |
| 25 | CLICERINA A 12% SUPOSITORIO INF. | FRASCO | 100 |
| 26 | CLORAFENICOL COLIRIO | FRASCO | 3 |
| 27 | CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML 100ML | FRASCO | 1.000 |
| 28 | COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA TOPICA (0,6UI + 0,01G) G TUBO COM 30G | BISNAGA | 300 |
| 29 | COLAGENASE POM 50G | TUBO | 150 |
| 30 | DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% BISNAGA C/ 10G. | BISNAGA | 1.500 |
| | DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% DISNAGA C, 100. | FRASCO | 50 |
| 31 32 | DEXAMETASONA COLIRIO 0,1% DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML | | 50 |
| | | EDVCCO | 1 700 |
| 33 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL OU | FRASCO | 1.700 1.700 |
| 33 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML, FRASCO COM 120ML | FRASCO | 1.700 |
| 33 34 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML, FRASCO COM 120ML DICLOFENACO GOTAS | FRASCO FRASCO | 1.700 150 |
| 33 34 35 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML, FRASCO COM 120ML DICLOFENACO GOTAS DIGOXINA, SOLUCAO ORAL 0,05 MG/ML, | FRASCO FRASCO | 1.700 150 50 |
| 33 34 35 36 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML, FRASCO COM 120ML DICLOFENACO GOTAS | FRASCO FRASCO FRASCO | 1.700 150 50 500 |
| 33 34 35 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML, FRASCO COM 120ML DICLOFENACO GOTAS DIGOXINA, SOLUCAO ORAL 0,05 MG/ML, DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA GOTAS | FRASCO FRASCO | 1.700 150 50 |
| 33 34 35 36 37 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML, FRASCO COM 120ML DICLOFENACO GOTAS DIGOXINA, SOLUCAO ORAL 0,05 MG/ML, DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA GOTAS DIPIRONA SODICA GTS DIPIRONA SÓDICA XPE DOMPERIDONA, SOLUCAO ORAL 1 MG/ML FRASCO COM 100ML | FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO | 1.700 150 50 500 2.400 |
| 33 34 35 36 37 38 39 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML, FRASCO COM 120ML DICLOFENACO GOTAS DIGOXINA, SOLUCAO ORAL 0,05 MG/ML, DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA GOTAS DIPIRONA SODICA GTS DIPIRONA SÓDICA XPE DOMPERIDONA, SOLUCAO ORAL 1 MG/ML FRASCO COM 100ML COM DOSADOR | FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO | 1.700 150 50 500 2.400 150 |
| 33 34 35 36 37 38 39 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML, FRASCO COM 120ML DICLOFENACO GOTAS DIGOXINA, SOLUCAO ORAL 0,05 MG/ML, DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA GOTAS DIPIRONA SODICA GTS DIPIRONA SÓDICA XPE DOMPERIDONA, SOLUCAO ORAL 1 MG/ML FRASCO COM 100ML COM DOSADOR ENEMA 130 ML | FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO | 1.700 150 50 500 2.400 150 130 |
| 33 34 35 36 37 38 39 40 41 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML, FRASCO COM 120ML DICLOFENACO GOTAS DIGOXINA, SOLUCAO ORAL 0,05 MG/ML, DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA GOTAS DIPIRONA SODICA GTS DIPIRONA SÓDICA XPE DOMPERIDONA, SOLUCAO ORAL 1 MG/ML FRASCO COM 100ML COM DOSADOR ENEMA 130 ML ERITROMICINA SUSP. | FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO | 1.700 150 50 500 2.400 150 130 200 120 |
| 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML, FRASCO COM 120ML DICLOFENACO GOTAS DIGOXINA, SOLUCAO ORAL 0,05 MG/ML, DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA GOTAS DIPIRONA SODICA GTS DIPIRONA SÓDICA XPE DOMPERIDONA, SOLUCAO ORAL 1 MG/ML FRASCO COM 100ML COM DOSADOR ENEMA 130 ML ERITROMICINA SUSP. FENILEFRINA 10% COLIRIO | FRASCO | 1.700 150 50 500 2.400 150 130 200 120 3 |
| 33 34 35 36 37 38 39 40 41 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML, FRASCO COM 120ML DICLOFENACO GOTAS DIGOXINA, SOLUCAO ORAL 0,05 MG/ML, DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA GOTAS DIPIRONA SODICA GTS DIPIRONA SÓDICA XPE DOMPERIDONA, SOLUCAO ORAL 1 MG/ML FRASCO COM 100ML COM DOSADOR ENEMA 130 ML ERITROMICINA SUSP. FENILEFRINA 10% COLIRIO FENOTEROL, BROMETO 5MG/ML GOTAS 20 ML FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16G+ FOSFATO DE SODIO | FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO | 1.700 150 50 500 2.400 150 130 200 120 |
| 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML, FRASCO COM 120ML DICLOFENACO GOTAS DIGOXINA, SOLUCAO ORAL 0,05 MG/ML, DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA GOTAS DIPIRONA SODICA GTS DIPIRONA SÓDICA XPE DOMPERIDONA, SOLUCAO ORAL 1 MG/ML FRASCO COM 100ML COM DOSADOR ENEMA 130 ML ERITROMICINA SUSP. FENILEFRINA 10% COLIRIO FENOTEROL, BROMETO 5MG/ML GOTAS 20 ML | FRASCO | 1.700 150 50 500 2.400 150 130 200 120 3 500 |

VASILINA GEL

ZUDOVIDINA XP

VITALINATO DE PRATA

VETELINATO DE PRATA A 10% COLIRIO

VITAMINA A E D DE (OXIDO DE ZINCO)

80

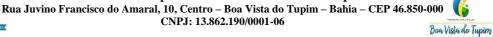
81

82

83

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



| | | | , |
|----|---|------------|-------|
| 47 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. | FRASCO | 400 |
| 48 | IBUPROFENO SUSP ORAL 50MG/ML | FRASCO | 1.500 |
| 49 | IPRATROPIO, BROMETO 0,025%, SOLUCAO ORAL 0,25MG/ML FR. COM 20ML | FRASCO | 180 |
| 50 | LACTULONA XAROPE 667 MG/ML - 120ML | FRASCO | 100 |
| 51 | LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, GELEIA 20MG/G BISNAGA, COM 30GR | BISNAGA | 1.000 |
| 52 | LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML, FRASCO COM 100ML | FRASCO | 200 |
| 53 | METRONIDAZOL 100 MG/ CREME VAGINAL /+ APLICADOR. | BISNAGA | 1.200 |
| 54 | METRONIDAZOL BENZOIL, SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML | FRASCO | 100 |
| 55 | MICONAZOL, NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, TUBO COM 80G | BISNAGA | 1.000 |
| 56 | NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 5MG +250 UI/G. | BISNAGA | 1.300 |
| 57 | NIMILAX LACHANTE | UND | 20 |
| 58 | NISTATINA, CREME VAGINAL 25000 UI/G, TUBO COM 60 G + APLICADOR. | BISNAGA | 1.000 |
| 59 | NISTATINA, SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/M, FRASCO COM 50ML | FRASCO | 400 |
| 60 | OLEO, MINERAL, PURO, LIQUIDO ORAL, FRASCO 100 ML | FRASCO | 150 |
| 61 | PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, FRASCO COM 15ML | FRASCO | 2.000 |
| 62 | PERMETRINA LOÇÃO 1% | FRASCO | 800 |
| 63 | PREDISONA XPE | FRASCO | 50 |
| 64 | PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML | FRASCO | 300 |
| 65 | PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE0,02MG /ML (EQUIVALENTE 3MG/ML DE PREDNISOLONA SOLUÇAO ORAL | FRASCO | 800 |
| 66 | PROTETOR SOLAR, UVA/UVB FATOR 50, LOÇÃO CREMOSA 200ML | FRASCO | 100 |
| 67 | RANITIDINA CLORIDRATO, XAROPE DE 120ML COM 15MG/ML + COPO MEDIDA 10ML. | FRASCO | 180 |
| 68 | REFAMICINA SPRAY | FRASCO | 20 |
| 69 | REPARIL GEL | FRASCO | 10 |
| 70 | SAF GEL | FRASCO | 50 |
| 71 | SALBUTAMOL 2MG/5ML, XAROPE | FRASCO | 400 |
| 72 | SALBUTAMOL, SULFATO DE, AEROSSOL 100MCG/DOSE, 19,8G C/ 200DOSE | FRASCO | 250 |
| 73 | SEMITICONA GTS | UND | 1.000 |
| 74 | SULFADIAZINA, DE PRATA, PASTA 1%, POTE CONTENDO 400G. | POTE | 200 |
| 75 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML, FRASCO COM 50 ML | FRASCO | 400 |
| 76 | SULFATO FERROSO, SOLUCAO ORAL 25MG/ML FE (II) FR.30ML | FRASCO | 200 |
| 77 | TIMOLOL 0,5% SOL. OFTÁLMICA C/5ML, TIPO TIMOPTOL COLÍRIO | FRASCO | 100 |
| 78 | TIMOLOL, MALEATO DE, COLÍRIO 0,25%, FRASCO COM 5ML | FRASCO | 10 |
| 79 | TOBRAMICINA COLIRIO | FRASCO | 5 |
| | MAGUINIA OFI | ED 4 6 6 6 | |

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br

FRASCO

FRASCO

FRASCO

BISNAGA

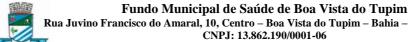
FRASCO

10

2

2

5



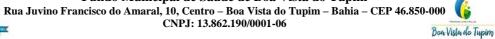
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 🔓 CNPJ: 13.862.190/0001-06

Boa Vista do Tupim

LOTE 04 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/9

| | LOTE 04 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTA | AKIA 344/9 | |
|------|--|------------|------------|
| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
| 1 | ALPRAZOLAM 1MG - COMPRIMIDO | COMP | 400 |
| 2 | AMITRIPTILINA 25 MG - CÁPSULA | CÁPSULA | 8.000 |
| 3 | AMITRIPTILINA 75 MG - CÁPSULA | CÁPSULA | 8.000 |
| 4 | APRAZOLAM 0,5 MG - COMPRIMIDO | COMP | 500 |
| 5 | BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO | COMP | 8.000 |
| 6 | CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML, FRASCO COM 100 ML | FRASCO | 200 |
| 7 | CARBAMAZEPINA, 200 MG - COMPRIMIDO | COMP | 15.000 |
| 8 | CARBAMAZEPINA, 400 MG - COMPRIMIDO | AMP | 8.000 |
| 9 | CARBONATO DE LÍTIO 300MG - COMPRIMIDO | COMP | 5.000 |
| 10 | CITALOPAM 20 MG | COMP | 400 |
| 11 | CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG- COMPRIMIDO | COMP | 5.000 |
| 12 | CLONAZEPAM, SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML, FRASCO COM 20ML | FRASCO | 400 |
| 13 | CLONAZEPAN 0,25 | COMP | 400 |
| 14 | CLONAZEPAN 2MG- COMPRIMIDO | COMP | 8.000 |
| 15 | CLOPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO | COMP | 7.000 |
| 16 | CLOPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO | COMP | 5.000 |
| 17 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG –COMP. | COMP | 1000 |
| 18 | DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO | COMP | 22.000 |
| 19 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO | COMP | 15.000 |
| 20 | DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/2ML, AMPOLA DE 2ML | AMP | 800 |
| 21 | DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/2ML, AMPOLA DE 2ML | AMP | 500 |
| 22 | DIMESALATO DE LISDXANFETAMINA DE 30 MG | CÁPSULA | 400 |
| 23 | DIVALPROATRO DE SODIO DE 500 MG ER | COMP | 200 |
| 24 | ESCITALOPRAM DE 10 MG | COMP | 400 |
| 25 | ETOMIDATO ANESTESICO DE 20MG | FRASCO | 40 |
| 26 | FENITOINA, SÓDICA, 100MG - COMPRIMIDO | COMP | 400 |
| 27 | FENITOINA, SÓDICA, 20MG – SUP.ORAL | UNID | 40 |
| 28 | FENITOINA, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML. AMPOLA COM 5ML | AMP | 800 |
| 29 | FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO | COMP | 5.000 |
| | FENOBARBITAL SODICO, SOLUCAO INJETAVEL 100MG IV | | |
| 30 | AMPOLA 2ML | AMP | 400 |
| 31 | FENOBARBITAL, SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FR. 20ML | FRASCO | 200 |
| 32 | FLUOXETINA 20MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA | COMP | 15.000 |
| 33 | HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO | COMP | 15.000 |
| 34 | HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO | COMP | 400 |
| 35 | HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML | FRASCO | 50 |
| 36 | HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 1ML (R) | AMP | 400 |
| 37 | HALOPERIDOL, SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML, AMPOLA 1ML | AMP | 400 |
| 38 | LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML – SOLUÇÃO INJ. | AMP | 50 |
| 39 | LEVOMEPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO | COMP | 3.000 |
| 40 | LORAZEPAM 2 MG | COMP | 3.000 |
| 41 | MIDAZOLAN 15MG | AMP | 400 |
| 42 | MIDAZOLAN 1MG/ML 5ML | AMP | 500 |
| 43 | MORFINA 1 MG - | AMP | 500 |
| 44 | MORFINA GTS | FRASCO | 100 |
| 45 | MORFINA, SULFATO SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA DE 1ML | AMP | 400 |
| 46 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 10 MG | СОМР | 5.000 |
| - | | | |
| 47 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 25 MG | CÁPSULA | 5.000 |

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



| | | | GCYZKNO |
|----|---|--------|---------|
| 49 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 75 MG | FRASCO | 4.000 |
| 50 | PETIDINA DE 50MG DE 2ML | AMP | 500 |
| 51 | PROMETAZINA DE 25 MG | AMP | 100 |
| 52 | PROMETAZINA, SOLUCAO INJETAVEL 25MG/ ML AMPOLA 2 ML | AMP | 2.500 |
| 53 | RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO | COMP | 1.000 |
| 54 | RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL | FRASCO | 200 |
| 55 | RISPERIDONA 3MG - COMPRIMIDO | COMP | 5.000 |
| 56 | TIOPENTAL ANESTESICO | FRASCO | 10 |
| 57 | TIORIDAZINA CLORIDRATO, DRAGEA 50MG (R). | COMP | 600 |
| 58 | TOPIRAMATO DE 100 MG | COMP | 600 |
| 59 | TOPIRAMATO DE 50 MG | COMP | 500 |
| 60 | TRAMADOL 100 MG | AMP | 600 |
| 61 | TRAMADOL, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML | AMP | 800 |
| 62 | VALPROATO DE SÓDIO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO /ML) XAROPE, FRASCO COM 50 ML | FRASCO | 300 |
| 63 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO COMP 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE ÁC VALPRÓICO) | СОМР | 5.000 |
| 64 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO COMP 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ÁC VALPRÓICO) | СОМР | 5.000 |
| 65 | VATIS DE 150 MG | COMP | 350 |

LOTE 05 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 1 | ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa, isto é, com a ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem pacote com 100 unidades. | PC | 200 |
| 2 | ABSORVENTE, higiênico, uso hospitalar, dimensões 10 x 40 cm, com linha adesiva, atóxico, com capa de tela polimérica que permita a passagem de fluidos orgânicos, núcleo absorvente em toda a sua dimensão composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. | Pct/20 | 30 |
| 3 | AGULHA 30 x 07 descartável, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Caixa c/100 unidades | сх | 300 |
| 4 | AGULHA hipodérmica, 13 x 4,5, descartável, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala. Caixa c/100 unidades | сх | 150 |

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06

| CNPJ: 13.862.190/0001-06 | - Баша – СЕР | 40.050-000 |
|---|--------------|------------|
| EM 3. 13.002.170/0001-00 | | BoaVis |
| AGULHA, hipodérmica, 20 x 5,5, descartável, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, caixa com 100. | сх | 150 |
| AGULHA, hipodérmica, 25 x 7, descartável, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconado, com bisel tri facetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. | | 150 |
| AGULHA, hipodérmica, 30 x 8, descartável, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconado, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa c/ 100. | | 150 |
| AGULHA, hipodérmica, 40 x 12, descartável, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconado, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa c/ 100 unidades. | | 150 |
| ALGODAO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g. | РСТ | 350 |
| ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor âmbar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml. | | 80 |
| ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor âmbar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml. | UND | 70 |
| ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml. | UND | 80 |
| ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml. | UND | 80 |
| AMBU, completo, para ressuscitação cardiopulmonar adulto de acordo com ANVISA | UND | 10 |
| AMBU, completo, para ressuscitação cardiopulmonar infantil de acordo com ANVISA | UND | 10 |
| AMNIOTOMO, rompedor de bolsa amniótica, em plástico atóxico, | | |

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br

UND

epirogênico, estéril, descartável, registro no Ministério da Saúde.

Embalagem individual.

| | APARELHO, de barbear, descartável, confeccionado em plástico resistente, contendo 02 (duas) laminas paralelas fabricadas em | | Boal |
|----|--|-----|------|
| 17 | aço inoxidável e afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Embalagem com 02 (duas) unidades, contendo dados de identificação do produto e do fabricante. | UND | 300 |
| 18 | ATADURA de crepom, 13 fios cm², 100% algodão, com dimensões de 08cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC № 185 da ANVISA, Resolução № 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria № 157 do Inmetro e NBR 14056. | PC | 150 |
| 19 | ATADURA de crepom, 13 fios cm², 100% algodão, com dimensões de 10cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC № 185 da ANVISA, Resolução № 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria № 157 do Inmetro e NBR 14056. | PC | 450 |
| 20 | ATADURA de crepom, 13 fios cm², 100% algodão, com dimensões de 15cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC № 185 da ANVISA, Resolução № 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria № 157 do Inmetro e NBR 14056. | PC | 150 |

| Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim | ₽ |
|---|--------------------|
| Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850- CNPJ: 13.862.190/0001-06 | 000 (P) |
| F C1110. 15.002.170/0001-00 | Boa Vista do Tupim |

| | | | GOVERNO D |
|----|--|--------|-----------|
| 21 | ATADURA de crepom, 13 fios cm², 100% algodão, com dimensões de 20 cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC № 185 da ANVISA, Resolução № 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria №. 157 do Inmetro e NBR 14056. | PC | 200 |
| 22 | ATADURA GESSADA N 10 CM PACOTE C7 10 | PCT | 30 |
| 23 | ATADURA GESSADA N 15 CM PACOTE C7 10 | PCT | 30 |
| 24 | ATADURA GESSADA N 20 CM PACOTE C7 10 | PCT | 20 |
| 25 | AVENTAL TNT MANGA LONGA C7 ELASTICO | PCT | 50 |
| 26 | BANDAGEM, para Bota de Unna, inelástica, flexível, composta de gaze macia100% algodão, impregnada com oxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino, petrolato branco e calamina, não estéril, dimensões 7,5cm x 9m, podendo variar em +/- 1cm/1m. Embalagem: Acondicionada em embalagem individual de acordo RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com facilidade, constando externamente dados de identificação do produto, número de lote, tempo de validade de no mínimo dois anos a partir da data de fabricação dados de identificação do fabricante, número de registro do Ministério da Saúde | UND | 200 |
| 27 | BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML Desenvolvida para coleta de urina em unidades de Saúde, hospitais e clínicas. São utilizadas em pacientes com retenção urinária, em pós-operatório, em paciente com incontinência urinária, dentre outros. Estéril; Fabricada em PVC; Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; 2.000 ml (2 lts); Atóxico e Apirogênico; Descartável, uso individual e por procedimento. | UND | 500 |
| 28 | Bolsa de colostomia simples pct/10 | PCT/10 | 50 |
| 29 | Bolsa para Colostomia, barreira de resina mista (anel de Karaya) pré-cortada com 1 clamp para fechamento | Und | 50 |
| 30 | CAIXA, coletora, para materiais Perfuro,13 lt, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquida. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado). De acordo com as Normas da ABNT. Unidade de fornecimento: Caixa com 10 unidades. | сх | 90 |

| | CAIXA, coletora, para materiais Perfuro cortante, 20 lt, resistente | | BoaV |
|----|--|-----|------|
| 31 | a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquida. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT. Unidade de fornecimento: Caixa com 10 unidades. | сх | 90 |
| 32 | CÁNULA, de guedel, n 0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção. | UND | 18 |
| 33 | CÁNULA, de guedel, n. 00, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 18 |
| 34 | CÁNULA, de guedel, n. 1.0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 18 |
| 35 | CÁNULA, de guedel, n. 2.0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 18 |
| 36 | CÁNULA, de guedel, n. 3.0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 18 |

| | Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro — Boa Vista do Tupim — CNPJ: 13.862.190/0001-06 | | 11900 | UM ACTICAL DE |
|----|---|-----|----------|---------------|
| | | | Dog Vist | ta do Tup |
| 37 | CÁNULA, de guedel, n. 4.0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 18 | |
| 38 | CÁNULA, de guedel, n. 5.0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 18 | |
| 39 | CÁNULA, endo-traqueal, COM cuff n. 2,0, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli. | UND | 25 | |
| 40 | CÁNULA, endo-traqueal, COM cuff n. 3,0, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli. | UND | 25 | |
| 41 | CÁNULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,0, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 20 | |
| 42 | CÁNULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,5, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 20 | |
| 43 | CÁNULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,0, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de | UND | 20 | |

| | CNPJ: 13.862.190/0001-06 | - | Boa Vist | la do Tupi |
|----|--|-----|----------|------------|
| | profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | | | |
| 44 | CÁNULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,5, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cánula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 30 | |
| 45 | CÁNULA, endo-traqueal, com cuff n. 8,0, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UMD | 20 | |
| 46 | CÁNULA, endo-traqueal, COM cuff n. 8,5, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, | UMD | 20 | |
| 47 | Cateter intravenoso periférico 22GAx 0.75 (0.75mmX1.9cm) radiopaco, apirogênico, estéril com os dados do fabricante – infantil - Caixa com 100 unidades. | сх | 20 | |
| 48 | Cateter intravenoso periférico 24GAx 0.75 (0.75mmX1.9cm) radiopaco, apirogênico, estéril com os dados do fabricante – Infantil - Caixa com 100 unidades. | сх | 20 | |
| 49 | CATETER, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartável, flexível, n. 14 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades. | сх | 20 | |
| 50 | CATETER, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartável, flexível, n. 16 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades. | сх | 100 | |

Diário Oficial do **Município** 064

Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

| Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim | | |
|---|------|---|
| Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro - Boa Vista do Tupim - Bahia - CEP 46.850- | .000 |) |
| CNPJ: 13.862.190/0001-06 | _ | - |

| | | | GOVERNO |
|----|--|-----|---------|
| 51 | CATETER, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartável, flexível, n. 18 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades. | сх | 100 |
| 52 | CATETER, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartável, flexível, n. 20 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades. | сх | 100 |
| 53 | CATETER, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartável, flexível, n. 22 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades. | сх | 100 |
| 54 | CATETER, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartável, flexível, n. 24 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades. | сх | 50 |
| 55 | CATETER, nasal, para oxigênio, n. 12, siliconado em pvc, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 50 |
| 56 | CATETER, nasal, para oxigênio, n. 14, siliconado em pvc, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 50 |
| 57 | CATETER, nasal, para oxigênio, n. 16, siliconado em pvc, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 50 |
| 58 | CATETER, nasal, para oxigênio, n. 18, siliconado em pvc, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de estarilização, procedência, conscieto no Ministério da Saúdo. | UND | 50 |

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br

esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

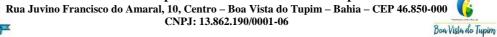
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Baĥia – CEP 46.850-000 (CNPJ: 13.862.190/0001-06

| 59 | CATETER, nasal, para oxigênio, n. 4, siliconado em pvc, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 50 |
|----|---|-----|-----|
| 60 | CATETER, nasal, para oxigênio, n. 6, siliconado em pvc, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 50 |
| 61 | CATETER, nasal, para oxigênio, n. 8, siliconado em pvc, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 50 |
| 62 | CATETER, nasal, tipo óculos, uso adulto, tubo em PVC, siliconado, atóxico. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 450 |
| 63 | CATETER, nasal, tipo óculos, uso infantil, tubo em PVC, siliconado, atóxico. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 350 |
| 64 | Clamp umbilical estérilizado | UND | 300 |
| 65 | Clipe para bolsa de colostomia | UND | 100 |
| 66 | COLAR CERVICAL PARA RESGATE, AJUSTÁVEL (AMBU) P, M e G | UND | 20 |
| 67 | COLAR cervical, com abertura anterior para traqueostomia, tamanho G. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 10 |
| 68 | COLAR cervical, com abertura anterior para traqueostomia, tamanho M. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 10 |
| 69 | COLAR cervical, com abertura anterior para traqueostomia, tamanho P. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 10 |
| 70 | COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, estéril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca. | UND | 300 |
| 71 | COMPRESSA, de gaze 100% algodão, estéril, de uso único descartável, hidrófila, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensão fechada de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2. Seguir NBR 13843. Apresentação: Embalagem: pacotes com 500 unidades, primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogenica; a embalagem primaria deve | PC | 200 |

| | 1 | 1 | Boa Vista GONORIO LIA | A RECONSTRUC |
|----|---|--------------|--------------------------|--------------|
| | conter informações de identificação e características do produto, | | | |
| | tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do | | | |
| | produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, | | | |
| | de forma a garantir a integridade do produto durante o | | | |
| | armazenamento até o momento do uso; o produto deve | | | |
| | obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. | | | |
| | COMPRESSA, de gaze hidrófila, 23 x 25 cm, descartável, não | | | |
| 72 | estéril, 100% algodão, alta absorção, com cadarço. Embalagem: | DC. | 100 | |
| 72 | pacote com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de | PC | 180 | |
| | fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | | | |
| | COMPRESSA, tipo campo operatório, 45 x 50 cm, não estéril, | | | |
| | confeccionada em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro | | | |
| | camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente | | | |
| 73 | acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio | PC | 180 | |
| | (cadarço). Embalagem: pacote com 50 unidades. Na embalagem | | | |
| | deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade | | | |
| | e registro no Ministério da Saúde. | | | |
| 74 | DRENO TORACICO N 30 | UND | 5 | |
| 75 | DRENO TORACICO N36 | UND | 5 | |
| 76 | DRENO TORACICO N38 | UND | 5 | |
| | EQUIPO macrogotas fotossensível de infusão por gravidade, | | | |
| | estéril, apirogenico, descartável, com tampa protetora na | | | |
| | entrada e saída, lanceta trifacetada, perfurante, com filtro de ar hidrófobo e bactericida, adaptável a qualquer tipo de frasco de | | | |
| | solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e | | | |
| 77 | bactericida, câmara de gotejamento flexível, tubo extensor em | pct /25unid | 30 | |
| // | PVC com 1,40 m, na cor ambar, pinça tipo rolete com bom deslize | pct /25umu | 30 | |
| | e que permita controle preciso do fluxo de infusão. Embalagem | | | |
| | individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, | | | |
| | abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de | | | |
| | fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | | | |
| | EQUIPO micro gotas, para soro, com injetor lateral estéril | | | |
| | descartável, embalado em papel grau cirúrgico estérilizado a base | | | |
| 70 | de oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau | net/35! | 50 | |
| 78 | cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de | pct/25 unia | 50 | |
| | esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade | | | |
| | e registro no Ministério da Saúde. | | | |
| 79 | EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS (INFUSOR MULTIVIAS) | UND | 2.400 | |
| | EQUIPO, macro gotas, para soro, com injetor lateral estéril | | | |
| | descartável, embalado em papel grau cirúrgico estérilizado a base | | | |
| 80 | de oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na | pct/25 unid | 250 | |
| 30 | embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de | pccy 25 annu | 230 | |
| | esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade | | | |
| | e registro no Ministério da Saúde. | | | |
| | 1 | | | |

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



| 81 | ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 1.800 |
|----|--|-----|-------|
| 82 | ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 4.500 |
| 83 | ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 4.000 |
| 84 | ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 400 |
| 85 | ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 800 |
| 86 | ESCOVA COM P.V.P.I. a 10%, para degermação e assepsia pré- operatória das mãos. Embalagem individual, impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação e registro no MS. | UND | 80 |
| 87 | ESCOVA endocervical, descartável, em polietileno resistente, autoclavavel, com resistência a alta temperatura em processo de esterilização na autoclave, para uso ginecológico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. C/100 unidades. | РСТ | 80 |
| 88 | ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel, encapado, tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | RL | 800 |
| 89 | ESPARADRAPO, micropore hipoalergenica, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha, impermeável, com ótima aderência, isento de substancia alergenas, dimensões 10 cm x 4,5 m. Embalagem em rolo com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 500 |

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

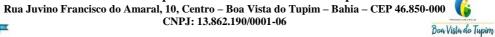
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06

| | | | GOVERNO |
|----|--|-----|---------|
| 90 | ESPATULA de Ayre, em madeira, formato achatado, dimensões 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | PC | 400 |
| 91 | ESPECULO de Collins G, vaginal, descartável, estéril, atóxico e apirogenico, em plástico transparente, sem lubrificação, valva com 95 mm, tamanho G. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 1.800 |
| 92 | ESPECULO de Collins M, vaginal, descartável, estéril, atóxico e apirogenico, em plástico transparente, sem lubrificação, valva com 95 mm, tamanho M. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 1.500 |
| 93 | ESPECULO de Collins P, vaginal, descartável, estéril, atóxico e apirogenico, em plástico transparente, sem lubrificação, valva com 95 mm, tamanho P. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 1.400 |
| 94 | Fita adesiva hospitalar 16mm X 50 metros | UND | 300 |
| 95 | FITA adesiva para autoclave, rolo com 19mm X 30 m, papel a base de celulose, tinta termoreativa, estireno, bultadieno, resinas acrílicas e adesivas a base de borracha natural e resina | RL | 300 |

LOTE 06 - Material Médico hospitalar diversos e descartáveis

| | 2012 00 Material Medico Nospitalai al versos e aestal tavels | | | |
|------|--|---------|------------|--|
| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade | |
| 1 | GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor,1 KG inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sonica, ecografos e dopplers. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 100 | |
| 2 | GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor,5KG inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sonica, ecografos e dopplers. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 50 | |
| 3 | GLICOSIMETRO com faixa de leitura 10 a 600 mg/dl, memoria mínima para 100 resultados, tempo de leitura mínimo 20 s, acompanhado de estojo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pilha CR 2032 | UND | 50 | |

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



| 4 | GORRO cirúrgico, descartável, branco, hipoalergico, atóxico, em polipropileno, gramatura 20 g/m2, com tiras ajustáveis, solda eletrônica, sem costura. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 100 unidades. | PACOTE | 200 |
|----|--|--------|-------|
| 5 | KIT, para nebulização, adulto, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro do Ministério Saúde. | КІТ | 20 |
| 6 | KIT, para nebulização, infantil, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro do Ministério Saúde. | КІТ | 20 |
| 7 | LAMINA DE BISTURI N 12 descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades | CAIXA | 50 |
| 8 | LAMINA DE BISTURI N 25 descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades | CAIXA | 20 |
| 9 | LAMINA de bisturi número 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. | CAIXA | 20 |
| 10 | LAMINA de bisturi número 23, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. | CAIXA | 20 |
| 11 | LAMINA, uso laboratorial, com uma extremidade fosca, não lapidada, cortada, dimensões 26 x 76 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação em português, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | сх | 80 |
| 12 | LAMINA, uso laboratorial, de vidro, lisa dimensão 26 x 76 mm. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | сх | 30 |
| 13 | LANCETA para punção capilar digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com ou sem lancetador, com base e protetor de plástico, agulha com espessura de 28 G que retrai automaticamente após o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisão e incisão consistente. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, marca | UND | 3.000 |

| | CNPJ: 13.862.190/0001-06 | | Boa V |
|----|---|-------|-------|
| | do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | | |
| 14 | LENÇOL de papel descartável, não esterilizado, dimensões 700 mm X 50 m. Não reciclado, cor branca. Dados de identificação do produto e marca do fabricante. | RL | 400 |
| 15 | LUVA, cirúrgica, número 7,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvivel, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho. | PARES | 1000 |
| 16 | LUVA, cirúrgica, número 7,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvivel, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho. | PARES | 1.200 |
| 17 | LUVA, cirúrgica, número 8,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho. | PARES | 1.200 |

| | Rua | Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – | | 46.850-000 | į, |
|--------|-----|--|-------|------------|-------------|
| O TUMB | | CNPJ: 13.862.190/0001-06 | | Boa Vist | a do Tupim |
| | 18 | LUVA, cirúrgica, número 8,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho | PARES | 200 | A (COMMICA) |
| | 19 | LUVA, de procedimento G, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0, 16mm, lubrificada com pó bioabsorvivel, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. | CAIXA | 800 | |
| | 20 | LUVA, de procedimento M, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0, 16mm, lubrificada com pó bioabsorvivel, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. | CAIXA | 500 | |
| | 21 | LUVA, de procedimento P, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0, l6mm, lubrificada com pó bioabsorvivel, tamanho P. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. | CAIXA | 500 | |
| L | 22 | MANTA TERMICA | UND | 50 | |
| ļ | 23 | MASCARA DE BICO DE PATO OU Nº96 CX C/20 | CAIXA | 150 | |
| | 24 | MASCARA, cirúrgica, semi-facial, descartável, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalergico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em alumínio suave e flexível, não traumatizante, inodora, tiras costuradas com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.), para partículas de 1.0 mícron, acima de 95 %. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. | сх | 1.000 | |
| | 25 | MASCARA ventury nasal, com swivel, adulto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde | UND | 60 | |

| Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim | |
|---|------|
| Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro - Boa Vista do Tupim - Bahia - CEP 46.850- | -000 |
| CNPJ: 13.862.190/0001-06 | |

| | PROGRAMA ACADOMA | 106 | |
|-----|------------------|-------|--|
| Boa | Vista do | Tupin | |

| | | | Dog Vi |
|----|--|-----|--------|
| 26 | MASCARA ventury nasal, com swivel, infantil. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde | UND | 30 |
| 27 | Mascara p/ nebulização tamanho P | UND | 50 |
| 28 | Mascara p/ nebulização tamanho G | UND | 50 |
| 29 | Mascara p/ nebulização tamanho M | UND | 50 |
| | OCULOS proteção, uso geral, lente incolor, haste tipo espátula, | OND | 30 |
| 30 | confeccionado em policarbonato altamente resistente, próprio para utilização em áreas que necessitem de proteção visual. | UND | 50 |
| 31 | PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m² dimensão 25 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa. | RL | 50 |
| 32 | PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensões 15 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da ANVISA | RL | 50 |
| 33 | PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensões 20 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa. | RL | 30 |

| K | CNPJ: 13.862.190/0001-06 | | Boa Vista do |
|----|---|--------|--------------|
| 34 | PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensões 30 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificações conforme NBR 14990, registro da Anvisa. | RL | 30 |
| 35 | PORTA, lamina, uso laboratorial, para acondicionamento de lâminas para preventivo, tipo frasco, em polipropileno, com tampa em rosca, divisão interna para 03 laminas. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades. | PC | 300 |
| 36 | PRESERVATIVO, masculino, borracha natural, liso, translucido, sem lubrificante, reservatório na extremidade, dimensões aproximadas 160 mm (comprimento) x 52 mm (largura). Embalagem primaria em tiras de 04 unidades impermeável, opaca e metalizada, total garantia do diâmetro do preservativo e contra danos mecânicos do conteúdo picotada para fácil separação manual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 36 meses e certificações ANVISA/INMETRO. Caixa com 144 unidades. | сх | 15 |
| 37 | PROPE descartável, tamanho aproximado para sapato número 42, gramatura de 30 g/m2, sem costura na parte inferior. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 100 pares. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | сх | 10 |
| 38 | PULSEIRA, para identificação adulto/pediátrica, na cor azul, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, bordas atraumaticas, lacre inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante registro no Ministério da Saúde, pacote com 100 und. | pct | 3 |
| 39 | PULSEIRA, para identificação adulto/pediátrica, na cor rosa, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, bordas atraumaticas, lacre inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante registro no Ministério da Saúde. Pacote com 100 und. | PACOTE | 3 |
| 40 | SCALP N°19, 21, 23 e 25 | UND | 16.000 |
| 41 | SERINGA de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5 cm ou 13 x 3,8 cm - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconada, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange | UND | 8.000 |

| | Rua = | Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do J Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – CNPJ: 13.862.190/0001-06 | | ********** | do Tupim |
|---|----------|--|------|-------------|------------|
| | | com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade | | GOIGNO DA I | есоняльско |
| - | 42 | e registro no Ministério da Saúde. | LIND | F 000 | |
| - | 42 | SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 03 ML | UND | 5.000 | |
| - | 43 | SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 05 ML | UND | 5.000 | |
| _ | 44 | SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML | UND | 5.000 | |
| _ | 45 | SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML | UND | 5.000 | |
| | 46 | SERINGA descartável, de 03 ml com agulha descartável 24 G 3/4, calibre 0,55 x 20, estéril, atóxica, apirogênica, parede fina bisel trifacetado esterilizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na ANVISA. | UND | 8.000 | |
| | 47 | SERINGA descartável, de 05 ml com agulha descartável 25 X 7,22 g1, bico tipo slip, estéril, atóxica, apirogênica, parede fina bisel trifacetado esterilizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na ANVISA. | UND | 15.000 | |
| | 48 | SERINGA descartável, de 10 ml com agulha descartável 25 X 7, estéril, atóxica, apirogênica, parede fina bisel trifacetado esterilizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na ANVISA. | UND | 15.000 | |
| | 49 | SERINGA descartável, de 20 ml com agulha descartável 25 X 7,22 g1, estéril, atóxica, apirogênica, parede fina bisel trifacetado esterilizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na ANVISA. | UND | 10.000 | |
| | 50 | SONDA DE FOLEY 3 VIAS N16 | UND | 50 | |
| | 51 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 | UND | 50 | |
| | 52 | SONDA ENTERAL N°10 | UND | 50 | |
| | 53 | SONDA ENTERAL N°12 | UND | 50 | |
| | 54 | SONDA ENTERAL N°14 | UND | 50 | |
| | 55 | SONDA ENTERAL N°6 | UND | 50 | |
| | 56 | SONDA ENTERAL N°8 | UND | 50 | |
| ľ | 57 | SONDA URETRAL N° 04 | UND | 100 | |
| f | 58 | SONDA URETRAL N° 16 | UND | 100 | |
| ľ | 59 | SONDA URETRAL N° 18 | UND | 50 | |
| ľ | 60 | SONDA URETRAL N° 24 | UND | 50 | |
| | 61 | SONDA URINÁRIA, masculina, externa, com bainha, n° 5. | UND | 300 | |
| | 62 | SONDA URINÁRIA, masculina, externa, com bainha, n° 6. | UND | 300 | |
| | 63 | SONDA, de aspiração traqueal, n. 04, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 40 | |
| F | | SONDA, de aspiração traqueal, n. 06, descartável, estéril, atóxica, | | | |

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br

UND

40

maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa.

Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização,

| | procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no | ı | Boa Vista GOVERNO LIA |
|------|---|----------|--------------------------|
| | Ministério da Saúde. | | |
| | SONDA, de aspiração traqueal, n. 08, descartável, estéril, atóxica, | i | |
| | maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. | i | |
| C.F. | Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme | LIND | 400 |
| 65 | termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar | UND | 180 |
| | impresso dados de identificação, tipo de esterilização, | i | |
| | procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | i | |
| | SONDA, de aspiração traqueal, n. 10, descartável, estéril, atóxica, | | |
| | maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, | i | |
| | com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. | i | |
| 66 | Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar | UND | 50 |
| | impresso dados de identificação, tipo de esterilização, | i | |
| | procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no | i | |
| | Ministério da Saúde. | | |
| | SONDA, de aspiração traqueal, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, | i | |
| | com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. | i | |
| 67 | Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme | UND | 40 |
| 07 | termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar | עאט | 40 |
| | impresso dados de identificação, tipo de esterilização, | i | |
| | procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | i | |
| | SONDA, de aspiração traqueal, n. 14, descartável, estéril, atóxica, | <u> </u> | |
| | maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, | i | |
| | com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme | i | |
| 68 | termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar | UND | 180 |
| | impresso dados de identificação, tipo de esterilização, | i | |
| | procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no | i | |
| 69 | Ministério da Saúde. SONDA, DE FOLEY 3 VIAS N°20 | UND | 30 |
| 70 | SONDA, DE FOLEY 3 VIAS N18 | UND | 30 |
| | SONDA, de folley, n. 08, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. | 1 | |
| | Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme | i | |
| 71 | termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, | UND | 40 |
| | procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no | i | |
| | Ministério da Saúde. | | |
| | SONDA, de folley, n. 10, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. | i | |
| | Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar | i | |
| 72 | impresso dados de identificação, tipo de esterilização, | UND | 40 |
| | procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no | i | |
| | Ministério da Saúde. | | |
| | SONDA, de folley, n. 12, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme | i | |
| _ | termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar | | |
| 73 | impresso dados de identificação, tipo de esterilização, | UND | 100 |
| | procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no | i | |
| | Ministério da Saúde. | | |

| Fundo Munic | cinal de Saúde de | Boa Vista do Tupim | |
|-------------|-------------------|---------------------|--|
| i unao mum | apai ac baaac ac | Dou vista do Tapini | |

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06 Boa Vista do Tupim

| | | | GOVSki |
|----|---|-----|--------|
| 74 | SONDA, de folley, n. 14, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 180 |
| 75 | SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 100 |
| 76 | SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 180 |
| 77 | SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 40 |
| 78 | SONDA, de folley, n. 22, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 40 |
| 79 | SONDA, nasogastrica, em PVC, número 14, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 200 |
| 80 | SONDA, nasogastrica, n. 06, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 100 |
| 81 | SONDA, nasogastrica, n. 08, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no | UND | 200 |

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br

Ministério da Saúde.

| | Rua = | Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – CNPJ: 13.862.190/0001-06 | | *** | ista do Tupim |
|---|----------|--|-----|-----|---------------|
| | 82 | SONDA, nasogastrica, n. 10, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 100 | |
| | 83 | SONDA, nasogastrica, n. 12, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 100 | |
| - | 84 | SONDA, nasogastrica, n. 16, CURTA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 180 | |
| | 85 | SONDA, nasogastrica, n. 16, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 50 | |
| | 86 | SONDA, nasogastrica, n. 18, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 40 | |
| | 87 | SONDA, nasogastrica, n. 20, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 40 | |

| Rua | CNPJ: 13.862.190/0001-06 | | Boa Vista |
|-----|---|-----|-----------|
| 88 | SONDA, retal, n. 08, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orificio distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 50 |
| 89 | SONDA, retal, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 40 |
| 90 | SONDA, retal, n. 22, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 40 |
| 91 | SONDA, retal, n. 26 descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 50 |
| 92 | SONDA, retal, n.12, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 40 |
| 93 | SONDA, uretral, n. 04 descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 40 |
| 94 | SONDA, uretral, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 150 |

| Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tu | pim |
|---|-----|
|---|-----|

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 🔓 CNPJ: 13.862.190/0001-06 Boa Vista do Tupim

| 95 | SONDA, uretral, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 180 |
|-----|--|---------|-----|
| 96 | SONDA, uretral, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 200 |
| 97 | SONDA, uretral, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 250 |
| 98 | TELA MOLDAVEL PARA MOBILIZAÇÃO | ROLO | 12 |
| 99 | Termômetro clinico simples | UND | 40 |
| 100 | TERMOMETRO clinico, digital, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centigrados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro. | UND | 60 |
| 101 | TIRA, reagente, para dosagem de glicemia capilar, em glicosímetro compatível com a marca ACCU-CHEK Active. Embalagem caixa com 50 tiras reagentes, com as suas memórias especificas, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | CAIXA | 100 |
| 102 | TUBO de látex número 204 com 15 metros. Calibre 6 x 12 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde. | PEÇA | 10 |
| 103 | TUBO de silicone número 204 com 15 metros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde. | PEÇA | 10 |
| 104 | TUBO ENDOTRAQUEAIS 3-0, SONDA, tubo endo-traqueal, n. 3,0, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 50 |
| 105 | TUBO ENDOTRAQUEAIS 4,5, SONDA, tubo endo-traqueal, n. 4,0, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 60 |

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Baĥia – CEP 46.850-000 (CNPJ: 13.862.190/0001-06

| | | | GC/CHIQLE |
|-----|--|---------|-----------|
| 106 | TUBO ENDOTRAQUEAIS n 4-0, SONDA, tubo endo-traqueal, n. 4,0, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 60 |
| 107 | TUBO ENDOTRAQUEAIS n 5-0SONDA, tubo endo-traqueal, n. 5.0, estéril com manguito Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 60 |
| 108 | TUBO ENDOTRAQUEAIS n 7-0, SONDA, tubo endo-traqueal, n. 7,0, estéril com manguito. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 60 |
| 109 | TUBO ENDOTRAQUEAIS n 8, estéril com manguito. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 60 |
| 110 | TUBO ENDOTRAQUEAIS n6-0, SONDA, tubo endo-traqueal, n. 6,0. Estéril com manguito. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 60 |
| 111 | TUBO ENDOTRAQUEAIS n7-5, SONDA, tubo endo-traqueal, n. 7.5, estéril com manguito. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 80 |
| 112 | TUBO de látex número 200 com 15 metros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde. | PEÇA | 15 |
| 113 | UMIDIFICADOR, de oxigênio, composto de tampa em rosca padrão, adapta-se a qualquer válvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orifício para saída de oxigênio em plástico resistente ou material similar, frasco em PVC atóxico ou similar com capacidade de no mínimo 250ml, graduado, com níveis de máximo e mínimo de forma a permitir uma fácil visualização de acordo com normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente de metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos, todo o sistema deve ser resistente e seguro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no | UNIDADE | 30 |

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br

Ministério da Saúde.

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Baĥia – CEP 46.850-000 (6 CNPJ: 13.862.190/0001-06



| 114 | UMIDIFICADOR, para ar comprimido, em plástico branco opaco, | |
|-----|--|------|
| | resistente, com escala de máximo e de mínimo, com rosca para | |
| | vedação. Embalagem com dados de identificação do produto, | |
| | marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. | |

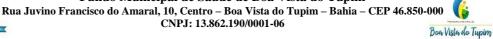
UNIDADE

15

LOTE 07- MATERIAIS HOSPITALAR E PSF

| | LOTE 07- MATERIAIS HOSPITALAR E PS | | 0 |
|------|--|---------|------------|
| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
| 1 | AMBU PARA LACTENTE COM MASCARA E RESERVATORIO DE FLUXO DE OXIGENIO | UNID | 5 |
| 2 | APARELHO SONAR (DETECTOR FETAL) | UNID | 10 |
| 3 | CABO DE BISTURI N 3 | UNID | 10 |
| 4 | CABO DE BISTURI N 4 | UNID | 10 |
| 5 | DESINTEGRADOR DE AGULHAS 220 V | UNID | 10 |
| 6 | ESFIGMOMANÔMETRO | UNID | 100 |
| 7 | ESTETOSCOPIO | UNID | 10 |
| 8 | FLUXOMETRO DE OXIGENIO | UNID | 50 |
| 9 | GLICOSIMETRO ACCU-CHEK- ACTIVE | UNID | 10 |
| 10 | GLICOSIMETRO ON CALL PLUS II | UNID | 24 |
| 11 | HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO. | UNID | 3 |
| 12 | KIT CAMPO CIRÚRGICO EM TECIDO | KIT | 10 |
| 13 | KIT CIRÚRGICO PEQUENAS CIRURGIAS | KIT | 50 |
| 14 | KIT PARA CURATIVO | KIT | 50 |
| 15 | KIT SUTURA EM GERAL | KIT | 50 |
| 16 | LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO CURVA (N 0,1,2,3,4 E 5) | UNID | 60 |
| 17 | LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO RETAS (N 00,0,1,2,3 E 4) | UNID | 60 |
| 18 | LARINGOSCOPIO COMPLETO | UNID | 5 |
| 19 | MALETA DE EMERGENCIA | UNID | 12 |
| 20 | NEBULIZADOR PORTATIL 220V | UNID | 10 |
| 21 | OTOSCOPIO COMPLETO | UNID | 10 |
| 22 | PINCA CHERON EM POLIESTIRENO. | UNID | 10 |
| 23 | PINÇA DE DISSERCÇAO ANATOMICA DENTE DE RATO,14 CM | UNID | 20 |
| 24 | PINÇA HEMOSTATICA CRILE CURVA, 18 CM | UNID | 10 |
| 25 | PINCA HEMOSTATICA CRILE RETA ,18 CM | UNID | 10 |
| 26 | PINÇA KELLY RETA, 14 CM | UNID | 10 |
| 27 | PINÇA MOSQUITO CURVA | UNID | 10 |
| 28 | PINÇA MOSQUITO RETA | UNID | 10 |
| 29 | PINÇA PEAN 14 CM | UNID | 10 |
| 30 | PINÇA POZZY EM METAL. | UNID | 3 |
| 31 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 14 CM | UNID | 20 |
| 32 | TENSIOMETRO COMPLELO INFANTIL | UNID | 5 |
| 33 | TENSIOMETRO COMPLETO ADULTO | UNID | 100 |
| 34 | TERMOMETRO DIGITAL | UNID | 50 |
| 35 | TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DE SALA DE VACINA | UNID | 25 |
| 36 | TESOURA IRIS PONTA FINA N 11 CM | UNID | 10 |
| 37 | TESOURA LONGA EM AÇO INOX 25CM | UNID | 3 |
| 38 | TESOURA MAYO POMTA ROMBA, 14 CM | UNID | 10 |
| 39 | TESOURA MAYO POMTA ROMBA, 18 CM | UNID | 10 |
| 40 | TESOURA METZENBAUR N 14,5 CM | UNID | 10 |
| 41 | TESOURA PONTA ROMBAR N 10,15 E 25 | UNID | 15 |

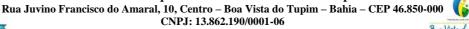
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



LOTE 08 - SOLUÇÕES

| | LOTE 00 - SOLOÇOES | | |
|------|--|---------|------------|
| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
| 1 | AGUA OXIGENADA VOLUME 10 de 1 LITRO CX C/10 | CAIXA | 200 |
| 2 | ÁGUA P/ INJEÇAO 1 ML | UNID. | 500 |
| 3 | ÁGUA P/ INJEÇAO 10 ML | AMP | 1.700 |
| 4 | ÁGUA P/ INJEÇAO 100 ML | UNID. | 1.700 |
| 5 | ÁGUA P/ INJEÇAO 20 ML | AMP | 2.000 |
| 6 | ÁGUA P/ INJEÇAO 5 ML | UNID. | 500 |
| 7 | ÁGUA P/ INJEÇAO 500 ML | UNID. | 150 |
| 8 | AGUA, DESTILADA uso laboratorial, estéril Embalagem em 5.000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | GALÃO | 300 |
| 9 | ALCOOL iodado, medicinal, 1%, solução tópica, 1000 ml, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comercio. | LITRO | 150 |
| 10 | ALCOOL, etílico absoluto, P.A, com 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | LITRO | 100 |
| 11 | ALCOOL, etílico, hidratado, em gel, graduação não inferior a 65%, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: frasco plástico de 500 g, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UNID. | 700 |
| 12 | ALCOOL, etílico, P.A, com 70 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | LITRO | 600 |
| 13 | CLOREXIDINA 1000ML | UNID. | 80 |
| 14 | ELETRODOS DESCARTAVEIS ADULTO /INFANTIL pct c/50 | UNID. | 800 |
| 15 | ETER ALCOOLIZADO 35% 1000ML | LITRO | 30 |
| 16 | ETER sulfúrico 50%, Embalagem de 1 litro, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | LITRO | 180 |
| 17 | Formol à 10% 1000 ml | LITRO | 10 |
| 18 | GLUTARALDÉIDO a 2%, embalagem individual de 1000 ml com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | LITRO | 80 |
| 19 | HIPOCLORITO de sódio solução 0,1%, 1000mL. | LITRO | 200 |
| 20 | LUGOL, forte, a 5%. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | LITRO | 6 |
| 21 | MANITOL 20% 250 ml | FRASCO | 100 |
| 22 | PAPEL FOTOSSENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 210MMX30M BOBINA | BOBINA | 30 |
| 23 | SABONETE ENZIMATICO | LITRO | 15 |
| 24 | Solução de CLOREXIDINA 2% Degermante: Solução de Clorexidina 2% degermante- Solução em veículo aquoso e excipientes, em embalagem de 1000ml, frasco plástico, com perfeita vedação. No produto deverá constar o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade | LITRO | 180 |

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



Boa Vista do Tupim

| | | | GOTORG |
|----|---|-------|--------|
| 25 | Solução de CLOREXIDINA alcoólica a 0,5%. Embalagem em recipiente plástico apropriado, rótulo contendo a marca, lote, validade e laudo do produto do lote na entrega. Deve apresentar comprovante de registro do produto no Ministério da Saúde | LITRO | 180 |
| 26 | SOLUÇÃO, de P.V.P.I., degermante, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p. aquoso equivalente a 1% de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1.000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | LITRO | 100 |
| 27 | SOLUÇÃO, de P.V.P.I., tópico, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p. aquoso equivalente a 1% de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1.000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | LITRO | 80 |
| 28 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML | BOLSA | 1.000 |
| 29 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML CX C/20 | CAIXA | 180 |
| 30 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML CX C/20 | CAIXA | 180 |
| 31 | SORO GLICO FISIOLOGICO 500ML 1:1 500ML | BOLSA | 1.300 |
| 32 | SORO GLICOSADO 5% 500ML CX C/20 | CAIXA | 180 |
| 33 | SORO RINGER C/ LACTATO 250 ML | BOLSA | 800 |
| 34 | SORO RINGER COM LACTATO 250ML CX C/20 | BOLSA | 1.300 |
| 35 | SORO RINGER COM LACTATO 500ML CX C/20 | CAIXA | 400 |
| 36 | Tintura benjoin – 100 ml | UNID. | 8 |
| 37 | Vaselina liquida 1000 ml (estéril) | LITRO | 8 |
| 38 | VASELINA, pomada, 500mg embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UNID. | 20 |

LOTE 09 – FIOS CIRÚRGICOS

| | EO 1E 05 1103 CINONGICOS | | | | |
|------|--|---------|------------|--|--|
| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade | | |
| 1 | Fio cirúrgico cat-gut cromado absorvível. 0, estéril c/ ag 3, 4 ou 5 cm ½ ou 3/8 Circulo cilíndrica CT, para uso em Obstetrícia / Ginecologia – Cirurgia. Geral, caixa com 24 und. | CAIXA | 15 | | |
| 2 | Fio cirúrgico, catgut cromado n. 1, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 3.4 ou 5 cm e 1/2 ou 3/8 curva, cilíndrica, caixa com 24 und. | CAIXA | 15 | | |
| 3 | Fio cirúrgico, catgut cromado n. 2-0, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 3, 4 ou 5 cm e 1/2 ou 3/8 curva, cilíndrica, caixa com 24 und. | CAIXA | 15 | | |
| 4 | Fio cirúrgico, catgut cromado n. 3-0, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, 30 mm, caixa com 24 und. | CAIXA | 15 | | |
| 5 | Fio cirúrgico, catgut cromado n. 4-0, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, 20 mm, caixa com 24 und. | CAIXA | 15 | | |
| 6 | Fio cirúrgico, catgut cromado n. 5-0, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 2,0, caixa com 24 und. | CAIXA | 15 | | |

| Rua | Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do 1 Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – CNPJ: 13.862.190/0001-06 | | 1195006 | a do Tupi |
|-----|--|-------|---------|-----------|
| 7 | Fio cirúrgico, catgut simples n.0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular ½ ou 3/8, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades. | CAIXA | 15 | |
| 8 | Fio cirúrgico, catgut simples n.1, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular ½ ou 3/8, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades. | CAIXA | 15 | |
| 9 | Fio cirúrgico, catgut simples n.2-0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular ½ ou 3/8, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades. | CAIXA | 15 | |
| 10 | Fio cirúrgico, catgut simples n.4-0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular 2,0 cm 1/2, 17mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades. | CAIXA | 15 | |
| 11 | Fio cirúrgico, catgut simples n.5-0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular1,7 cm, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades. | CAIXA | 15 | |
| 12 | Fio cirúrgico, mononylon preto, n.0, com agulha de 2, 3, 4 ou 5 cm, e ½ ou 3/8 de círculo, cilíndrica ou cortante. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades. | CAIXA | 30 | |
| 13 | Fio cirúrgico, mononylon preto, n.1, com agulha de 3, 4 ou 5 cm, e ½ ou 3/8 de círculo, cilíndrica, triangular ou cortante. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades. | CAIXA | 10 | |

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06

| | | | GOVERNO |
|----|---|-------|---------|
| 14 | Fio para sutura, mononylon preto, n. 2-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2, 3, 4 ou 5 cm. e ½ ou 3/8 de círculo, cilíndrica, triangular ou cortante. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades. | CAIXA | 30 |
| 15 | Fio para sutura, mononylon preto, n.3-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2, 3 ou 4 cm, e ½ ou 3/8 de círculo, triangular ou cortante. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades. | CAIXA | 15 |
| 16 | Fio para sutura, mononylon, n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2 ou 3 cm, e ½ ou 3/8 de círculo, cilíndrica, triangular ou cortante. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades. | CAIXA | 35 |
| 17 | FIO, cirúrgico, catgut simples n.3-0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular 20mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades. | CAIXA | 30 |
| 18 | FIO, cirúrgico, mononylon, n.5-0, não absorvível, com agulha de 45cm, e ½ ou 3/8 de círculo, cilíndrica, triangular ou cortante. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades. | CAIXA | 30 |

LOTE 10 - ITENS DE CURATIVOS

| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 1 | BOTA DE UNNA. Composta de uma gaze inelástica contendo Óxido de Zinco, Goma Acácia, Óleo de Rícino e Glicerina. Tamanho 10,2 cm x 9,14 mts. | UNID | 40 |
| 2 | CARVÃO SACHE COM PRATA. Cobertura primária composta de tecido de carvão ativado impregnada com íons de prata. Tamanho 10,5 x 10,5 cm. | UNID | 40 |

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000

CNPJ: 13.862.190/0001-06

Boa Vista do Tupim

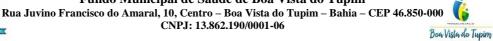
| | | | (3C)VCRNC) |
|---|---|--------|------------|
| 3 | COMPRESSA DE RAYON COM PETROLATUM. Curativo composto por Acetato de Celulose (Rayon) impregnado com Petrolatum, não aderente, estéril em radiação gama-cobalto 60, pronto uso, com validade mínima de dois anos, registrado pelo Ministério da Saúde com classe de risco III e apresentação de certificado de boas práticas de fabricação, contendo dados de identificação do produto. Tamanho: 7,5 x 20,3cm. | UNID | 80 |
| 4 | CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 x 10 Composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes; uma camada externa de filme de poliuretano; e um liner, composto por papel siliconado | UNID | 70 |
| 5 | CURATIVO HIDROGEL, gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose, absorvente, não estéril, transparente e viscoso. Unidade de fornecimento: Bisnaga com 25g. | UNID | 70 |
| 6 | ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. Óleo AGE para feridas formulado com os Ácidos Capróico, Caprilico, Cáprico, Láurico, Miristico, Pentadecanóico, Palmítico, Palmítoleico, Margárico, Cis-10-Heptadecenóico, Esteárico, Oleico, T-Linoleico, Linoleico, T-Linoleico, Linoleico, Araquídio, Eicosenóico e Behenico, contendo ainda Palmitato de Retinol (vitamina A) e Acetado de Tocoferol (vitamina E), registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e Classe de Risco III" e com a finalidade de uso no tratamento de feridas agudas e crônicas, apresenta certificado de boas práticas de fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos PET, com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde. Frascos de 200 ml. | FRASCO | 300 |

LOTE 11 - RADIOLOGIA

| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 1 | CHASSIS 18X24 COM ECRAN | UNIDADE | 1 |
| 2 | CHASSIS 24X30 COM ECRAN | UNIDADE | 1 |
| 3 | CHASSIS 30X40 COM ECRAN | UNIDADE | 1 |
| 4 | CHASSIS 35X35 COM ECRAN | UNIDADE | 1 |
| 5 | CHASSIS 35X43 COM ECRAN | UNIDADE | 1 |
| 6 | FILME 18 X 24 CM CX C/500 PELICULAS | CAIXA | 8 |
| 7 | FILME 24 X 30 CM CX C/500 PELICULAS | CAIXA | 8 |
| 8 | FILME 30 X 40 CM CX C/500 PELICULAS | CAIXA | 8 |
| 9 | FILME 35 X 35 CM CX C/500 PELICULAS | CAIXA | 8 |
| 10 | FILME 35 X 43 CM CX C/500 PELICULAS | CAIXA | 8 |
| 11 | FIXADOR (MARCA CARESTREAM OU SIMILAR) PARA REVELAÇÃO MANUAL | GALÃO | 10 |
| 12 | REVELADOR (MARCA CARESTREAM OU SIMILAR) PARA REVELAÇÃO MANUAL | GALÃO | 10 |



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



LOTE 12 - SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS

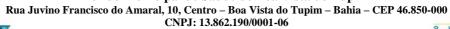
| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
|------|--------------------------|---------|------------|
| 1 | ENSURE 400 GR | UND | 20 |
| 2 | FORTINI SEM SABOR 400 GR | UND | 40 |

LOTE 13 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS

| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|-------------|
| item | Descrição dos Produtos ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA: Material: Madeira; | | Quantituade |
| 1 | Descartável; Formato convencional; 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura; Superfícies e bordas lisas; Embalagem com 100 unidades. | Pacote | 80 |
| 2 | ÁCIDO FOSFÓRICO 37%: Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica; Concentração de 37% base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%; Embalagem com 3 unidades. | Pacote | 60 |
| 3 | Ácido tranexâmico: comprimidos - 250mg | Comp. | 420 |
| 4 | ADESIVO PARA ESMALTE/DENTINA: Adesivo Bond 2.1; Monocomponente, primer e agente adesivo. Solvente à base de Etanol. Frasco com 6 ml. | Frasco | 12 |
| 5 | ADRENALINA SUBCUTANEA (EPINEFRINA): A epinefrina deve estar disponível em seringas pré-carregadas para utilização imediata. | | 15 |
| 6 | ÁGUA DESTILADA: Água quimicamente Pura isenta de sais e sólidos solúveis. Não Estéril. Indicado para autoclave. Embalagem com 5 litros. | Galão | 200 |
| 7 | ÁGUA OXIGENADA Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%. | Frasco | 20 |
| 8 | AGULHA GENGIVAL CURTA: para aplicação de anestésicos injetáveis; descartável 30G Curta: 25mm; Padrão Internacional de comprimento de cânulas; Siliconizadas e esterilizadas; Bisel trifacetado; Aço Inoxidável. Embalagem com 100 unidades. | Caixa | 60 |
| 9 | AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA: para aplicação de anestésicos injetáveis; descartável, 30G extra-curta 15mm; Siliconizadas e esterilizadas; Bisel trifacetado; Aço Inoxidável. Embalagem com 100 unidades. | Caixa | 10 |
| 10 | AGULHA GENGIVAL LONGA: para aplicação de anestésicos injetáveis; descartável; 27G longa 30mm;; Siliconizadas e esterilizadas; Bisel trifacetado; Aço Inoxidável. Embalagem com 100 unidades. | Саіха | 30 |
| 11 | ÁLCOOL ABSOLUTO: É álcool etílico isento de água (anidro), produzido a partir do o álcool etílico, rápida evaporação e baixa toxicidade. Frasco com 1L. | Frasco | 12 |
| 12 | ÁLCOOL ETÍLICO 70% O Álcool etílico ação bactericida na concentração de 70%. Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso. Frasco com 1L. | Frasco | 200 |
| 13 | ÁLCOOL GEL 70% O Álcool com ação bactericida na concentração de 70%. Na concentração de 70º INPM. Frasco com 50g. | Frasco | 80 |
| 14 | ALGODÃO – ROLO DENTAL Nº 01: Melhor qualidade em formato de cilindro compactado; Confeccionadas com fibras 100% algodão. Macias e com ótimo poder de absorção, não estéril, isento de impurezas e extra absorvente, isento de amido cloro. Embalagem de 32g com 100 unidades. | Pacote | 150 |
| 15 | ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLO: Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra absorvente; Cor: Branco; Peso: 500g; Dermatologicamente testado. Embalagem com 500g. | Rolo | 100 |

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



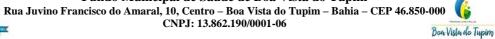
| 000 | (i |
|------|----------------|
| Boal | Vista do Tupim |

| | | Don VIS |
|--|---|---|
| ANESTÉSICO ARTICAINA - Articaina com Epinefrina 4% 1:100.000, Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina. | Caixa | 30 |
| ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRITOR - Mepivacaina 3%. Caixa com 50 tubetes, com 1,8ml cada. | Caixa | 15 |
| ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM VASO CONSTRITOR - Lidocaína com Norepinefrina 3% 1:50.000, Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. | Caixa | 50 |
| ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRITOR - Lidocaína Sem Vaso Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Cloridrato de Lidocaína Sem Vaso. | Caixa | 8 |
| ANESTÉSICO PRILOCAÍNA COM VASO CONSTRITOR: Prilocaína 3%: Prilocaína com Felipressina: Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Utilizado para pacientes que fazem uso de antidepressivos. | Caixa | 15 |
| ANESTÉSICO TÓPICO – Embalagem com 12g com sabor. | Unidade | 100 |
| BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, com três camadas. Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Pacote com 100 unidades | Pacote | 20 |
| BICARBONATO DE SÓDIO: Removedor Mecânico de Placa Dentária, uso profilático; pó de coloração branca, cristalino e extra-fino; Aroma natural. Embalagem com 200g. | Caixa | 40 |
| · ` ` ' ' ' | Unidade | 60 |
| BROCA - PONTA DIAMANTADA - Nº3081, FG (ALTA ROTAÇÃO). Autoclavável. Unidade plástica contendo: 1 unidade | Unidade | 60 |
| BROCA - PONTA DIAMANTADA - №3082, FG (ALTA ROTAÇÃO). Autoclavável. Unidade plástica contendo: 1 unidade | Unidade | 60 |
| BROCA - PONTA DIAMANTADA - №3083, FG (ALTA ROTAÇÃO). Autoclavável. Unidade plástica contendo: 1 unidade | Unidade | 60 |
| BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO — № 2135F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 60 |
| BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO — № 3101F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 60 |
| BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO – Nº 3168F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 60 |
| BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO – Nº 3195F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 60 |
| BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO — № 4138F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 60 |
| BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO - №1190F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 60 |
| BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO - Nº1191F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 60 |
| BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO — №3118F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 60 |
| | 1:100.000, Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina. ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRITOR - Mepivacaina 3%. Caixa com 50 tubetes, com 1,8ml cada. ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM VASO CONSTRITOR - Lidocaína com Norepinefrina 3% 1:50.000, Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRITOR - Lidocaína Sem Vaso Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Cloridrato de Lidocaína Sem Vaso. ANESTÉSICO DEDICAÍNA COM VASO CONSTRITOR - Lidocaína Sem Vaso Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Cloridrato de Lidocaína Sem Vaso. ANESTÉSICO PRILOCAÍNA COM VASO CONSTRITOR: Prilocaína 3%: Prilocaína com Felipressina: Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Utilizado para pacientes que fazem uso de antidepressivos. ANESTÉSICO TÓPICO − Embalagem com 12g com sabor. BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, com três camadas. Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Pacote com 100 unidades BICARBONATO DE SÓDIO: Removedor Mecânico de Placa Dentária, uso profilático; pó de coloração branca, cristalino e extra-fino; Aroma natural. Embalagem com 200g. BROCA - PONTA DIAMANTADA - №2082, FG (ALTA ROTAÇÃO). Autoclavável. Unidade plástica contendo: 1 unidade BROCA - PONTA DIAMANTADA - №3081, FG (ALTA ROTAÇÃO). Autoclavável. Unidade plástica contendo: 1 unidade BROCA - PONTA DIAMANTADA - №3082, FG (ALTA ROTAÇÃO). Autoclavável. Unidade plástica contendo: 1 unidade BROCA - PONTA DIAMANTADA - №3083, FG (ALTA ROTAÇÃO). Autoclavável. Unidade plástica contendo: 1 unidade BROCA - PONTA DIAMANTADA - №3083, FG (ALTA ROTAÇÃO). Autoclavável. Unidade plástica contendo: 1 unidade BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO - № 2135F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade. BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO - № 3168F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade. BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO - № 3199F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROT | 1:100.000, Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina. ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRITOR - Mepivacaina 3%. Caixa com 50 tubetes, com 1,8ml cada. ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM VASO CONSTRITOR - Lidocaína com Norepinefrina 3% 1:50.000, Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRITOR - Lidocaína Sem Vaso Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. ANESTÉSICO PRILOCAÍNA SEM VASO CONSTRITOR - Lidocaína Sem Vaso Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Cloridrato de Lidocaína Sem Vaso. ANESTÉSICO PRILOCAÍNA COM VASO CONSTRITOR: Prilocaína 3%: Prilocaína com Felipressina: Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Utilizado para pacientes que fazem uso de antidepressivos. ANESTÉSICO TÓPICO – Embalagem com 12g com sabor. BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, com três camadas. Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Pacote com 100 unidades BICARBONATO DE SÓDIO: Removedor Mecânico de Placa Dentária, uso profilático; pó de coloração branca, cristalino e extra-fino; Aroma natural. Embalagem com 200g. BROCA - PONTA DIAMANTADA - №2082, FG (ALTA ROTAÇÃO). Autoclavável. Unidade plástica contendo: 1 unidade BROCA - PONTA DIAMANTADA - №3081, FG (ALTA ROTAÇÃO). Autoclavável. Unidade plástica contendo: 1 unidade BROCA - PONTA DIAMANTADA - №3083, FG (ALTA ROTAÇÃO). Autoclavável. Unidade plástica contendo: 1 unidade BROCA - PONTA DIAMANTADA - №3083, FG (ALTA ROTAÇÃO). Autoclavável. Unidade plástica contendo: 1 unidade BROCA - PONTA DIAMANTADA - №3083, FG (ALTA ROTAÇÃO). Autoclavável. Unidade plástica contendo: 1 unidade BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO - № 2135F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade. BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO - № 3168F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade. BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO - № 4138F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem pl |

Diário Oficial do **Município** 089

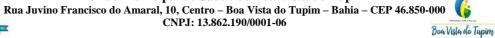
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



| | | | GOVERNO |
|----|---|---------|---------|
| 36 | BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº 2135FF (Granulação Extra Fina), FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 60 |
| 37 | BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: № 3101FF (Granulação Extra Fina), FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 60 |
| 38 | BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº 3168FF (Granulação Extra Fina), FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 60 |
| 39 | BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº 3195FF (Granulação Extra Fina), FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 60 |
| 40 | BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: № 4138FF (Granulação Extra Fina), FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 60 |
| 41 | BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: №1190FF (Granulação Extra Fina), FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 60 |
| 42 | BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: №3118FF (Granulação Extra Fina), FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclaváve. Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 60 |
| 43 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA: №10, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade | Unidade | 60 |
| 44 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA: № ½, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade. | Unidade | 60 |
| 45 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº 02, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade | Unidade | 60 |
| 46 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº 04, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade | Unidade | 80 |
| 47 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº 06, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade | Unidade | 60 |
| 48 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA: № ¾, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade. | Unidade | 80 |
| 49 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº 1, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade | Unidade | 60 |
| 50 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA: №08, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade | Unidade | 60 |
| 51 | BROCA CARBIDE FORMATO PERA Nº 329 FG: Broca de alta rotação / formato pêra / Diâmetro 0,6 mm. Embalagem plástica contendo 1 unidade tipo. | Unidade | 60 |
| 52 | BROCA CIRÚRGICA n° 702 PM - tronco-cônica p/ peça-reta: Brocas para osteotomia (corte em ósseo). Embalagem plástica contendo 1 unidade | Unidade | 60 |
| 53 | BROCA CIRÚRGICA n°702: tronco-cônica (haste longa) p/ alta- rotação: Brocas para odontosecção (corte em dente). Embalagem plástica contendo 1 unidade | Unidade | 5 |
| 54 | BROCA CIRÚRGICA № 06 CARBIDE ESFÉRICA 25 MM FG – PARA ALTA ROTAÇÃO (haste longa). Fabricadas em aço inoxidável; Embalagem plástica contendo 1 unidade | Unidade | 30 |
| 55 | BROCA CIRÚRGICA № 08 CARBIDE ESFÉRICA 25 MM FG – PARA ALTA ROTAÇÃO (haste longa). Fabricadas em aço inoxidável; Embalagem plástica contendo 1 unidade | Unidade | 30 |

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



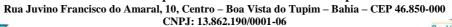
| | | | GOVER |
|----|---|---------|-------|
| 56 | BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA HL (haste longa) - FG (alta rotação) em 28mm: Indicada como auxiliar em cirurgias orais; Material: Tungstênio; Formato tronco-cônico; Para alta rotação. Longa ou Extra Longa: Embalagem plástica contendo 1 unidade | Unidade | 80 |
| 57 | BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 2, (28 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 10 |
| 58 | BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 2, (32 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 10 |
| 59 | BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 3, (28 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 20 |
| 60 | BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 3, (32 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 20 |
| 61 | BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 4, (28 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 20 |
| 62 | BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 4, (32 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 10 |
| 63 | BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 5, (28 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 10 |
| 64 | BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 5, (32 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 10 |
| 65 | BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 6, (28 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 10 |
| 66 | BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 6, (32 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 10 |
| 67 | BROCA ENDO Z - FG (alta rotação) 25 mm; Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável; Contém 13% de Cromo e 0,9mm de diâmetro; Cor dourada. Embalagem plástica contendo 1 unidade. | Unidade | 10 |
| 68 | BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - № 1012, FG (Alta rotação): Embalagem plástica contendo 1 unidades. | Unidade | 60 |
| 69 | BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - Nº 1013 FG (Alta rotação): Embalagem plástica contendo 1 unidades. | Unidade | 60 |
| 70 | BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - № 1014, FG (Alta rotação): Embalagem plástica contendo 1 unidades. | Unidade | 60 |
| 71 | BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - № 1016 FG (Alta rotação): Embalagem plástica contendo 1 unidades. | Unidade | 60 |
| 72 | BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - №1011, FG (Alta rotação): Embalagem plástica contendo 1 unidades. | Unidade | 60 |
| 73 | BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - Nº1011 HL, FG (Alta rotação); Embalagem; Embalagem plástica contendo 1 unidades. | Unidade | 60 |
| 74 | BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - №1012 HL, FG (Alta rotação); Embalagem; Embalagem plástica contendo 1 unidades. | Unidade | 60 |

100

Pacote

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



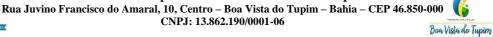
| _ | CNPJ: 13.862.190/0001-06 | | | SONY NOP CART OF |
|------------|---|-----------|----------|------------------|
| | 2 31 | | Boa Vis | ta do Ti |
| | BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - №1013 HL, FG | | QC/YORN) | |
| 75 | (Alta rotação); Embalagem; Embalagem plástica contendo 01 | Unidade | 60 | |
| | unidades. | • | | |
| | BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - №1014 HL, FG | | | |
| 76 | (Alta rotação); Embalagem; Embalagem plástica contendo 01 | Unidade | 60 | |
| 70 | unidades. | Omaaae | 00 | |
| | BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - №1016 HL, FG | | | |
| 77 | (Alta rotação); Embalagem; Embalagem plástica contendo 01 | Unidade | 60 | |
| ′′ | unidades. | Officace | 00 | |
| | BROCA LARGO: Broca fabricada em aço inoxidável Nº 2, Diâmetro | | | |
| | 0,90mm, com 32mm, haste de 19mm e cabo em pequenos | | | |
| 78 | entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. | Unidade | 8 | |
| | | | | |
| | Embalagem plástica contendo 1 unidade. | | | |
| | BROCA LARGO: Broca fabricada em aço inoxidável № 3, Diâmetro | | | |
| 79 | 1,10mm; Com 32mm, haste de 19mm e cabo em pequenos | Unidade | 10 | |
| | entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. | | | |
| | Embalagem plástica contendo 1 unidade. | | | |
| | BROCA LARGO: Broca fabricada em aço inoxidável № 4, Diâmetro | | | |
| 80 | 1,30mm; Com 32mm, haste de 19mm e cabo em pequenos | Unidade | 10 | |
| | entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. | | | |
| | Embalagem plástica contendo 1 unidade. | | | |
| | BROCA LENTULO – N° 25,30,35,40: Espiral de aço inoxidável. Com | | | |
| 81 | quatro unidades com 25mm de comprimento cada uma. Cores | Blister | 10 | |
| - | sortidas. Lentulo 1 Vermelha: Nº25; Lentulo 2 Azul: Nº30; Lentulo | | | |
| | 3 Verde: №35; Lentulo 4 Preta: №40; Blister com 4 unidades. | | | |
| | BROCA LENTULO – N° 25,30,35,40: Espiral de aço inoxidável. Com | | | |
| 82 | quatro unidades com 31mm de comprimento cada uma. Cores | Blister | 10 | |
| - | sortidas. Lentulo 1 Vermelha: №25; Lentulo 2 Azul: №30; Lentulo | 2 | | |
| | 3 Verde: №35; Lentulo 4 Preta: №40; Blister com 4 unidades. | | | |
| | BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - № 1031. | | | |
| 83 | Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com | Unidade | 80 | |
| | diamantes naturais; Autoclavável. Unidade plástica contendo 1 | | | |
| | unidade. | | | |
| | BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - № 1034, | | | |
| 84 | Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com | Unidade | 80 | |
| 0 → | diamantes naturais; Autoclavável. Unidade plástica contendo 1 | Omade | 50 | |
| | unidade. | | | |
| | BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - № 10354, | | | |
| 85 | Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com | Unidade | 60 | |
| 03 | diamantes naturais; Autoclavável. Unidade plástica contendo 1 | Officiale | 00 | |
| | unidade. | | | |
| | BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - № 1042, | <u> </u> | | |
| 06 | Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com | مام مام ا | 60 | |
| 86 | diamantes naturais; Autoclavável. Unidade plástica contendo 1 | Unidade | 60 | |
| | unidade. | | | |
| | BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - № 1047, | | | |
| | Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com | | | |
| 87 | diamantes naturais; Autoclavável. Unidade plástica contendo 1 | Unidade | 60 | |
| | unidade. | | | |
| | BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - Nº1033. | | | |
| | Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com | | | |
| 88 | diamantes naturais; Autoclavável. Unidade plástica contendo 1 | Unidade | 60 | |
| | | | | i |

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br

CARTÃO RAIO X 2 FUROS - Espaço para anotações; Espaço das

radiografias centralizadas; Embalagem com 100 unidades.

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



| | | | DOW VV |
|-----|---|---------|--------|
| 90 | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO- ENDURECÍVEL contendo 1 Tubo Pasta Base 13g; 1 Tubo Pasta Catalisadora 11g e 1 Bloco de Mistura. Cimento sem eugenol Presa rápida: rápido endurecimento; Biocompatível. | Kit | 40 |
| 91 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR: ionômero de vidro autopolimerizável. Possui um ótimo selamento. Kit com 1 Frasco pó A3 + 1 Frasco líquido A3 + 1 Dosador pó + 1 Bloco de espátulação. | Kit | 40 |
| 92 | CIMENTO ENDODÔNTICO: Cimento Obturador à base de óxido de zinco e eugenol. Apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade, granulação fina. Kit com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml. | Kit | 20 |
| 93 | CIMENTO REPARADOR - Cimento Reparador MTA: Ação antibacteriana. Não sofre degradação. Induz a neoformação de cemento perirradicular. Alta alcalinidade: inóspito para o crescimento bacteriano. Baixa solubilidade. Boa resistência à compressão: 44,2 Mpa. Alta radiopacidade. | Caixa | 40 |
| 94 | CLOREXIDINA GEL 2%: A Clorexidina Gel 2%: antisséptico com atividade antibacteriana com eficácia para gram-positivas e gram- negativas (inclusive Pseudomonas), fungos, leveduras e alguns dermatófilos; Embalagem com 2 seringas de 3g cada. | Pacote | 30 |
| 95 | COLETOR PARA PERFURO CORTANTE: Possui contra-trava e alça dupla para transporte. | Unidade | 150 |
| 96 | COMPRESSA GAZE 13 FIOS 8 DOBRAS 5 CAMADAS PCT. 500 UNID - Produto 100% algodão. | Pacote | 50 |
| 97 | CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL - 1º série (15, 20, 25, 30, 35, 40), Com 28mm de comprimento; Caixa com 120 unidades. | Caixa | 120 |
| 98 | CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL - 2º série (45, 50, 55, 60, 70, 80): Com 28mm de comprimento; Caixa com 120 unidades. | Caixa | 110 |
| 99 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE - 1º série (15, 20, 25, 30, 35, 40): para secagem dos condutos radiculares: Pontas de papel milimetradas manuais. Embalagem com 120 unidades. | Caixa | 60 |
| 100 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE - 2º série (45, 50, 55, 60, 70, 80): para secagem dos condutos radiculares: Pontas de papel milimetradas manuais. Embalagem com 120 unidades | Caixa | 60 |
| 101 | CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO- F: Caixa com 120 unidades. | Caixa | 60 |
| 102 | CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO – FM: Caixa com 120 unidades. | Caixa | 60 |
| 103 | CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO - M: Caixa com 120 unidades. | Caixa | 60 |
| 104 | CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO – MF: Caixa com 120 unidades. | Caixa | 60 |
| 105 | CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA, polida, desidratada, coloridas, com 04 tamanhos. Caixa com 500 unidades. | Caixa | 10 |
| 106 | CURATIVO ALVEOLAR. Ação cicatrizante, anestésica, anti- inflamatória e anti-microbiana, eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, Com própolis e iodofórmio; não deve conter eugenol. | Unidade | 30 |
| 107 | DETERGENTE ENZIMATICO: Possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Produto pode ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada. Limpeza manual ou automatizada: | Frasco | 30 |
| 108 | DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%: Embalagem c/1 Litro. | Frasco | 150 |

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br

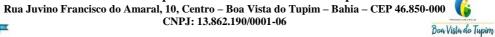
Comp.

1.000

DIMENIDRINATO 50 mg + cloridrato de piridoxina 10 mg.

comprimido

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



| | | | GOVER |
|-----|--|---------|-------|
| 110 | E.D.T.A. TRISSÓDICO - agente quelante e lubrificante, composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 μm em 5 minutos. Líquido 20 ml. | Frasco | 10 |
| 111 | ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: Cerdas de nylon macias; Fileiras de tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura Embalada individualmente. | Unidade | 3.000 |
| 112 | ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: Cerdas de nylon macias; Fileiras de tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura; Embalada individualmente. | Unidade | 2.500 |
| 113 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS: Indicada na limpeza da broca. Escova com cerdas de latão. | Unidade | 15 |
| 114 | ESCOVA ROBINSON – CONICA: para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Cerdas: Macias. Cx com 100 unidades. | Caixa | 30 |
| 115 | ESCOVA ROBINSON – MINE: Cx com 100 unidades. | Caixa | 15 |
| 116 | ESCOVA ROBINSON - RETA: para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Cerdas Macias. Cx com 100 unidades. | Caixa | 30 |
| 117 | EUCALIPTOL 20ML: um líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico de e sabor picante. | Frasco | 8 |
| 118 | EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. Frasco contendo 60 pastilhas. Base de fucsina básica 2%. | Frasco | 80 |
| 119 | EXTIRPA NERVOS, 21MM, TAMANHO DE 25, 30, 35,40, 45, 50 – Blister com 10 unidades. Instrumentos farpados. Préesterilizados. Nas cores: branco: №25; amarelo: №30. vermelho: №35, azul: №40, verde: №45, preto: №50. | Blister | 20 |
| 120 | FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL – ADULTO: Caixa com 150 unidades. | Caixa | 50 |
| 121 | FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL. INFANTIL: Caixa com 150 unidades. | Caixa | 20 |
| 122 | FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 3.0 COM AGULHA 2.0 CM: Fio De Sutura do Tipo Absorvível, De Origem Animal, Estéril, Composta Por Tecido Conectivo Purificado (Principalmente Colágeno) Ou A Camada Da Submucosa Fibrosa Do Intestino De Bovinos. Embalagem com 24 unidades. | Caixa | 10 |
| 123 | FIO DE SUTURA NYLON - Nº 3.0: COM AGULHA: Com agulha 30 mm, 3/8 círculo, tipo triangular. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno, individualmente. Embalagem com 24 unidades. | Caixa | 150 |
| 124 | FIO DE SUTURA NYLON - Nº 3.0: COM AGULHA: Com agulha CT 1/2 - 1,5cm, 3/8 círculo cortante 2,0cm. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno, individualmente. Embalagem com 24 unidades. | Caixa | 100 |
| 125 | FIO DE SUTURA NYLON - Nº 4.0: COM AGULHA: Com agulha 30 mm, 3/8 círculo, tipo triamgular. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno, individualmente. Embalagem com 24 unidades. | Caixa | 100 |
| 126 | FIO DE SUTURA NYLON - Nº 5.0: COM AGULHA: Com agulha 25mm, 3/8 círculo, tipo triangular. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno, individualmento. Embalaçam com 24 unidados | Caixa | 100 |

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br

individualmente. Embalagem com 24 unidades.

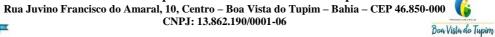
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06

| UUU | |
|------|----------------------|
| | ARRESTORY NOW CANTON |
| Book | Vieta da Tuni |

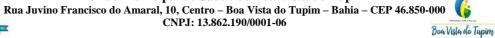
| | | | GOVERN |
|-----|--|---------|--------|
| 127 | FIO DE SUTURA NYLON - № 4.0: COM AGULHA: Com agulha CT 1/2 - 1,5cm, 3/8 círculo cortante 2,0cm. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno, individualmente. Embalagem com 24 unidades. | Caixa | 60 |
| 128 | FIO DE SUTURA NYLON − № 5.0: COM AGULHA: Com agulha CT 1/2 - 1,5cm, 3/8 círculo cortante 2,0cm. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno, individualmente. Embalagem com 24 unidades. | Caixa | 60 |
| 129 | FIO DE SUTURA SEDA - № 3.0: COM AGULHA: Com agulha, Com agulha 1/2 CT 1,7cm; Com agulha 3/8 CT 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Embalados individualmente Uso exclusivo em Odontologia. Embalagem com 24 unidades. | Caixa | 60 |
| 130 | FIO DE SUTURA SEDA- № 4.0: COM AGULHA: Com agulha, Com agulha 1/2 CT 1,7cm; Com agulha 3/8 CT 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Embalados individualmente Uso exclusivo em Odontologia. Embalagem com 24 unidades. | Caixa | 60 |
| 131 | FIO DE SUTURA SEDA - № 5.0: COM AGULHA: Com agulha, Com agulha 1/2 CT 1,7cm; Com agulha 3/8 CT 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Embalados individualmente Uso exclusivo em Odontologia. Embalagem com 24 unidades. | Caixa | 60 |
| 132 | FIO DENTA: Estojo prático com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto. Em rolo com 500 m. | Rolo | 30 |
| 133 | FIO RETRATOR GENGIVAL: Embalagem com 250 cm | Unidade | 15 |
| 134 | FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL – Dimensões 0,05mm x 5mm. Embalagem unitária com 5m. | Unidade | 30 |
| 135 | FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL – Dimensões 0,05mm x 7mm. Embalagem unitária com 5m. | Unidade | 30 |
| 136 | FITA MATRIZ DE POLIÉSTER, tamanho – 0,05 x 10 x 100mm. Envelope com 50 unidades. | Unidade | 40 |
| 137 | FITA PARA AUTOCLAVE 100 M: Indicador de processo de esterilização a vapor em Medida: 18mmx55m. | Unidade | 60 |
| 138 | FIXADOR LÍQUIDO: para a fixação da imagem na película de filme. Conteúdo: Sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona pronto uso. Embalagem com 500ml. | Frasco | 150 |
| 139 | FLÚOR EM GEL ACIDULADO. De 1 minuto: Flúor fosfato acidulado 1,23%. Frasco com 200ml. | Frasco | 150 |
| 140 | FLÚOR EM GEL NEUTRO: De 1 minuto: Fluoreto de sódio 2%. Não tem corantes. Frasco com 200ml. | Frasco | 20 |
| 141 | FORMOCRESOL: A formulação deve ser mais diluída que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia. Possui ação antibacteriana. Frasco com 10ml. | Frasco | 20 |
| 142 | GUTA PERCHA PROTAPER: F1, F2, F3, F4 e F5: obturação com a técnica de cone único, com conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento série F das limas ProTaper. Caixa com 60 unidades. | Caixa | 150 |
| 143 | HEMOSTÁTICO - SOLUÇÃO: Líquido a base de cloreto de alumínio; Contém epinefrina; É atóxico e de uso seguro. Frasco com 100 ml. | Frasco | 30 |
| 144 | HEMOSTÁTICO LOCAL - ESPONJA: esponja hemostática 100% gelatina porcina de origem porcina, esterilizada, completamente reabsorvível pelo organismo. Dimensões: 1cmx1cm. Esterilizado por irradiação. Embalagem com 10 unidades. | Caixa | 30 |
| | , | | |

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



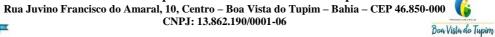
| 145 | HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR. Suspensão otológica aquosa de cor branca, homogênea, isenta de material estranho ou grumos. Cada ml da suspensão contém Frasco com 10 ml. | Frasco | 12 |
|-----|--|---------|-----|
| 146 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA PARA TRATAMENTO ENDODONTICO; pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca, Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato, Reúne as propriedades da pasta de hidróxido de cálcio com as do paramonoclorofenol canforado. Ação irritante. Kit com 2 tubos de 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio + 2 tubos de 2,2g de glicerina. | Kit | 4 |
| 147 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A: Para a estimular à formação de dentina reparadora. Composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Frasco com 10gr. | Frasco | 40 |
| 148 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% - Frasco de 1 Litro. | Frasco | 40 |
| 149 | IODOFÓRMIO: Intensamente radiopaco. Alto grau de pureza. Frasco com 10 ml. | Frasco | 10 |
| 150 | LÂMINA DE BISTURI - Nº 11: Confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 8 |
| 151 | LÂMINA DE BISTURI - Nº 12: Confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 8 |
| 152 | LÂMINA DE BISTURI - Nº 15C: Confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 15 |
| 153 | LÂMINA DE BISTURI - Nº 22: Confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 4 |
| 154 | LÂMINA DE BISTURI - Nº15: Confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 5 |
| 155 | LENÇOL DE BORRACHA - Tamanho 13.5 cm x 13.5 cm; Embalagem: caixas com 26 unidades embaladas individualmente. | Caixa | 100 |
| 156 | LIMA HEDSTOEM: Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: 1º SÉRIE (15, 20, 25, 30, 35, 40): Nos comprimentos (25 mm): Fabricadas em aço inoxidável. Caixa com 6 limas. | Blister | 20 |
| 157 | LIMA HEDSTOEM: Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: 1º SÉRIE (15, 20, 25, 30, 35, 40): Nos comprimentos (31mm): Fabricadas em aço inoxidável. Caixa com 6 limas. | Blister | 20 |
| 158 | LIMA HEDSTOEM: Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: 2º SÉRIE (45, 50, 55, 60, 70, 80). No comprimento (25 mm): embalagem com 6 limas, numeração. | Blister | 15 |
| 159 | LIMA HEDSTOEM: Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: 2º SÉRIE (45, 50, 55, 60, 70, 80). No comprimento (31mm): embalagem com 6 limas, numeração. | Blister | 15 |
| 160 | LIMAS FLEXOFILE - Disponíveis nos tamanhos 1º e 2º SÉRIE e nos comprimentos (25mm). É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. Sua conicidade (TAPER) é .02. Embalagem com 6 unidades. | Blister | 15 |

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



| | LIMAS FLEXOFILE - Disponíveis nos tamanhos 1º e 2º SÉRIE e nos | | |
|-----|--|---------|-----|
| 161 | comprimentos (31mm). É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. Sua conicidade (TAPER) é .02. Embalagem com 6 unidades. | Blister | 15 |
| 162 | LIMAS PROTAPER MANUAL # SX, # S1, # S2, # F1#, F2#, F3. (25mm) Embalagem com 06 Unidades. | Caixa | 15 |
| 163 | LIMAS PROTAPER MANUAL # SX, # S1, # S2, # F1#, F2#, F3. (31mm) Embalagem com 06 Unidades. | Caixa | 20 |
| 164 | LIMAS TIPO K 3 ª SÉRIE: Instrumento de aço inoxidável. Comprimentos (25mm). Caixa com 6 unidades. | Blister | 50 |
| 165 | LIMAS TIPO K 3 ª SÉRIE: Instrumento de aço inoxidável. Comprimentos (31mm. Caixa com 6 unidades. | Blister | 50 |
| 166 | LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #10, - Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações No comprimento (31mm). Caixa com 6 unidades. | Blister | 50 |
| 167 | LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #10, - Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: #8, #10, #15: No comprimento (25 mm). Caixa com 6 unidades. | Blister | 50 |
| 168 | LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #15, - Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: no comprimento (31mm). Caixa com 6 unidades. | Blister | 50 |
| 169 | LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #15, - Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: no comprimento (25 mm). Caixa com 6 unidades. | Blister | 50 |
| 170 | LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #6- Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: no comprimento (31mm). Caixa com 6 unidades. | Blister | 50 |
| 171 | LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #6, - Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: no comprimento (25 mm). Caixa com 6 unidades. | Blister | 50 |
| 172 | LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #8, - Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: no comprimento (31mm). Caixa com 6 unidades. | Blister | 50 |
| 173 | LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #8, - Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: No comprimento (25 mm). Caixa com 6 unidades. | Blister | 50 |
| 174 | LIMAS TIPO K: Disponível nas seguintes numerações: 1º SÉRIE (15, 20, 25, 30, 35, 40). Comprimentos (25mm). Caixa com 6 unidades. | Blister | 50 |
| 175 | LIMAS TIPO K: Disponível nas seguintes numerações: 1º SÉRIE (15, 20, 25, 30, 35, 40). Comprimentos (31mm). Caixa com 6 unidades. | Blister | 50 |
| 176 | LIMAS TIPO K: Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: 2º SÉRIE (45, 50, 55, 60, 70, 80): Comprimentos (25mm). Caixa com 6 unidades. | Blister | 50 |
| 177 | LIMAS TIPO K: Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: 2º SÉRIE (45, 50, 55, 60, 70, 80): Comprimentos (31mm). Caixa com 6 unidades. | Blister | 50 |
| 178 | LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTAIS: Spray para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos Kavo, antes de cada ciclo de esterilização. Spray atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil aplicação. A lubrificação dos instrumentos deve ser realizada antes de cada ciclo de um novo trabalho. Embalagem com 200ml. | Frasco | 20 |
| 179 | LUVA DE PROCEDIEMNTO). Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Embalagem com 100 unidades. Tamanhos P. | Caixa | 200 |

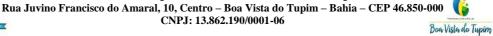
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



| | | | GCMUNO |
|-----|--|---------|--------|
| 180 | LUVA DE PROCEDIEMNTO). Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Embalagem com 100 unidades. Tamanhos M. | Caixa | 200 |
| 181 | LUVA DE PROCEDIEMNTO). Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Embalagem com 100 unidades. Tamanhos G. | Caixa | 200 |
| 182 | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL Embalagem com 50 unidades. Filtragem bacteriana superior a 96%, são hipoalergênicas. Confeccionada em três camadas. Com Elástico. Branca. | Caixa | 100 |
| 183 | MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR - Os aplicadores devem ser dobráveis, pontas em fibras não absorventes. Embalados em tubo plástico. Embalagem com 100 unidades. | Caixa | 40 |
| 184 | NIMESULIDA 100 MG: cartela com 12 comprimidos | Comp. | 600 |
| 185 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR | Unidade | 60 |
| 186 | PAPEL CARBONO – DUPLA FACE - Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho). Embalagem com 12 folhas. | Pacote | 30 |
| 187 | PAPEL GRAU PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE: Bobina para Autoclave 90 x 100 m. Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Bobinas com 100 metros de comprimento | Bobina | 50 |
| 188 | PARAMONOCLOROFENOL - CANFORADO: Possui ação bactericida de amplo espectro. Frasco com 20 ml. | Frasco | 15 |
| 189 | PASTA PROFILÁTICA Possui flúor e sabor Tutti-Frutti (rosa). Embalagem com 90g. | Unidade | 100 |
| 190 | PEDRAPOMES FINA: Pó extra fino. Pacote com 100 gr. | Pacote | 30 |
| 191 | PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) DEGERMANTE. Produto à base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. 1 Litro. | Frasco | 5 |
| 192 | RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZAVÉL (ESMALTE E DENTINA): . Disponível nas cores: A1, Esplintagem de dentes com mobilidade. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Carga Inorgânica; Pigmentos e Catalisadores. Resina composta microhíbrida de alta densidade. Fotopolimerizável. Possui ótima consistência (manipulação firme). Apresenta propriedades excelentes de acabamento e polimento e ótimas propriedades mecânicas. Estabilidade de cor e fluorescência. Boa integridade marginal e maior durabilidade das restaurações. Seringa de 4g. | Unidade | 30 |
| 193 | RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZAVÉL (ESMALTE E DENTINA): Disponível nas cores: A2, Esplintagem de dentes com mobilidade. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Carga Inorgânica; Pigmentos e Catalisadores. Resina composta microhíbrida de alta densidade. Fotopolimerizável. Possui ótima consistência (manipulação firme). Apresenta propriedades excelentes de acabamento e polimento e ótimas propriedades mecânicas. Estabilidade de cor e fluorescência. Boa integridade marginal e maior durabilidade das restaurações. Seringa de 4g. | Unidade | 80 |

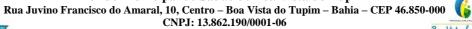
| Kua z | a Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – l CNPJ: 13.862.190/0001-06 | Bahia – CEP | *190 | sta do Tupir |
|----------|--|-------------|------|--------------|
| 194 | RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZAVÉL (ESMALTE E DENTINA): Disponível nas cores: A3, Esplintagem de dentes com mobilidade. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Carga Inorgânica; Pigmentos e Catalisadores. Resina composta microhíbrida de alta densidade. Fotopolimerizável. Possui ótima consistência (manipulação firme). Apresenta propriedades excelentes de acabamento e polimento e ótimas propriedades mecânicas. Estabilidade de cor e fluorescência. Boa integridade marginal e maior durabilidade das restaurações. Seringa de 4g. | Unidade | 60 | |
| 195 | RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZAVÉL (ESMALTE E DENTINA): Disponível nas cores: A3,5. Esplintagem de dentes com mobilidade. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Carga Inorgânica; Pigmentos e Catalisadores. Resina composta microhíbrida de alta densidade. Fotopolimerizável. Possui ótima consistência (manipulação firme). Apresenta propriedades excelentes de acabamento e polimento e ótimas propriedades mecânicas. Estabilidade de cor e fluorescência. Boa integridade marginal e maior durabilidade das restaurações. Seringa de 4g. | Unidade | 150 | |
| 196 | RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZAVÉL (ESMALTE E DENTINA): Disponível nas cores: B1 Esplintagem de dentes com mobilidade. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Carga Inorgânica; Pigmentos e Catalisadores. Resina composta microhíbrida de alta densidade. Fotopolimerizável. Possui ótima consistência (manipulação firme). Apresenta propriedades excelentes de acabamento e polimento e ótimas propriedades mecânicas. Estabilidade de cor e fluorescência. Boa integridade marginal e maior durabilidade das restaurações. Seringa de 4g. | Unidade | 40 | |
| 197 | RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZAVÉL (ESMALTE E DENTINA): Disponível nas cores: B2. Esplintagem de dentes com mobilidade. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Carga Inorgânica; Pigmentos e Catalisadores. Resina composta microhíbrida de alta densidade. Fotopolimerizável. Possui ótima consistência (manipulação firme). Apresenta propriedades excelentes de acabamento e polimento e ótimas propriedades mecânicas. Estabilidade de cor e fluorescência. Boa integridade marginal e maior durabilidade das restaurações. Seringa de 4g. | Unidade | 30 | |
| 198 | RESINA FLOW: Disponível nas cores: A1, (ESMALTE E DENTINA). Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização. Consistência: Fluida. Composição: Bisfenol A Glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Pigmentos e Catalisadores. Elevada resistência mecânica. Alta fluidez, permitindo acesso a microcavidades. Fácil manuseio. Alto brilho. Estabilidade de cor e durabilidade. Seringa de 4g. | Unidade | 80 | |

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



| 199 | RESINA FLOW: Disponível nas cores: A2 (ESMALTE E DENTINA). Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização. Consistência: Fluida. Composição: Bisfenol A Glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Pigmentos e Catalisadores. Elevada resistência mecânica. Alta fluidez, permitindo acesso a microcavidades. Fácil manuseio. Alto brilho. Estabilidade de cor e durabilidade. Seringa de 4g. | Unidade | 90 |
|-----|--|---------|-----|
| 200 | RESINA FLOW: Disponível nas cores: A3 (ESMALTE E DENTINA). Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização. Consistência: Fluida. Composição: Bisfenol A Glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Pigmentos e Catalisadores. Elevada resistência mecânica. Alta fluidez, permitindo acesso a microcavidades. Fácil manuseio. Alto brilho. Estabilidade de cor e durabilidade. Seringa de 4g. | Unidade | 70 |
| 201 | RESINA FLOW: Disponível nas cores: A3,5 (ESMALTE E DENTINA) Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização. Consistência: Fluida. Composição: Bisfenol A Glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Pigmentos e Catalisadores.Elevada resistência mecânica. Alta fluidez, permitindo acesso a microcavidades. Fácil manuseio. Alto brilho. Estabilidade de cor e durabilidade. Seringa de 4g. | Unidade | 70 |
| 202 | RESTAURADOR PROVISÓRIO ENDODÔNTICO: Obturador de uso temporário, pega presa quanto maior a taxa de salivação maior a velocidade do endurecimento, selamento hermético perimetral. Baixíssima solubilidade aos líquidos bucais. pH neutro. Formulação isenta de eugenol. | Unidade | 80 |
| 203 | RESTAURADOR PROVISÓRIO KIT: Com 15ml de líquido + 38g de pó. Restaurador temporárias e forramento de cavidades. Tempo de presa reduzido: Fácil manipulação e inserção na cavidade dental: Possui resistência à compressão. Apresenta resistência à abrasão. Apresentar propriedades antissépticas e sedativas devido ao eugenol. Insolúvel no meio bucal. Biocompatibilidade como protetor pulpar. Fácil remoção. | Kit | 200 |
| 204 | REVELADOR RADIOGRÁFICO: reveladoras automáticas, líquido pronto para uso. Frasco com 475 ml. | Frasco | 150 |
| 205 | Rifamicina SV sódica 1,5 mg + Acetato de prednisolona 5,0 mg. Bisnaga com 10 g | Bisnaga | 30 |
| 206 | SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR: Possuir excelente molhabilidade, capacidade de vedação dos sulcos e fissuras. Pronto para uso: a aplicação é feita diretamente da seringa, sem necessidade de manipulação. Kit com 02 seringas de 2,5 g de selante + 1 seringa c/ 3 g de ácido/ gel + 6 bicos aplicadores. | Kit | 30 |
| 207 | SERINGA DE INSULINA: Seringa de Insulina 1ml Com Agulha 13x0,45mm Cx c/100 unds. | Caixa | 15 |
| 208 | SERINGA DESCARTÁVEL. Unidade graduada de 20ml. Cx c/100 unds. | Caixa | 5 |
| 209 | SERINGA DESCARTÁVEL. Unidade graduada de 10ml. Cx c/100 unds. | Caixa | 10 |

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



| PROBLEM NONCHAL | 06 |
|-------------------|-------|
| Boa Vista do | Tupim |
| GOVERNO DA JECONS | mucko |

| 13 | | | Don Vis |
|-----|---|---------|---------|
| 210 | SERINGA DESCARTÁVEL. Unidade graduada de 5ml, Cx c/100 unds. | Caixa | 5 |
| 211 | SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% - Frasco com 01 litro. | Litro | 10 |
| 212 | SOLVENTE DE GUTA PERCHA - O óleo essencial de laranja também com cimento de Óxido de Zinco e Eugenol. É um óleo essencial, volátil, extraído da casca da laranja doce, com odor agradável. Frasco com 10 ml | Frasco | 12 |
| 213 | SORO FISIOLÓGICO 0,9 %: Embalagem com 500 ml. | Frasco | 100 |
| 214 | SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIAL: Com três diâmetros de pontas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm. Embalagem com 20 unidades e 40 ponteiras. (20 unidades de 2,5mm e 20 unidades de 3,0mm). | Caixa | 60 |
| 215 | SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL: Tubo e ponteira atóxicos; Arame em aço especial; Ponteira macia e aromatizada sabor tutti- frutti. Embalagem com 40 unidades. | Pacote | 150 |
| 216 | TAÇA DE BORRACHA. Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. Embalagem com 01 unidade. | Unidade | 200 |
| 217 | TESTE DE VITALIDADE - SPRAY DE GÁS REFRIGERANTE: Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. Possui odor mentolado. À base de água50°. Frasco com 200ml. | Unidade | 15 |
| 218 | TIRA DE LIXA DE AÇO: Fabricadas em aço inox. Embalagem com 12 unidades de 4mm. | Pacote | 25 |
| 219 | TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PAR ACABAMENTO EM RESINA: Granulações: Média e Fina; Maior aderência dos grãos de óxido de alumínio; Maior resistência devido ao costado de poliéster, sem ruptura; Duas granulações em 1 único produto; Embalagem com 150 unidades de 4mm. | Pacote | 15 |
| 220 | TIRA DE POLIÉSTER: 100% poliéster e super flexível. Envelope com 50 unidades. | Pacote | 40 |
| 221 | TOUCA ANFONADO BRANCO Touca descartável confeccionada em não tecido (TNT) hidrofóbico e 100% de polipropileno. Pacote com 50 unidades. | Pacote | 300 |
| 222 | TRICRESOLFORMALINA: Antisséptico e desinfetante. Possui potente ação bactericida. Aliar as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Alto teor de pureza. Frasco com 10ml. | Frasco | 5 |
| 223 | VERNIZ DE FLÚOR: Fácil aplicação. Mais efetivo na formação de fluoreto de cálcio. Não interfere na estética; Possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Possui secagem rápida. Frasco com 10 ml + solvente com 10 ml. | Frasco | 80 |

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a necessidade de suprir às demandas da população do município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), que são atendidas pela Farmácia Básica, PSF's, Hospital Municipal, bem como outras unidades relacionadas ao atendimento público da população. Consoante ao disposto na Constituição de 1988, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, atendendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade, adotam-se medidas que



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06

visam garantir o acesso da população a um elenco de medicamentos classificados como essenciais às suas necessidades. Como as quantidades de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia necessários para atender a população são variáveis em função de uma demanda futura imprevisível, resolveu-se adotar a licitação na modalidade de Sistema de Registro de Preços.

- 2.2 O critério de julgamento a ser adotado deverá ser o de menor preço por lote, objetivando redução dos custos de entrega com quantidades suficientes para compensar as despesas de frete, esperando-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração e melhor alocação dos recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.
- 2.3 As quantidades e tipo dos materiais a serem registrados foram elaborados baseado em consumo histórico das unidades de saúde, não constituindo a obrigatoriedade de utilização total das quantidades e produtos com valores registrados.

3 - PAGAMENTO:

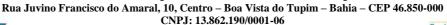
- 3.1. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil do mês de fornecimento com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.
- 3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência dos materiais entregues, pelo Fundo Municipal de Saúde.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais objeto da Ata de Registro de Preços a ser assinada, incluindo-se frete, seguro, taxas, mão de obra de carga e descarga e todos os tributos incidentes.
- 4.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.
- 4.3 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do fornecimento objeto da Ata de Registro de Preços a ser assinada, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes e de qualquer tipo de demanda.
- 4.4. Não será permitida a subcontratação do todo nem de parte do objeto do presente fornecimento, sem prévia anuência da Contratada.
- 4.5. Efetuar o fornecimento dos produtos em **até 10 (dez) dias**, após o recebimento das solicitações feitas pelas unidades do Fundo Municipal de Saúde, sob pena de sofrer as aplicações das penalidades cabíveis de acordo com a legislação vigente.



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim





- 4.6 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;
- 4.7 A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 4.8 Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 4.9 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 4.10 Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 4.11 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 4.12 Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- 4.13 O armazenamento e transporte dos materiais deverá obedecer a temperatura especificada no rótulo de cada produto;
- 4.13.1 O transporte dos medicamentos deverá ser de acordo com as normas legais vigentes, através de empresa que detenha o Certificado de Boas Práticas para Distribuição e Armazenamento (ou protocolo com laudo de vistoria, deferido), emitido pela VISA (Vigilância Sanitária).

5 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

- 5.1. A licitante entregará os produtos nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável.
- 1.1 Todos os produtos ofertados deverão constar os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade e constar o número do lote e número do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária na embalagem.
- 1.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação, em embalagem violada ou deteriorada ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos, de acordo com as normas sanitárias em vigor no país.

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06 Boa Vista do Tupim

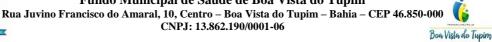
1.3 - O prazo de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses no ato da entrega, salvo sob autorização expressa do farmacêutico ratificada pelo Fundo Municipal de Saúde.

Boa Vista do Tupim, 22 de abril de 2020.

Uilson Gustavo Mendes Macedo Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



ANEXO II

| | MODELO DA | PROP | OSTA D | E PREÇ | os | |
|----------------------|-------------------|----------|----------|-----------|----------|-------------|
| Pregão Presen | cial Para Regist | tro de P | reço nº | 018/2020 |). | |
| Razão Social: | | | | | | |
| CNPJ: | Razão Social: | | | | | |
| Endereço: Cidade: | | | | | | |
| Cidade: | Esta | ido: | I elet | one: | | |
| A PREFEITURA | MUNICIPAL D | E BOA | VISTA I | O TUPIN | ۸. | |
| Vimos apresent | | | | | • | encial para |
| Registro de Pi | | | | | | |
| características o | | | | | | |
| mesmo. | | | | | | |
| Lote 1 | | LINIB | OTDE | 144004 | \ | L |
| ITEM DE | <u>-SCRIÇAO</u> | UND. | QTDE | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| · | | • | V | alor Tota | do Lote1 | |
| | | | | | | |
| | do Lote 1: R\$ xx | (XXXXXX) | (xxxxxx) | (xxxxxxxx | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |
| | ESCRIÇÃO | UND. | QTDE | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| Lote 2 | ESCRIÇÃO | UND. | QTDE | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| Lote 2 | ESCRIÇÃO | UND. | QTDE | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| Lote 2 | ≣SCRIÇÃO | UND. | QTDE | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| Lote 2 | ESCRIÇÃO | UND. | | | V. UNIT. | |

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Local, ____ de _____ de 2020

(Assinatura do responsável legal pela empresa) CNPJ da empresa

Observações:

O valor total de cada lote da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas fretes, seguros, carga, descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

| A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua nº, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que: |
|---|
| a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006; |
| b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06; |
| c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. |
| Por ser expressão da verdade, firmamos a presente. |
| Local, de de 2020 |
| |
| Assinatura do responsável legal pela empresa |
| Assinatura do Contador responsável № CRC |



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ____ de 2020

(Assinatura do responsável legal pela empresa) CNPJ da empresa



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2020

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

| Α, (| CNPJ nº | , por seu representante |
|--|--------------------|--------------------------------|
| legal infra assinado, CF | REDENCIA para | em seu nome, o (s) Sr. |
| (s) | Carteira (s) | de identidade nº, CPF nº |
| ,represe | ntá-la junto ao (à |) Pregoeiro(a) DO MUNICÍPIO |
| DE BOA VISTA DO TUPI | M, consoante a e | exigência contida no Edital da |
| Licitação epigrafada, com | plenos poderes | irretratáveis para dar lances, |
| impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e | | |
| quaisquer deliberações atinentes a esta licitação de n. 018/2020, ficando- | | |
| lhe (s) vedado o substabelecimento. | | |
| | | |
| | Atenciosamente, | |
| Local | L | L 0000 |
| Local, | de | _ de 2020 |
| | | |
| (Assinatura do | responsável legal | pela empresa) |

CNPJ da empresa

Diário Oficial do **Município** 108

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro - Boa Vista do Tupim - Bahia - CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9°, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Boa Vista do Tupim na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2020, do tipo Menor Preço por lote que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Básica psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, com data da reunião inicial marcada para o dia 05 de maio de 2020, às 9:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9°, inciso III, da Lei 8.666/93.

| Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente. | | | |
|--|------|-----------|--|
| Local, | _ de | _ de 2020 | |

(Assinatura do responsável legal pela empresa) CNPJ da empresa



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 05 do edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2020, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa:
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2020, quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2020, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

| Local, | de | de 2020 | 0 |
|--------|----|---------|---|
|--------|----|---------|---|

(Assinatura do responsável legal pela empresa) CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO №: 018/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local, ___ de ____ de 2020

(Assinatura do responsável legal pela empresa) CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO №: 018/2020

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa), CNPJ nº ______, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ____ de 2020

(Assinatura do responsável legal pela empresa) CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 🔓 CNPJ: 13.862.190/0001-06

Boa Vista do Tupim

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO № 018/2020

ANEXO X

| MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № | | | | | | | | |
|--|---|---------|-------|-----------|----------|----------|--|--|
| O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Helder Lopes Campos, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. Uilson Gustavo Mendes Macedo, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa, estabelecida na, nº, CNPJ nº, neste ato representada pelo Sr(a), portador da carteira de identidade RG nº, inscrito no CPF sob o nº, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 023/2011, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes: | | | | | | | | |
| aquisição de, conforme segue: | | | | | | | | |
| Lote: | | l la al | 04-1- | 111 | \/ | V Tatal | | |
| Item | Descrição | Und. | Qtde. | Marca | V. Unit. | V. Total | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | Valor total do Lote | | | | | | | |
| | | | vaic | n total d | O LOIC | | | |
| Lote: | Descrição | Und. | Qtde. | Marca | V. Unit. | V. Total | | |
| пеш | Descrição | Ona. | Qiue. | Marca | v. Onic. | v. rotar | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Valor total do Lote | | | | | | | | |
| | . s.c. iots. do Edicimin | | | | | | | |
| Valor | Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ (). | | | | | | | |

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06



1.2 - Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela DETENTORA acima identificada, mediante emissão e recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 31 de dezembro de 2020, com tremo inicial a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.
- 2.2 Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Boa Vista do Tupim não será obrigado a aquisição exclusivamente por seu intermédio dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar para tanto, outros meios desde que permitidos em lei sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa DETENTORA.
- 2.3 Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão observados, quanto ao valor, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 15 (quinze) dias corridos, após o prazo para entrega dos produtos estabelecido nesta Ata;
- b) falir ou dissolver-se; ou
- c) transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Precos:
- d) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, após atesto das Notas Fiscais, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período.
- 3.1.1 Deverão constar nas Notas Fiscais informações dos produtos ofertados com dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, radiologia e data de validade.
- 3.1.2 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue a unidade solicitante.
- 3.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectivo



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro - Boa Vista do Tupim - Bahia - CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06



empenho ou ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim e conter o número do empenho correspondente.

- 3.3 Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes
- 3.3.1 Prova de regularidade com o FGTS (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 3.3.2 Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- 3.3.3 Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 3.3.4 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal
- 3.3.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 3.5 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.6 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.7 Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV - DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

- 4.1 O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizado em até no máximo 10 (dez) dias, após o recebimento das solicitações feitas pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Administração.
- 4.2 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2.1 A entrega dos materiais deverá ser na sede do município e nos endereços constantes das ordens de fornecimento, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e nesta Ata de Registro de Preços.



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Baĥia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06



- 4.2.2 Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3 Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, podendo serem aplicadas também as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no edital que a originou.
- 4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a unidade solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no mesmo prazo máximo de 3 (três) dias.
- 4.6 A unidade solicitante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos produtos que foram entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos objetos entregues em desacordo com as especificações.
- 4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho ou Ordem de Fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município

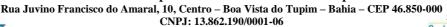
- 5.1.1 Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora quando por esta solicitada necessária à perfeita execução da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.4 Efetuar o pagamento à DETENTORA no prazo avençado, após a entrega dos materiais solicitados além da Nota Fiscal devidamente atestada na Secretaria Municipal de Finanças;
- 5.1.5 Notificar, por escrito à Contratada da aplicação de qualquer sanção por irregularidade no fornecimento dos materiais constantes desta Ata de Registro de Preços;

5.2 - Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto registrado incluindo mão de obra, frete, carga, descarga e todos os tributos incidentes.



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim





- 5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa DETENTORA, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.
- 5.2.4 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.5 Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 5.2.6 Efetuar o fornecimento conforme indicado nas Ordens de Fornecimento respeitando os prazos estabelecidos no edital e nesta Ata de Registro de Preços, após o recebimento das ordens.
- 5.2.7 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços, no edital que a originou e na proposta apresentada;
- 5.2.8 A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.9 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.10 Deverão ser prestados pela empresa DETENTORA todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.11 Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação estabelecidas no edital que a originou.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão da Nota de Empenho ou recebimento das Ordens de Fornecimento pela DETENTORA.
- 6.2 A DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 6.4 Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à Detentora da Ata de Registro de Preços que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serrem aplicadas também às sanções cabíveis.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06

- 6.5 O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido e fiscalizado pelas respectivas unidades solicitantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.
- 6.6 A fiscalização e acompanhamento dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão acompanhados mediante pessoal credenciado do Fundo Municipal de Saúde do município na pessoa de seu Secretário Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo** ou a quem este designar, sem que reduza nem exclua a responsabilidade da DETENTORA. Esta fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pelo MUNICÍPIO. Reserva-se a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, nesta Ata, nas Leis, Regulamentos ou tudo quanto direta ou indiretamente se relacione com o objeto aqui registrado.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

- 7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- 7.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas infrações leves.
- 7.1.2 Multa, por atraso imotivado da entrega dos produtos nos prazos abaixo definidos:
- 1. 2,0% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, na primeira vez, limitada a 20% do valor do fornecimento;
- 2. 4,0% (quatro por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, nas reincidências, limitadas a 20% do valor do fornecimento.
- 7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:
- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal.
- 7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor da Ata de Registro de Preços, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:
- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços: multa de 10% a 20%;



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Baĥia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06



- b) deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- 7.1.5 A suspensão temporária do fornecedor cuja Ata de Registro de Preços com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
- 7.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.
- 7.2 As sanções previstas nas Cláusulas desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.
- 7.3 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 Os preços que vierem a constar da Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- 8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Baĥia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06



9.1.2 – A detentora não aceitar qualquer Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa do motivo que ocasionou seu atraso para aceitação;

- 9.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa decorrente deste registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente deste registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.1.7 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.2 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA X - DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado pelas unidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, nas dotações orçamentarias do orçamento vigente:

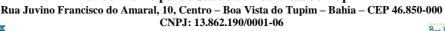
CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço por Lote**, para Registro de Preços N° 018/2020.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim



14.1 – Integram está Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2020 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado para cada lote.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal 29/2011 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata, renunciando a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, de maio de 2020

Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

Uilson Gustavo Mendes Macedo Gestor do Fundo Municipal de Saúde

> Empresa Detentora da Ata CPF:

| Testemunhas: | |
|--------------|--|
| 1 | |
| CPF: | |
| | |
| 2 | |
| CPF: | |